

AVALIAÇÃO DO GRAU DE ACESSIBILIDADE | 2022

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS
TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO REGIME
APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 163/2006,
DE 8 DE AGOSTO (REDAÇÃO ATUAL)

Novembro 2023

INDICE

INTRODUÇÃO	4
ENQUADRAMENTO LEGAL	5
BREVE APRESENTAÇÃO GERAL	6
CAPÍTULO 1: RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.	7
1.1. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES.....	8
1.1.1. Origem das queixas	8
1.1.2. Incidência das queixas por área governativa	9
1.1.3. Classificação das queixas por utilização-tipo.....	9
1.1.4. Distribuição territorial das queixas	10
1.2. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO A DECORRER ATÉ FINAL DE 2022	11
1.2.1. Origem dos processos de fiscalização	11
1.2.2. Incidência dos processos de fiscalização por área governativa	11
1.2.3. Classificação dos processos e fiscalização por utilização-tipo.....	12
1.2.4. Distribuição territorial dos processos de fiscalização	14
1.2.5. Estado dos processos de fiscalização	15
1.3. CONCLUSÕES	15
CAPÍTULO 2: RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA	18
2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO	19
a. Decréscimo no número de queixas relativamente a 2021	19
b. Processos concluídos.....	19
c. Objeto das queixas	19
2.2. INTRODUÇÃO.....	19
2.3. RESULTADOS.....	20
2.3.1. Origem das queixas	20
2.3.2. Estado dos processos de fiscalização	20
2.3.3. Entidades visadas pelas queixas.....	21
2.3.4. Natureza das queixas	21
2.3.5. Procedimentos adotados	21
2.3.6. Considerações finais.....	22
2.4. CONCLUSÕES	22
CAPÍTULO 3: RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	23
3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS	24
3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	24
3.2.1. Caracterização sumária dos municípios	24

3.2.2. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade	26
a. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2022	26
b. Equipas dedicadas à promoção das acessibilidades.....	35
c. Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades.....	37
d. Formação específica sobre acessibilidade.....	39
e. Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA.....	41
f. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	43
g. Disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD	44
3.2.3. Ações de fiscalização a operações urbanísticas	45
a. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização	45
b. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização.....	48
3.2.4. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, recebidas pelas autarquias	54
3.2.5. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal	58
3.3. CONCLUSÕES	60
3.3.1. Evolução das respostas dos municípios ao inquérito	60
3.3.2. Resumo comparativo	64
A. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade.....	64
A1. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade.....	64
A2. Equipas dedicadas à promoção e verificação das acessibilidades e respetiva formação.....	67
A3. Existência de regulamentos municipais, manuais de procedimentos, orientações ou instruções sobre a aplicação das NTA, e disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade.....	67
B. Operações urbanísticas e respetivas ações de fiscalização administrativa	67
C. Queixas e consequentes ações de fiscalização.....	70
D. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal	71
CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
Compromisso.....	74
Comunicação	74
Investimento.....	75
CAPÍTULO 5: ANEXOS AO RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	76
ANEXO 1: QUESTIONÁRIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS 2021	77
ANEXO 2: TABELAS DE APOIO À CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	84

INTRODUÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2022 – Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade (doravante designado Relatório) inscreve-se numa das exigências do regime jurídico de acessibilidades em vigor, nomeadamente a do acompanhamento da aplicação do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (DL163/2006), com as alterações nele introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (DL136/2014), n.º 125/2017, de 4 de outubro (DL125/2017), e n.º 95/2019, de 18 de julho (DL95/2019).

O DL125/2017 determinou, no seu artigo 2.º, a passagem para a esfera de competências do Instituto Nacional Reabilitação, I.P. (doravante designado INR) de um conjunto de competências inicialmente atribuídas à extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entre as quais – em resultado da alteração introduzida no artigo 22.º do DL163/2006 pelo artigo 2.º do DL125/2017 – a de acompanhar a sua aplicação e elaborar uma avaliação global do grau de acessibilidade existente nos espaços, edifícios e equipamentos abrangidos pelo âmbito de aplicação do diploma, a ser publicada anualmente.

Assim, tal como aconteceu em anos anteriores, o presente Relatório tem por objetivo apresentar a avaliação global anual, referente ao ano de 2022, do grau de acessibilidade existente no edificado identificado no artigo 2.º do DL 163/2006 — *i.e.*, do grau de cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor (doravante designadas NTA), publicadas em anexo a este diploma — designadamente: as instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública central, regional e local e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos; a via pública e os espaços, edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública elencados no n.º 2 desse artigo e, ainda, os edifícios habitacionais a que as NTA sejam aplicáveis.

Importa ainda sublinhar que, na sua essência, este relatório pretende aferir o grau de compromisso com a acessibilidade por parte e todos os agentes que intervêm de algum modo no território construído.

Para a avaliação global do grau de cumprimento das NTA em vigor, contribuem as restantes competências atribuídas ao INR pelo DL125/2017: fiscalização do cumprimento das NTA quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e institutos públicos e competência sancionatória no âmbito destas ações de fiscalização (artigos 12.º e 21.º, respetivamente, do DL163/2006); registo dos termos de responsabilidade de operações urbanísticas promovidas pela administração pública central, regional e local e pelos Institutos públicos (artigo 4.º do DL163/2006) e recolha da justificação dos motivos que possam legitimar eventuais incumprimentos das NTA, nos casos em que estejam isentas de licenciamento e autorização (artigo 10.º do DL163/2006).

Contribuem ainda, conforme estabelece o n.º 2 do já citado artigo 22.º do DL163/2006, os relatórios da situação existente à data de 31 de dezembro de cada ano a serem enviados a este instituto até 30 de março do ano

subsequente, pelas restantes entidades fiscalizadoras das NTA, nomeadamente: a IGF - Autoridade da Auditoria (doravante designada IGF-AA) – que, com a entrada em vigor do DL125/2017, passou a assumir a competência de entidade fiscalizadora quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública local, inicialmente atribuída à Inspeção-Geral da Administração do Território – e as câmaras municipais, enquanto entidades fiscalizadoras dos deveres impostos aos particulares.

BREVE APRESENTAÇÃO GERAL

Este Relatório inclui os seguintes capítulos:

- **Capítulo 1:** Onde são apresentados e tratados os dados resultantes das ações desenvolvidas por este Instituto, enquanto entidade fiscalizadora das condições de acessibilidade existentes nas instalações e espaços circundantes da administração pública central e Institutos públicos, bem como sancionatória no âmbito das ações de fiscalização desenvolvidas. A apresentação estrutura-se em duas partes: na primeira são analisadas as queixas, denúncias ou reclamações sobre alegados incumprimentos das NTA que deram entrada no INR ao longo de 2022 e, na segunda, é feito o ponto de situação das ações de fiscalização em curso em 31 de dezembro de 2022, parte das quais já desencadeadas nos anos anteriores.
- No **Capítulo 2** são apresentados e tratados os dados resultantes das ações desenvolvidas pela IGF-AA, enquanto entidade com competência fiscalizadora quanto aos deveres impostos às entidades da administração local, bem como sancionatória, no âmbito de ações de fiscalização desenvolvidas.
- No **Capítulo 3** são apresentados e tratados os dados enviados pelos municípios, no âmbito da sua atuação enquanto entidades com competência fiscalizadora nos edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes a entidades particulares, bem como sancionatória, no âmbito de ações de fiscalização desenvolvidas.
- No **Capítulo 4** é apresentada uma síntese das conclusões das análises efetuadas, bem como um conjunto de reflexões suscitadas pelo trabalho desenvolvido.
- No **Capítulo 5** figuram os anexos que complementam a informação contida nos capítulos anteriores.

CAPÍTULO 1: RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.

Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho

1.1. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES

O processo de fiscalização a realizar pelo INR tem por objetivo verificar o cumprimento das normas de acessibilidade por parte das entidades da administração pública central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do artigo 12.º do DL163/2006, com as alterações introduzidas pelos DL136/2014, DL125/2017 e DL95/2019.

A abertura do processo de fiscalização tem sido – até à data - motivada por queixa, denúncia ou reclamação (doravante designadas simplesmente como queixas) dirigida diretamente ou reencaminhada para este Instituto. Sempre que alguma destas situações dá entrada no expediente do INR, é registada e reencaminhada para análise por parte dos técnicos do GID - Gabinete de Investigação e Desenvolvimento, unidade responsável pela matéria das acessibilidades. Após a análise da queixa, são identificados o motivo, o organismo visado e a respetiva entidade com competências de fiscalização.

Caso a queixa corresponda a alguma entidade da administração pública central ou a algum Instituto público, a competência de fiscalização recai sobre o INR, a partir do qual são desenvolvidas as diligências necessárias e a respetiva tramitação referente aos processos de fiscalização, de acordo com a legislação em vigor na área das acessibilidades.

Quando a competência incide em outro organismo, o INR procede ao reencaminhamento da queixa para a respetiva entidade fiscalizadora competente, *i.e.*, para a IGF-AA, caso a mesma se refira a deveres impostos na administração local, ou para as câmaras municipais, quando diga respeito a deveres impostos aos particulares.

Neste subcapítulo proceder-se-á à caracterização sumária das queixas, denúncias ou reclamações sobre o cumprimento das NTA no universo de atuação do INR, que deram entrada no INR entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

1.1.1. Origem das queixas

Uma das mais importantes inovações introduzidas pelo DL163/2006 na legislação que protege e promove os direitos das pessoas com deficiência, nomeadamente os de cidadãos com mobilidade condicionada devido a limitações e necessidades específicas ao nível das suas capacidades motoras, consistiu na atribuição de um papel ativo às Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD), desde que cumpram os requisitos de personalidade jurídica, ao ser-lhes reconhecida legitimidade para recorrerem à ação popular ao propor e intervir em quaisquer ações relativas ao cumprimento das NTA.

Efetivamente, sobretudo desde a entrada em vigor deste diploma, tem-se vindo a constatar um progressivo empoderamento das pessoas com deficiência, que cada vez mais estão cientes dos seus direitos e da necessidade de os reclamarem, o que tem gerado uma maior dinâmica na atuação das associações que defendem os seus interesses. Contudo, tal como já tinha acontecido em 2020 e 2021 (ambos com 5 queixas)

face aos anos anteriores – nesses casos, a explicação assentou nos condicionalismos inerentes á pandemia da Covid-19 — em 2022 o número de queixas que deram entrada no INR foi residual, ainda que tenha sofrido um ligeiro acréscimo, com um total de 9 queixas sobre alegados incumprimentos das NTA em edifícios, equipamentos e espaços circundantes, afetos a instalações da administração pública central e a Institutos públicos: 8 foram produzidas por cidadãos através correio eletrónico (e num dos casos, através do Livro de Reclamações da entidade visada) e uma através de uma ONGPD.

1.1.2. Incidência das queixas por área governativa

Das 9 queixas que em 2022 deram entrada neste Instituto, 3 referem-se a instalações sob a tutela do Ministério das Infraestruturas, 2 em instalações tuteladas pelo Ministério da Saúde e as restantes incidindo em instalações tuteladas pelo Ministério das Finanças, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério da Economia e do Mar e Ministério da Defesa Nacional (uma cada).

1.1.3. Classificação das queixas por utilização-tipo

Para a caracterização dos espaços que são objeto de queixa / fiscalização, foi criada a seguinte classificação que se apresenta, sem qualquer ordem hierárquica:

- **Tribunais e Outras Instalações da Justiça:** edifícios ou partes de edifícios onde operem tribunais judiciais, tribunais administrativos e fiscais, o Tribunal Constitucional, o Tribunal de Contas e demais órgãos jurisdicionais, o Ministério Público e órgãos execução fiscal.
- **Repartições de Registo e dos Serviços Notariais:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem Conservatórias de registo civil, predial, comercial e de automóveis, postos do registo civil, Cartórios notariais e serviços anexados.
- **Serviços de Finanças:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem repartições de finanças.
- **Instalações de Forças de Segurança:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem esquadras da PSP - Polícia de Segurança Pública e postos territoriais da GNR - Guarda Nacional Republicana, entre outros.
- **Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES):** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem uma ou várias unidades funcionais destes serviços públicos de saúde, entre as quais unidades de saúde familiar, as unidades de cuidados de saúde personalizados, as unidades de cuidados na comunidade, as unidades de saúde pública e as unidades de recursos assistenciais partilhados.
- **Serviços de Saúde - Rede Hospitalar:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem hospitais e centros hospitalares.
- **Estabelecimentos de Ensino Secundário:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem escolas cuja oferta de educação e formação abranja, pela sua especificidade, uma área territorial supramunicipal, constituindo por isso uma exceção ao disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, diploma através do qual as

competências das autarquias locais no domínio do investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares são alargadas a todo o ensino básico e ao ensino secundário.

- **Estabelecimentos de Ensino Superior:** edifícios ou partes de edifícios onde funcionem universidades, faculdades, Institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que confirmam graus académicos ou diplomas profissionais.
- **Património Cultural Imóvel:** inclui monumentos, conjuntos ou sítios, de interesse nacional ou de interesse público.
- **Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos:** edifícios ou partes de edifícios ocupados por gares destinados a aceder a meios de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou aéreo, incluindo as gares intermodais, constituindo espaço de interligação entre a via pública e esses meios de transporte.
- **Serviços de Atendimento da Segurança Social:** edifícios ou partes de edifícios onde se encontram instalados serviços de atendimento e serviços locais de atendimento da segurança Social.
- **Equipamentos Sociais:** edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem respostas / serviços de apoio social destinados designadamente às camadas mais jovens, à população adulta e idosa, à população com deficiência, família, comunidade e outros grupos vulneráveis.
- **Centros de Emprego e Formação Profissional:** edifícios ou partes de edifícios ocupados por centros de emprego, centros de formação profissional, centros de emprego e formação e Centro de reabilitação.
- **Equipamentos Culturais:** inclui museus, bibliotecas, centros culturais, entre outros.
- **Salas de Espetáculos:** inclui teatros, cineteatros, auditórios, salas de conferências, entre outros.
- **Equipamentos Desportivos e de Lazer:** edifícios e recintos destinados a atividades desportivas e de lazer, nomeadamente estádios, autódromos, pavilhões desportivos, entre outros.
- **Outras Atividades:** edifícios ou partes de edifícios onde se localizem serviços de classificação abrangente e transversais a várias áreas governativas.

Deste modo, e tendo como base a classificação em referência, das 9 queixas que deram entrada no INR em 2022, 3 queixas dizem respeito a Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos, e as restantes distribuem-se de igual modo (uma de cada) por Serviços de Finanças, Património Cultural Imóvel, Serviços de Saúde - Rede Hospitalar, Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), Serviços de Atendimento da Segurança Social e Outras Atividades.

1.1.4. Distribuição territorial das queixas

Ao nível distrital, as nove queixas distribuem-se por Lisboa (4 queixas), Porto (3), Braga e Aveiro (ambos com 1 queixa).

1.2. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO A DECORRER ATÉ FINAL DE 2022

Após a análise da queixa e sendo o INR responsável, dá-se início ao processo de fiscalização, cujo objetivo é a verificação do cumprimento das normas de acessibilidade por parte das entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea a) do artigo 12.º do DL163/2006, com as alterações introduzidas pelos DL136/2014, DL125/2017 e DL95/2019.

Pela sua complexidade administrativa, logística e técnica, que depende obviamente da natureza das queixas que lhe estão na base e da tipologia do espaço sobre a qual as mesmas recaem, os processos de fiscalização e consequentes processos de contraordenação, a serem desencadeados no caso de se verificarem – seja documental ou presencialmente, em sede de vistoria – violações das NTA, podem extravasar para lá do universo temporal a que estes relatórios anuais dizem respeito. Assim sendo, e ao contrário do que se verifica nos pontos anteriores, no qual se caracterizaram unicamente as queixas do ano transato, neste subcapítulo proceder-se-á a uma análise transversal de todas as fiscalizações que estavam em curso neste Instituto até 31 de dezembro de 2022.

1.2.1. Origem dos processos de fiscalização

Até ao final de 2022, estavam em curso no INR cerca de 91 processos de fiscalização, que tiveram como base 106 queixas. A discrepância entre o número de processos de fiscalização e o número de queixas envolvido resulta do facto algumas dessas queixas incidirem sobre um mesmo espaço e que, por isso mesmo, resultaram num só processo de fiscalização que abrange todas as irregularidades apontadas, para uma maior e mais eficaz / eficiente economia administrativa.

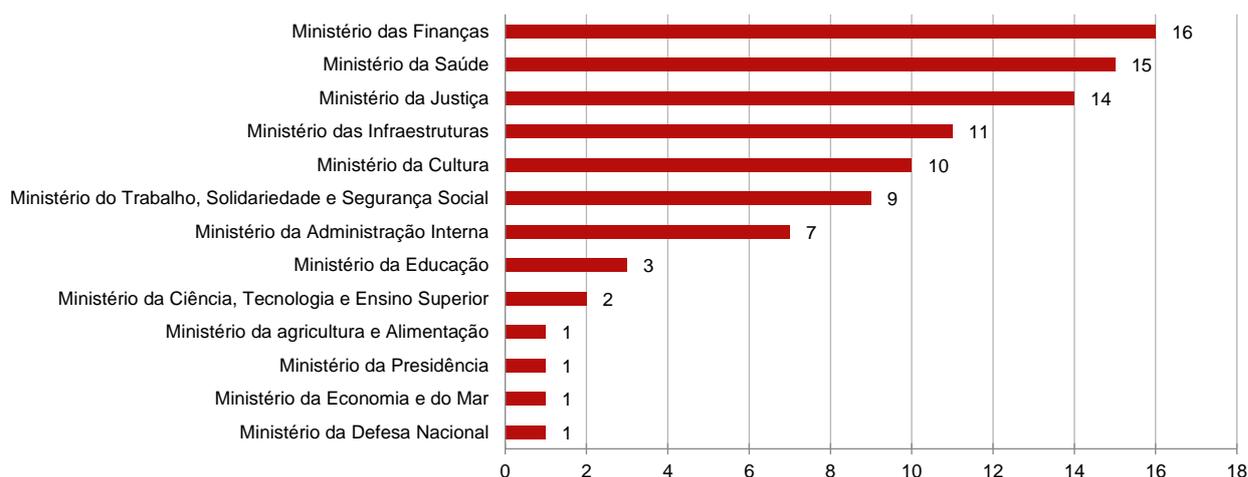
1.2.2. Incidência dos processos de fiscalização por área governativa

Dos 91 processos de fiscalização em curso no final de 2022, 16 processos (17,58%) incidem sobre instalações tuteladas pelo Ministério das Finanças, 15 processos (16,48%) sobre instalações tuteladas pelo Ministério da Saúde e 14 processos (15,38%) pelo Ministério da Saúde.

Tabela 1: Nº de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022, por Área Governativa

Área governativa	Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2023	%
Ministério das Finanças	16	17,58%
Ministério da Saúde	15	16,48%
Ministério da Justiça	14	15,38%
Ministério das Infraestruturas	11	12,09%
Ministério da Cultura	10	10,99%
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9	9,89%
Ministério da Administração Interna	7	7,69%
Ministério da Educação	3	3,30%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2	2,20%
Ministério da agricultura e Alimentação	1	1,10%
Ministério da Presidência	1	1,10%
Ministério da Economia e do Mar	1	1,10%
Ministério da Defesa Nacional	1	1,10%
Total	91	100%

Gráfico 1: Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2021, por área governativa



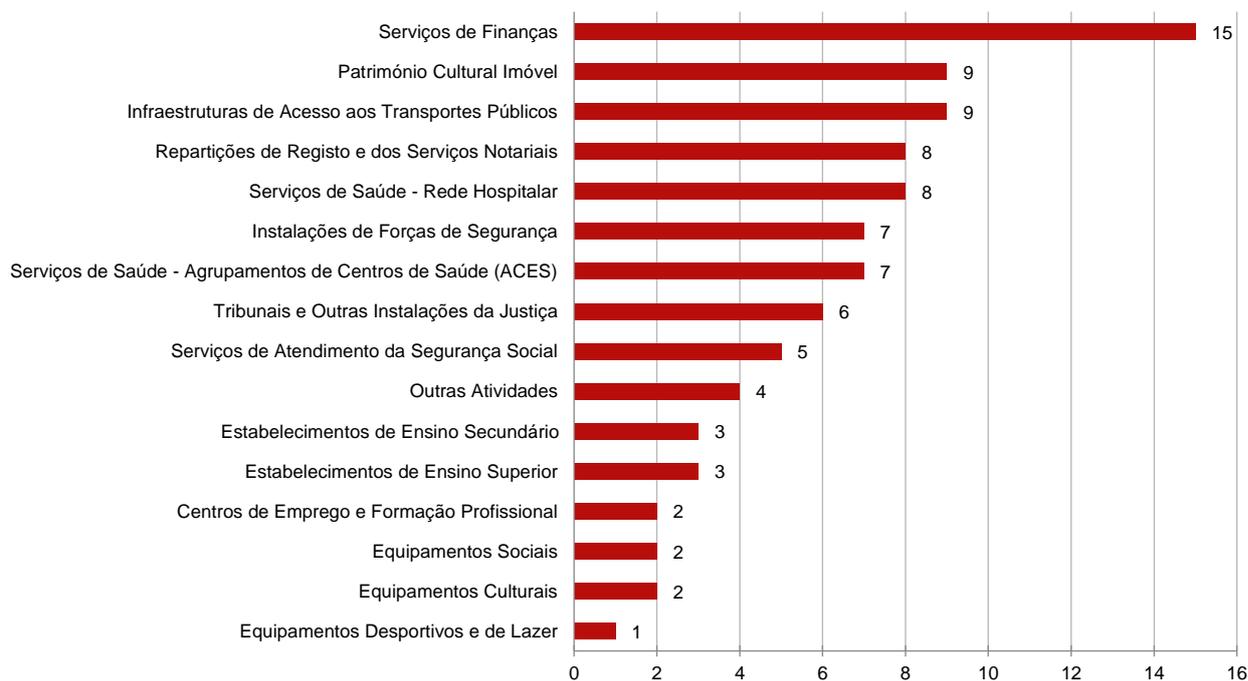
1.2.3. Classificação dos processos e fiscalização por utilização-tipo

Partindo da mesma classificação por utilização-tipo referida no ponto 1.1.3. deste documento, os Serviços de Finanças são as instalações sobre as quais mais processos de fiscalização recaem (15 processos, representando 16,48% do total de 91 processos de fiscalização), seguidas pelo Património Cultural imóvel e Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos (ambas com 9 fiscalizações, 9,89%) e, em terceiro lugar, as Repartições de Registo e dos Serviços Notariais, *ex aequo* com os Serviços de Saúde - Rede Hospitalar 8 fiscalizações, 8,79%).

Tabela 2: Nº de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022, por utilização-tipo

Utilizações-tipo	Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022	%
Serviços de Finanças	15	16,48%
Património Cultural Imóvel	9	9,89%
Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos	9	9,89%
Repartições de Registo e dos Serviços Notariais	8	8,79%
Serviços de Saúde - Rede Hospitalar	8	8,79%
Instalações de Forças de Segurança	7	7,69%
Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)	7	7,69%
Tribunais e Outras Instalações da Justiça	6	6,59%
Serviços de Atendimento da Segurança Social	5	5,49%
Outras Atividades	4	4,40%
Estabelecimentos de Ensino Secundário	3	3,30%
Estabelecimentos de Ensino Superior	3	3,30%
Centros de Emprego e Formação Profissional	2	2,20%
Equipamentos Sociais	2	2,20%
Equipamentos Culturais	2	2,20%
Equipamentos Desportivos e de Lazer	1	1,10%
Total	91	100%

Gráfico 2: Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022



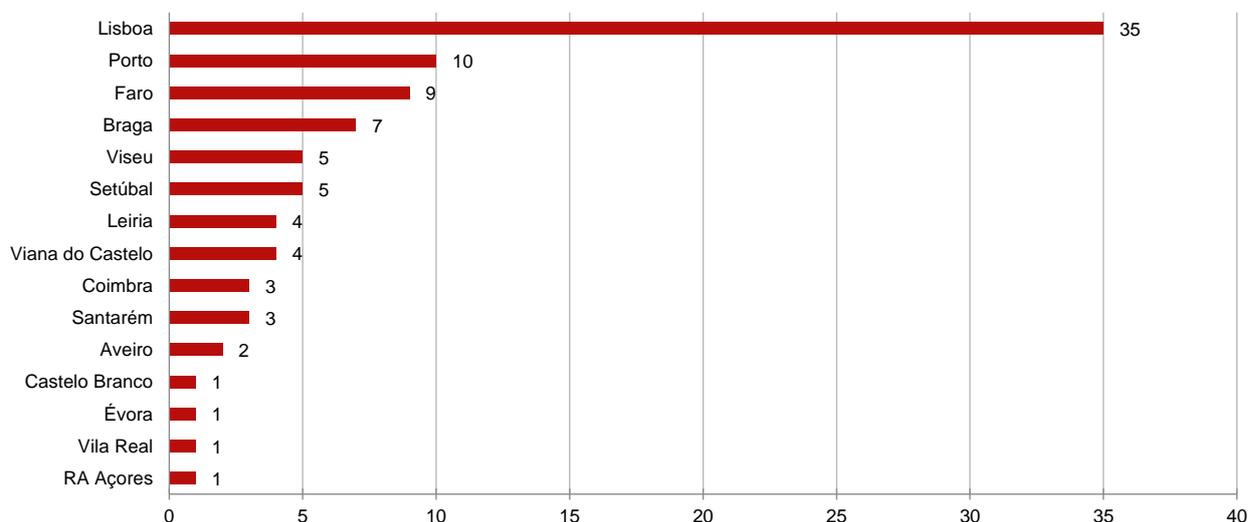
1.2.4. Distribuição territorial dos processos de fiscalização

Dos 91 processos de fiscalização a decorrer em 31 de dezembro de 2022, 35 localizam-se no distrito de Lisboa (38,46%), 10 no distrito do Porto (10,99%) e 9 no distrito do Faro (9,89%)

Tabela 3: Nº de processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022, por distrito

Distritos	Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022	%
Lisboa	35	38,46%
Porto	10	10,99%
Faro	9	9,89%
Braga	7	7,69%
Viseu	5	5,49%
Setúbal	5	5,49%
Leiria	4	4,40%
Viana do Castelo	4	4,40%
Coimbra	3	3,30%
Santarém	3	3,30%
Aveiro	2	2,20%
Castelo Branco	1	1,10%
Évora	1	1,10%
Vila Real	1	1,10%
RA Açores	1	1,10%
Total	91	100%

Gráfico 3: Nº Processos de fiscalização a decorrer em 31.12.2022



1.2.5. Estado dos processos de fiscalização

Como já foi referido anteriormente, cada processo de fiscalização acarreta um conjunto de procedimentos administrativos, logísticos, de gestão de recursos humanos e financeiros de elevada complexidade. Se tivermos em linha de conta o número crescente de queixas que vão sendo produzidas ao longo do período de um ano, será fácil concluir que muitos desses processos poderão ultrapassar a periodicidade anual dos relatórios de Avaliação do Grau de Acessibilidade que todos os anos têm de ser produzidos por este Instituto, surgindo cumulativamente de ano para ano. Assim sendo, dos 91 processos de fiscalização em curso até 31 de dezembro de 2022, 68 processos estavam em fase de análise, 22 processos a aguardar resposta da entidade visada / tutela, e um processo de fiscalização concluído.

1.3. CONCLUSÕES

Com a entrada em vigor do DL125/2017, que alterou e procedeu à atualização do DL163/2006, alterado pelo DL136/2014, foram transferidas para o INR diversas competências, que inicialmente estavam na esfera da extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Este foi sem dúvida um momento importante para este Instituto – organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional que tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, com experiência e conhecimento acumulado em matéria da promoção e defesa dos direitos destas pessoas – ao acrescentar ao seu campo de atuação a fiscalização no domínio das acessibilidades.

Face à inexistência de dados sistematizados que permitissem analisar com rigor os resultados obtidos na implementação de acessibilidades a nível nacional, o DL125/2017 estabeleceu como um dos seus objetivos, efetuar o diagnóstico da situação atual dos edifícios, instalações e espaços da administração central, local, e institutos públicos, determinando a constituição, em cada área governativa, de equipas técnicas de promoção da acessibilidade (ETPA), às quais compete identificar e planear as ações necessárias ao cumprimento, no respetivo património edificado, das NTA, tendo também determinado a constituição e posterior nomeação de uma Comissão para a Promoção das Acessibilidades (CPA), com vista ao cumprimento daquele desiderato, no prazo de doze meses contados da data da sua constituição, dando deste modo cumprimento ao n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Foi nesta primeira abordagem – cujos resultados foram consubstanciados no relatório produzido pela CPA, publicado em 30 de janeiro de 2020, que se tomou, pela primeira vez, consciência da vasta e multifacetada realidade da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no que às questões da acessibilidade diz respeito.

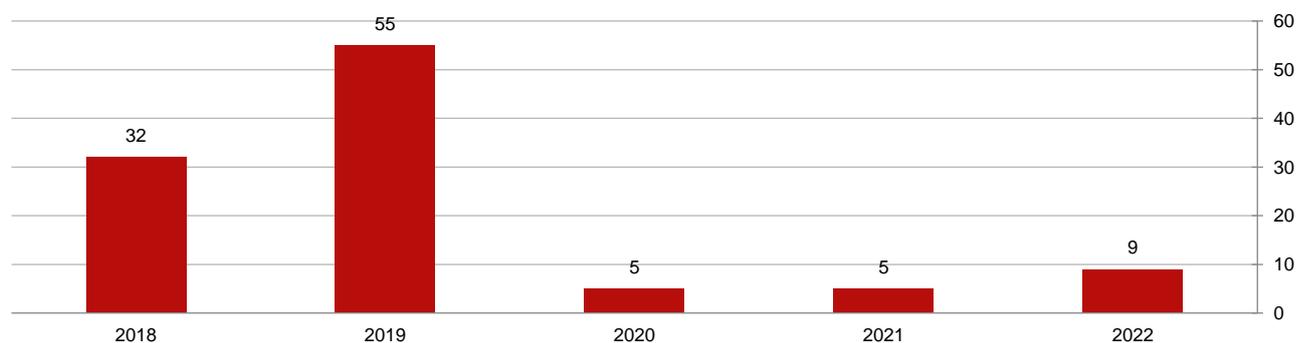
Os anos seguintes à entrada em vigor do DL125/2017, incluindo o universo temporal sobre o qual este relatório incide, têm sido de grande exigência para este Instituto – tanto ao nível dos recursos humanos, como logísticos

e financeiros. Foram anos nos quais, paralelamente a todas as atribuições e competências que já faziam parte do seu universo de ação, se investiu fortemente na criação e desenvolvimento de um conjunto de ferramentas e de procedimentos administrativos, bem como na formação dos técnicos direta ou indiretamente implicados nestas novas competências, num esforço que possa permitir, de uma forma sustentável, eficaz e eficiente, estar à altura dos novos desafios. Estamos perante um processo complexo e de constante melhoramento, que ainda não terminou.

Aqui, é importante sublinhar uma vez mais que, no âmbito do DL125/2017, as competências de fiscalização das NTA e instauração de processos de contraordenação estão, a montante, divididas por três entidades: o INR, no que se refere às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos; a IGF-AA, no que se refere aos deveres impostos às entidades da administração pública local; e as câmaras municipais, quanto aos deveres impostos aos particulares. É neste último contexto que este Capítulo II – Relatório do INR – assenta.

Tal como já tinha acontecido em 2020 e 2021 (ambos os anos com 5 queixas) – consequência decorrente das medidas excecionais e temporárias que foram sendo adotadas pelo Governo no contexto da pandemia da Covid-19 causada pelo coronavírus SARSCoV-2 - em 2022, o número de queixas foi diminuto. De facto, no ano transato deram entrada neste instituto um total de 9 queixas sobre alegados incumprimentos das NTA em edifícios, equipamentos e espaços circundantes, afetos a instalações da administração pública central e a Institutos públicos, o que contrasta sobremaneira com as 55 e 33 queixas que deram entrada em 2019 e 2018, respetivamente, anos que ficaram marcados por uma maior participação da sociedade civil, mais consciente no uso dos instrumentos de fiscalização e de imposição das mesmas que lhe foi concedido pelo DL163/2006.

Gráfico 4: Evolução do número de queixas, denúncias ou reclamações dirigidas diretamente ou reencaminhadas para o INR



No que se refere aos processos de fiscalização que se encontravam a decorrer neste Instituto, no final de 2022, observa-se uma representatividade das várias áreas governativas, com particular incidência naquelas cujos serviços são os mais procurados pelos cidadãos no exercício dos seus direitos de deveres de cidadania: Ministério das Finanças (16 processos de fiscalização), Ministério da Saúde (15 processos) e Ministério da Justiça (14 processos) representam, *per se*, 45 dos 91 processos de fiscalização em curso nessa data, ou seja, 49,45%

do cômputo geral. Instalações tuteladas pelo Ministério das Infraestruturas (11 processos de fiscalização), Ministério da Cultura (10 processos) e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (9 processos), representam um total de 30 processos de fiscalização, o que corresponde a 32,97% do total. Os restantes processos de fiscalização incidem sobre instalações adstritas ao Ministério da Administração Interna (7 processos de fiscalização), Ministério da Educação (3 processos), Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2 processos) e Ministério da agricultura e Alimentação, *ex aequo* com o Ministério da Presidência, Ministério da Economia e do Mar e Ministério da Defesa Nacional, todos com um processo de fiscalização.

Ao nível da distribuição dos processos de fiscalização pelo território, o distrito de Lisboa destaca-se claramente, com 35 processos, o que equivale a 38,46% do total de processos em curso.

CAPÍTULO 2: RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA

Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea b) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho

2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 22º do DL163/2006, com as alterações introduzidas, no âmbito das competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e espaços circundantes da administração local atribuídas à IGF- Autoridade de Auditoria (IGF-AA). Com referência ao ano de 2022, as principais conclusões da atividade desenvolvida pela IGF-AA são, em síntese, as seguintes:

a. Decréscimo no número de queixas relativamente a 2021

Comparativamente com a situação ocorrida em 2021, verificou-se um decréscimo significativo (-20%) de queixas sobre o incumprimento das NTA para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NTA), que dá continuidade a uma tendência de decréscimo registada desde 2019, coincidente com o início da crise pandémica em 2020.

b. Processos concluídos

Foram analisadas 21 participações por alegada violação das NTA, tendo sido concluídas 10 por resolução voluntária da situação pelas entidades visadas e 3 por não integrarem condutas violadoras das referidas Normas. Encontram-se ainda pendentes de análise conclusiva 8 participações por falta de prestação atempada de esclarecimentos pelos responsáveis das autarquias locais visadas. Foram, ainda, concluídos mais 15 processos que tiveram origem em participações recebidas em anos anteriores.

c. Objeto das queixas

Considerando o objeto das queixas analisadas, verifica-se que 11 são relativas ao incumprimento das NTA na via pública, oito referem-se a edifícios e equipamentos públicos e duas a edifícios habitacionais e de serviços.

2.2. INTRODUÇÃO

No âmbito das competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e espaços circundantes da administração local atribuídas à IGF-AA, cabe-lhe elaborar um relatório anual da situação existente, que deverá ser remetido ao INR até ao dia 30 de março de cada ano, conforme o desposto no n.º 2 do artigo 22º do DL163/2006.

À semelhança dos anos transatos, a IGF-AA previu no Plano de Atividades para o ano de 2022 o projeto específico “312 – Controlo do regime da acessibilidade na Administração Local”, ao abrigo do qual se procedeu à análise e tratamento das denúncias e participações recebidas nessa matéria.

2.3. RESULTADOS

2.3.1. Origem das queixas

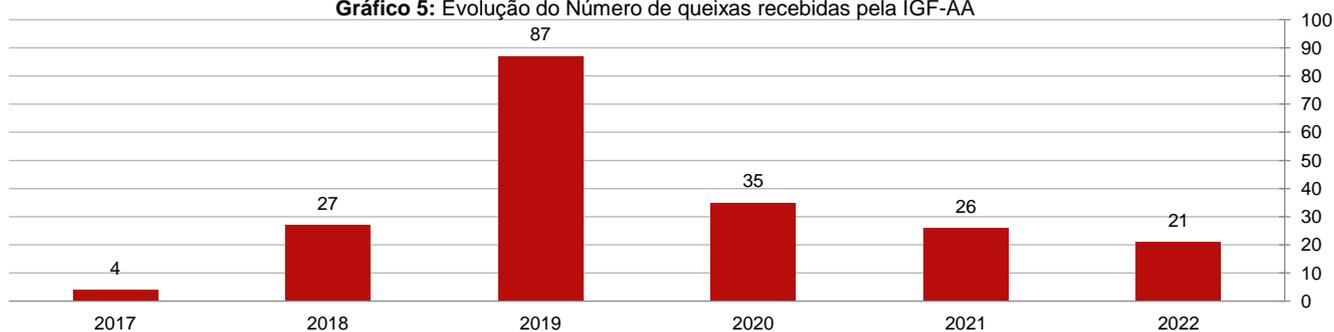
No ano de 2022 foram analisadas 21 participações sobre o incumprimento do regime da acessibilidade na administração local, subscritas por particulares, das quais 16 foram reencaminhadas a esta IGF por outras entidades públicas (12 pelo INR, IP, 3 pela Procuradoria-Geral da República e 1 pela Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades [EMPA]) e apenas 5 diretamente pelos cidadãos denunciantes.

O número de participações ocorridas em 2022 confirma a tendência de decréscimo iniciada em 2019, correspondendo a uma diminuição de cerca de 20% face a 2021:

Tabela 4: N° de queixas recebidas na IGF-AA sobre o incumprimento do regime de acessibilidades

Ano	N° de queixas recebidas
2017	4
2018	27
2019	87
2020	35
2021	26
2022	21

Gráfico 5: Evolução do Número de queixas recebidas pela IGF-AA

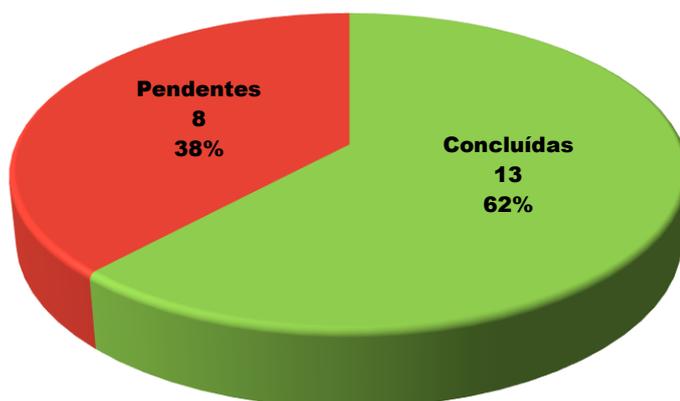


2.3.2. Estado dos processos de fiscalização

Das 21 queixas objeto de tratamento e análise pela IGF-AA em 2022, 13 foram concluídas (10 por resolução voluntária da situação pelas entidades visadas e/ou adoção de diligências visando a respetiva resolução e 3 por não integração em condutas violadoras das NTA para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada) e 8 estão pendentes de conclusão por aguardarem a prestação de esclarecimentos e/ou elementos complementares (processos aguardam esclarecimentos das entidades visadas e 3 processos

aguardam elementos complementares por parte do INR), que habilitem a respetiva análise, conforme resulta da figura seguinte. Importa ressaltar que no ano de 2022 foram, ainda, objeto de conclusão 15 participações transitadas de anos anteriores.

Gráfico 6: Situação das queixas sobre incumprimento do regime de acessibilidade, analisadas em 2022



2.3.3. Entidades visadas pelas queixas

As 21 participações visaram 18 municípios e 3 freguesias, verificando-se que o município de Lisboa foi objeto de 3 participações e o Município de Braga de 2 participações.

2.3.4. Natureza das queixas

O objeto das participações apresentadas em 2022 versou, em síntese, as seguintes situações:

- Incumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NTA) na via pública, designadamente, nos passeios e outros percursos pedonais pavimentados (11 situações);
- Violação das condições de acessibilidades a espaços de recreio e lazer, edifícios sede de autarquias e cemitérios (8 situações);
- Condicionantes de acessibilidade a/em edifício de natureza habitacional e estabelecimento bancário (2 situações).

2.3.5. Procedimentos adotados

Na análise das participações nesta matéria, a IGF adotou os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação de pronúncia da entidade visada sobre os factos denunciados, com pedido de junção de suporte documental e fotográfico probatório, por diversas vezes reiterada com pedidos de insistência face à ausência de resposta no prazo estipulado;
- b) Apreciação técnica e jurídica dos factos apurados, com pedidos de esclarecimentos complementares quando as respostas se mostraram incompletas ou inconclusivas;
- c) Conclusão dos processos sempre que a análise das respostas das entidades visadas e o suporte probatório recolhido evidenciavam que o incumprimento das NTA tinha sido ultrapassado ou justificado e/ou resultava evidenciada a adoção de medidas concretas visando assegurar o respetivo cumprimento e, também, quando não comprovado qualquer incumprimento ao regime jurídico de referência;
- d) Comunicação das diligências intercalares e da situação dos processos, sempre que solicitado, e notificação dos resultados finais obtidos aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

2.3.6. Considerações finais

Em 2022, a IGF manteve a articulação com a EMPA, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros que criou aquela Estrutura, através do seu representante designado em 2020, *i.e.*, um dirigente designado para integrar o Conselho Consultivo que funciona junto da EMPA, a quem compete, juntamente com os restantes membros desse Conselho, prestar aconselhamento técnico à EMPA, nos termos da alínea e) do n.º 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 05 de fevereiro, na redação introduzida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12-A/2023, de 3 de fevereiro.

2.4. CONCLUSÕES

No ano de 2022, a IGF-AA analisou 21 participações por alegada violação das NTA, constatando-se uma diminuição de cerca de 20 % face ao número de participações do ano anterior e dando continuidade a uma tendência de decréscimo registada desde 2019.

Destas 21 participações, 13 foram objeto de conclusão e oito ainda se encontram pendentes de prestação de informação ou remessa de elementos adicionais pelos visados/remetentes

Foram ainda concluídas 15 participações transitadas de anos anteriores.

Considerando o objeto das queixas que constituem o universo referente a 2022, no âmbito dos deveres impostos às entidades da administração local, verifica-se que oito são relativas ao incumprimento das NTA em edifícios e equipamentos públicos, 11 referem-se à via pública e duas a edifícios habitacionais e de serviços.

CAPÍTULO 3: RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos Institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, no âmbito da alínea b) do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro e n.º 95/2019, de 18 de julho

3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do DL163/2006, as câmaras municipais devem enviar anualmente a este Instituto, até 30 de março, um relatório da situação existente no concelho à data de 31 de dezembro do ano anterior, tendo por base os elementos que tenham sido recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas por cada município em imóveis pertencentes a entidades particulares, ao longo do referido ano, no âmbito da fiscalização do cumprimento das NTA, competência que para o efeito lhes foi atribuída pela alínea c) do artigo 12.º do mencionado diploma. Excecionalmente, este prazo foi prorrogado até o dia 15 de maio, tendo as edilidades sido informadas, uma vez mais, que os questionários submetidos após a referida data, ou documentos que nos chegassem por outras vias que não o preenchimento do formulário em epígrafe, não integrariam o presente relatório.

Com o objetivo de promover e facilitar as respostas dos municípios, e de garantir uma fundamental harmonização e coerência na informação disponibilizada – o que permite um melhor tratamento e integração da informação recebida na avaliação global que nos compete elaborar - foi concebido, por este instituto, um questionário *online*, sob a forma de formulário (anexo 1), recorrendo a um conjunto de perguntas de escolha múltipla, com respostas condicionais, quantitativas e alfanuméricas com número limitado de caracteres. Deste modo, evita-se a dispersão dos dados, reduzindo a margem para erro ou eventuais interpretações erróneas.

As questões estruturam-se segundo três temáticas relevantes para a avaliação global dos concelhos no que se refere ao seu compromisso com a acessibilidade:

- Caracterização sumária do município;
- Existência de estratégias municipais para a promoção da acessibilidade;
- Realização de ações de fiscalização da aplicação das NTA.

3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Procede-se em seguida à análise das respostas enviadas pelos municípios que responderam ao questionário, tendo como base as três grandes temáticas atrás referidas, relevantes para a avaliação global do grau de acessibilidade a ser elaborada pelo INR.

3.2.1. Caracterização sumária dos municípios

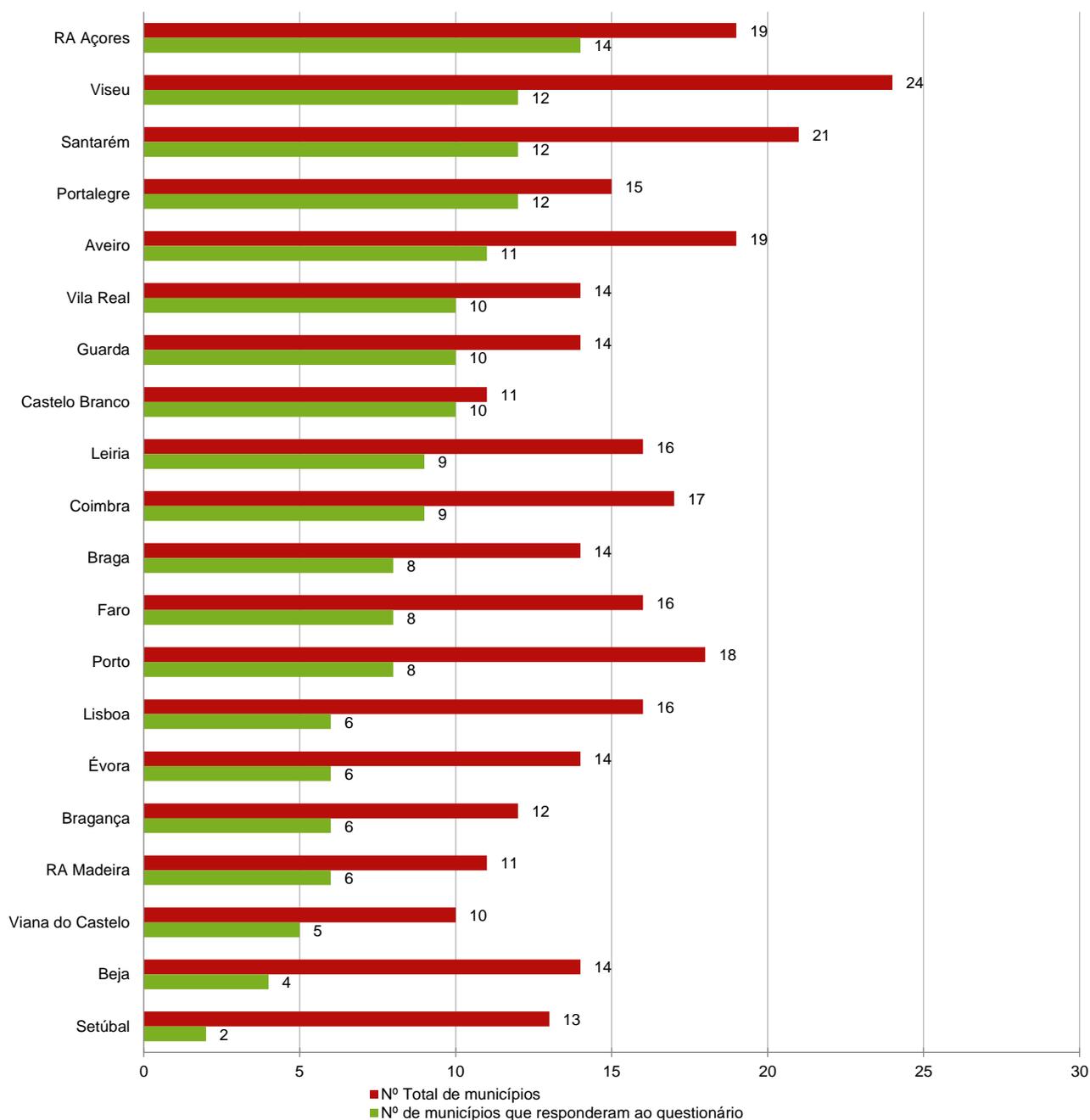
Dos 308 municípios, 168 municípios (54,55%) submeteram as respostas ao questionário, sendo a Região Autónoma (RA) dos Açores (14 municípios), os Distritos de Viseu, Santarém e Portalegre (*ex aequo*, com 12 cada) e Aveiro (11) aqueles em que mais concelhos responderam ao questionário. O distrito de Setúbal foi onde se verificou o menor número de municípios participantes, com apenas dois.

Tabela 5: Nº de municípios que responderam, por distrito

Distritos	Nº total de municípios	Nº municípios que responderam ao questionário	% municípios que responderam ao questionário, por distrito, face ao total de respostas	% municípios que responderam ao questionário, por distrito, face ao total de municípios
RA Açores	19	14	8%	4,55%
Viseu	24	12	7%	3,90%
Santarém	21	12	7%	3,90%
Portalegre	15	12	7%	3,90%
Aveiro	19	11	7%	3,57%
Vila Real	14	10	6%	3,25%
Guarda	14	10	6%	3,25%
Castelo Branco	11	10	6%	3,25%
Leiria	16	9	5%	2,92%
Coimbra	17	9	5%	2,92%
Braga	14	8	5%	2,60%
Faro	16	8	5%	2,60%
Porto	18	8	5%	2,60%
Lisboa	16	6	4%	1,95%
Évora	14	6	4%	1,95%
Bragança	12	6	4%	1,95%
RA Madeira	11	6	4%	1,95%
Viana do Castelo	10	5	3%	1,62%
Beja	14	4	2%	1,30%
Setúbal	13	2	1%	0,65%
Total	308	168	100%	54,55%

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 7 : N° Total de municípios que responderam, por distrito



3.2.2. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

a. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2022

62 municípios (37%) responderam afirmativamente a esta questão, com um valor total cabimentado de 37.269.947,05€, e uma verba efetivamente executada na melhoria das condições de acessibilidade que perfaz 27.425.469,39€, correspondendo a uma taxa de execução (TE) global de 73,59%.

Gráfico 8: Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2022



O distrito da Guarda é aquele que apresenta um maior número de municípios com afetação de verba específica para a acessibilidade (7 municípios), seguido dos distritos de Viseu (6) e Leiria (5).

No que se refere à verba cabimentada, o distrito de Braga ocupa o primeiro lugar (10.000.000,00€), seguido dos distritos do Porto e de Leiria (4.466.394,69€ e 4.119.738,00€, respetivamente). Contudo, em matéria de execução das verbas, indicador que se considera ainda mais importante porque, em teoria, quantifica o real compromisso com a promoção da acessibilidade no território, destacam-se uma vez mais o distrito de Braga (9.000.000,00€, TE: 90,00%), seguido pelo Porto (3.454.776,00€, TE: 77,35%) e Leiria (2.901.238,00€, TE: 70,42%).

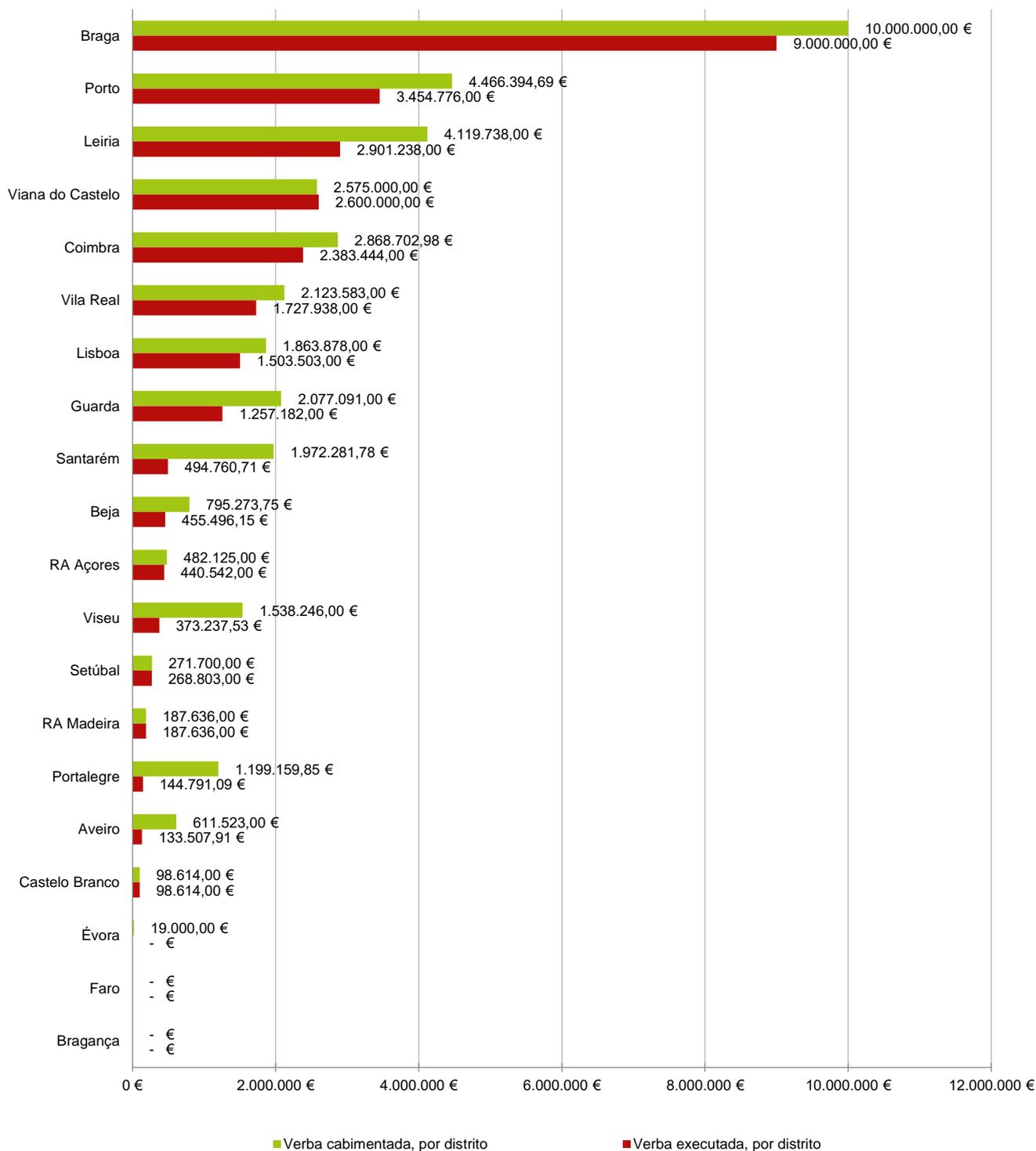
Tabela 6: Nº municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual de 2022, por distrito (ordenação por Verba Executada)

Distritos	Nº total de municípios por distrito	Nº municípios com afetação de verba específica para acessibilidade, por distrito	Verba cabimentada, por distrito	Nº municípios com execução de verba específica para acessibilidade, por distrito	Verba executada, por distrito	Taxa de execução, por distrito
Braga	14	1	10.000.000,00 €	1	9.000.000,00 €	90,00%
Porto	18	3	4.466.394,69 €	3	3.454.776,00 €	77,35%
Leiria	16	5	4.119.738,00 €	4	2.901.238,00 €	70,42%
Viana do Castelo	10	1	2.575.000,00 €	1	2.600.000,00 €	100,97%
Coimbra	17	4	2.868.702,98 €	2	2.383.444,00 €	83,08%
Vila Real	14	3	2.123.583,00 €	2	1.727.938,00 €	81,37%
Lisboa	16	4	1.863.878,00 €	4	1.503.503,00 €	80,67%
Guarda	14	7	2.077.091,00 €	5	1.257.182,00 €	60,53%
Santarém	21	4	1.972.281,78 €	4	494.760,71 €	25,09%
Beja	14	2	795.273,75 €	2	455.496,15 €	57,28%
RA Açores	19	1	482.125,00 €	1	440.542,00 €	91,38%

Distritos	Nº total de municípios por distrito	Nº municípios com afetação de verba específica para acessibilidade, por distrito	Verba cabimentada, por distrito	Nº municípios com execução de verba específica para acessibilidade, por distrito	Verba executada, por distrito	Taxa de execução, por distrito
Viseu	24	6	1.538.246,00 €	5	373.237,53 €	24,26%
Setúbal	13	1	271.700,00 €	1	268.803,00 €	98,93%
RA Madeira	11	1	187.636,00 €	1	187.636,00 €	100,00%
Portalegre	15	4	1.199.159,85 €	3	144.791,09 €	12,07%
Aveiro	19	4	611.523,00 €	2	133.507,91 €	21,83%
Castelo Branco	11	2	98.614,00 €	2	98.614,00 €	100,00%
Évora	14	2	19.000,00 €			
Faro	16					
Bragança	12					
Total	308	55	37.269.947,05 €	43	27.425.469,39 €	73,59%

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 9: N° de municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2022, por distrito



A nível concelhio, Vila Nova de Famalicão foi o concelho que mais cabimentou e executou (10.000.000,00 € / 9.000.000,00 €, respetivamente, TE: 90,00%), seguindo de Caminha (2.575.000,00 / 2.600.000,00 €, TE: 100,97%) e Cantanhede (2.183.444,00 € / 2.183.444,00 €, TE: 100,00%). No quadro e respetivo gráfico seguintes, apresentam-se todos os municípios que cabimentaram verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade.

Tabela 7: Municípios com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual de 2022 (ordenação por Verba Executada)

Município	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa de execução
Vila Nova de Famalicão	10.000.000,00 €	9.000.000,00 €	90,00%
Caminha	2.575.000,00 €	2.600.000,00 €	100,97%
Cantanhede	2.183.444,00 €	2.183.444,00 €	100,00%
Paredes	1.885.095,00 €	1.885.095,00 €	100,00%
Vila Pouca de Aguiar	2.084.467,00 €	1.710.226,00 €	82,05%
Ansião	1.591.000,00 €	1.440.000,00 €	90,51%
Marinha Grande	1.267.000,00 €	1.232.000,00 €	97,24%
Valongo	1.812.299,69 €	800.681,00 €	44,18%
Felgueiras	769.000,00 €	769.000,00 €	100,00%
Cadaval	1.058.490,00 €	728.135,00 €	68,79%
Vila Franca de Xira	740.310,00 €	710.290,00 €	95,94%
Figueira de Castelo Rodrigo	896.000,00 €	618.500,00 €	69,03%
Povoação	482.125,00 €	440.542,00 €	91,38%
Coruche	1.864.796,15 €	439.026,51 €	23,54%
Castro Verde	692.500,00 €	315.896,00 €	45,62%
Grândola	271.700,00 €	268.803,00 €	98,93%
Fornos de Algodres	258.266,00 €	257.839,00 €	99,83%
Sabugal	751.190,00 €	230.026,00 €	30,62%
Oliveira do Hospital	500.000,00 €	200.000,00 €	40,00%
Porto Santo	187.636,00 €	187.636,00 €	100,00%
Aljustrel	102.773,75 €	139.600,15 €	135,83%
Vouzela	481.625,00 €	136.097,00 €	28,26%
Sátão	130.950,00 €	130.950,00 €	100,00%
Pombal	646.238,00 €	129.238,00 €	20,00%
Trancoso	105.000,00 €	105.000,00 €	100,00%
Leiria	541.000,00 €	100.000,00 €	18,48%
Viseu	879.985,00 €	99.428,00 €	11,30%
Ílhavo	109.000,00 €	89.057,81 €	81,70%
Marvão	782.694,00 €	69.950,00 €	8,94%
Amadora	64.500,00 €	64.500,00 €	100,00%

Município	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa de execução
Nisa	115.465,85 €	57.841,09 €	50,09%
Fundão	55.318,00 €	55.318,00 €	100,00%
Guarda	46.635,00 €	45.817,00 €	98,25%
Estarreja	100.500,00 €	44.450,10 €	44,23%
Castelo Branco	43.296,00 €	43.296,00 €	100,00%
Ourém	86.838,00 €	35.157,00 €	40,49%
Sardoal	20.000,00 €	20.000,00 €	100,00%
Boticas	23.616,00 €	17.712,00 €	75,00%
Ponte de Sor	300.000,00 €	17.000,00 €	5,67%
Penedono	5.000,00 €	5.000,00 €	100,00%
Tarouca	11.000,00 €	1.762,53 €	16,02%
Arruda dos Vinhos	578,00 €	578,00 €	100,00%
Constância	647,63 €	577,20 €	89,12%
Arouca	300.000,00 €		
Montemor-o-Velho	169.258,98 €		
São João da Madeira	102.023,00 €		
Peniche	74.500,00 €		
Carregal do Sal	29.686,00 €		
Figueira da Foz	16.000,00 €		
Santa Marta de Penaguião	15.500,00 €		
Redondo	12.000,00 €		
Aguiar da Beira	10.000,00 €		
Celorico da Beira	10.000,00 €		
Mora	7.000,00 €		
Elvas	1.000,00 €		
Total	37.269.947,05 €	27.425.469,39 €	

Gráfico 10: Municípios com execução de verba especificamente afetada para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2022 - Parte 1

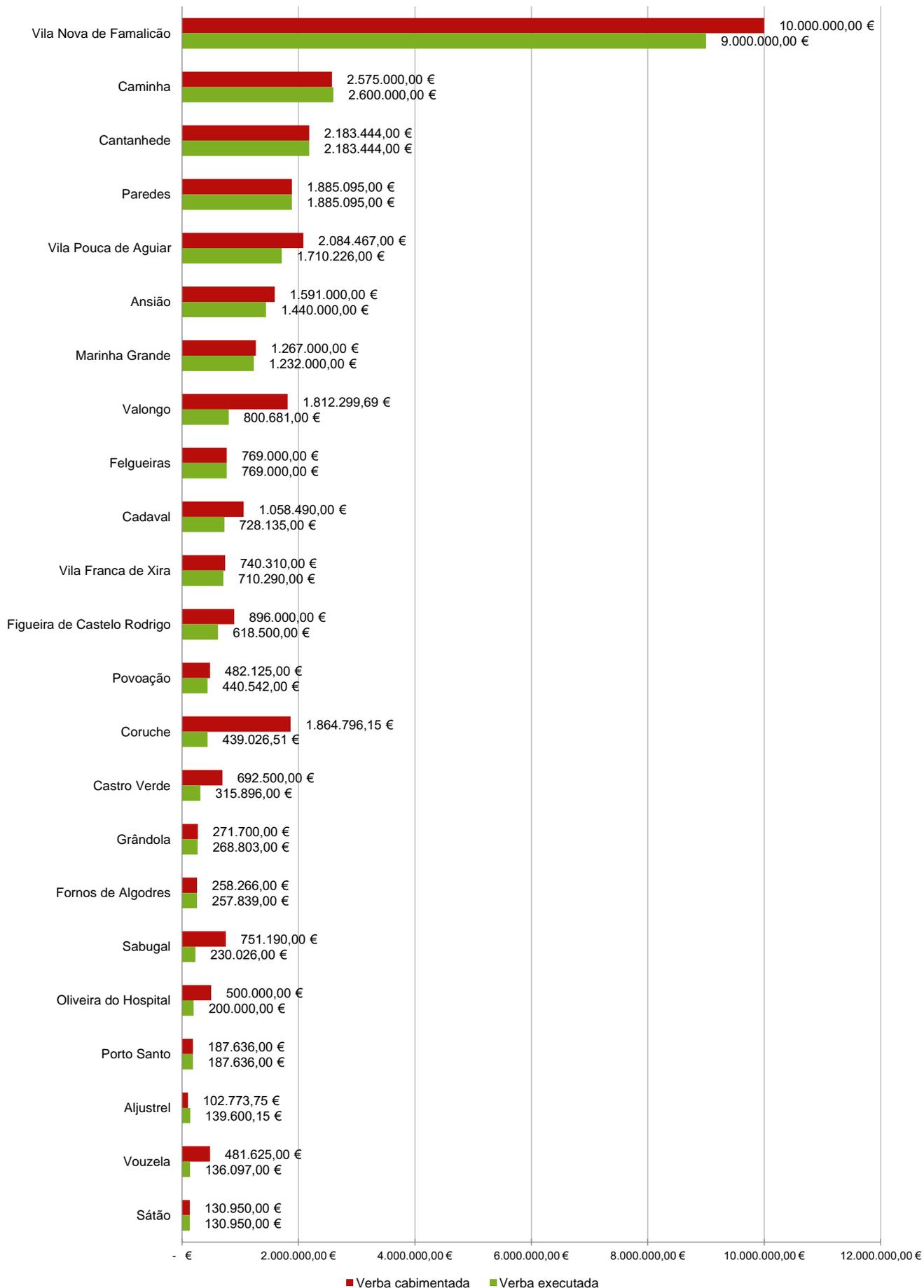
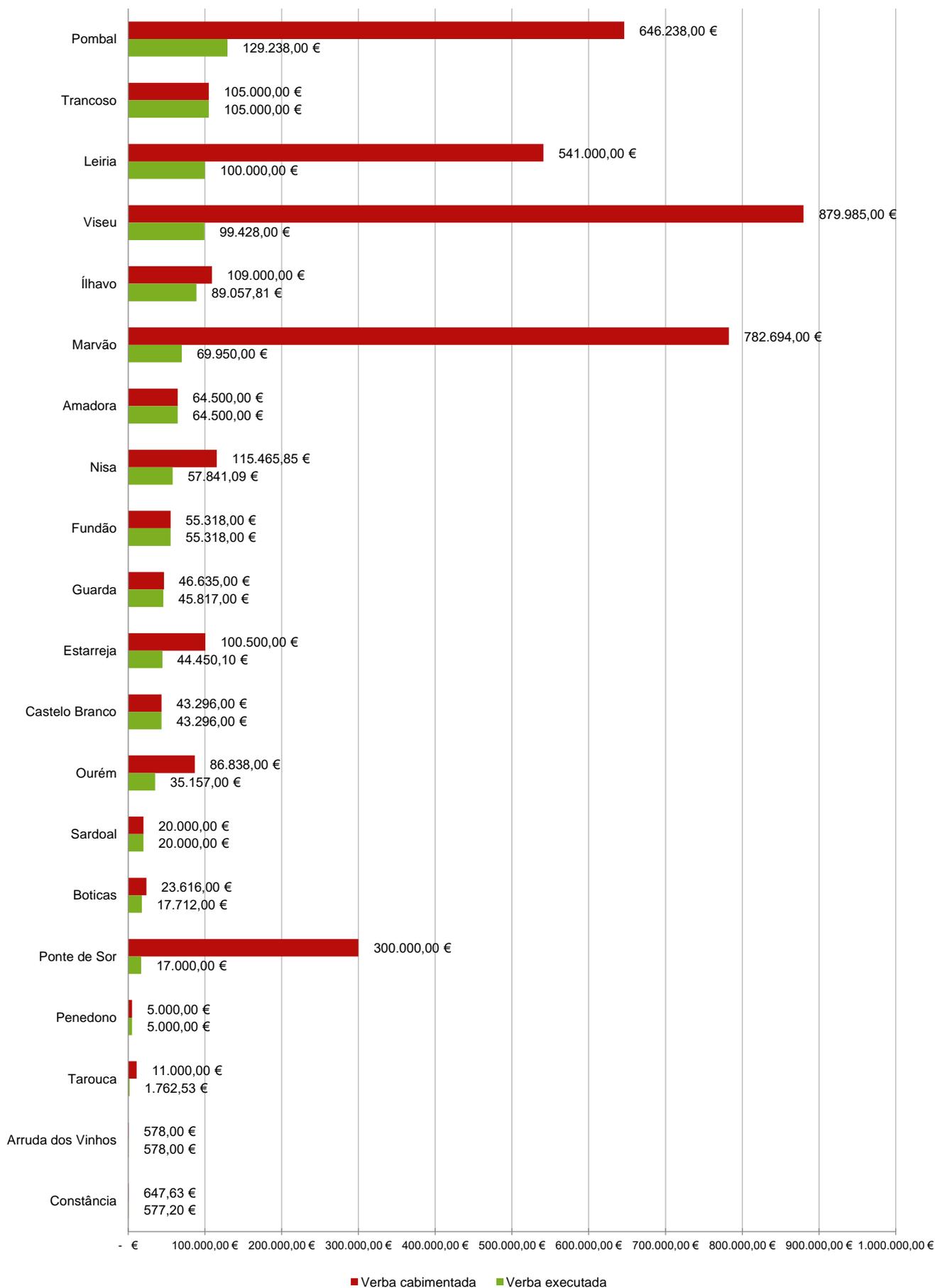


Gráfico 11: Municípios com execução de verba especificamente afetada para a melhoria das condições de acessibilidade no orçamento de 2022 - Parte 2



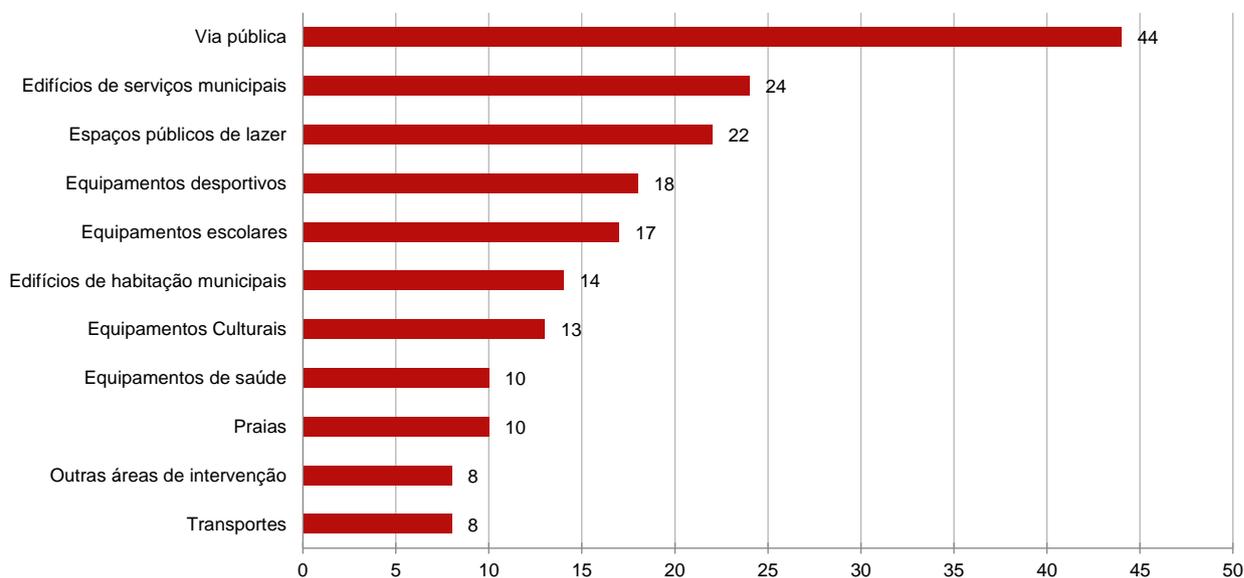
No que se refere às áreas de intervenção consideradas prioritárias para a aplicação das verbas em referência, a via pública ocupa, como seria de prever, um lugar de destaque para 44 municípios, seguida dos edifícios de serviços municipais e os espaços públicos de lazer, em 24 e 22 municípios respetivamente. Os transportes ocupam o último lugar, com apenas 8 municípios e elegê-los como área de intervenção prioritária.

No âmbito de outras áreas de intervenção, 8 municípios assinalaram ainda os equipamentos culturais, os circuitos pedonais, a mobilidade urbana sustentável, os cemitérios, os planos Municipais de acessibilidade para mobilidade condicionada, a instalação de corrimãos e área da coesão social.

Tabela 8: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção

Áreas de intervenção	
Via pública	44
Edifícios de serviços municipais	24
Espaços públicos de lazer	22
Equipamentos desportivos	18
Equipamentos escolares	17
Edifícios de habitação municipais	14
Equipamentos Culturais	13
Equipamentos de saúde	10
Praias	10
Outras áreas de intervenção	8
Transportes	8

Gráfico 12: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção



b. Equipas dedicadas à promoção das acessibilidades

24 municípios (14%) informaram que têm equipas dedicadas à promoção da aplicação das NTA, identificando as unidades orgânicas responsáveis por essa missão e, em alguns casos, o número de técnicos afetos à mesma. Os distritos de Aveiro (4 municípios) e Castelo Branco, *ex aequo* com Coimbra, Faro, Leiria, Portalegre, Santarém e Vila Real (todos com 2 cada), são aqueles que têm mais municípios que declararam dispor de equipas dedicadas à promoção das acessibilidades. Nenhum dos municípios dos distritos de Beja, Bragança, Coimbra, RA Madeira, Setúbal e Viana do Castelo responderam positivamente a esta questão.

Gráfico 13: Nº Municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades, por distrito

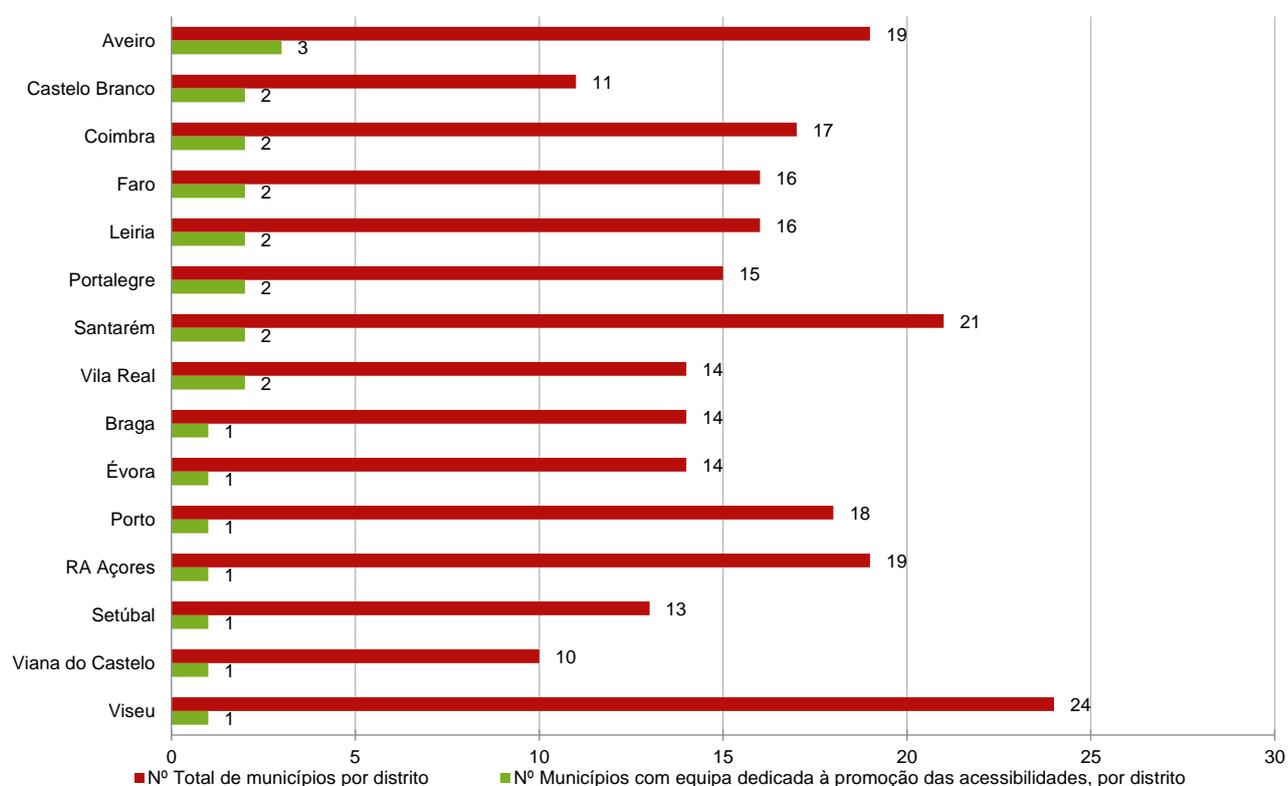


Tabela 9: Nº de municípios com equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, por distrito

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades, por distrito	Porcentagem, por distrito
Aveiro	19	11	3	15,79%
Castelo Branco	11	10	2	18,18%
Coimbra	17	9	2	11,76%
Faro	16	8	2	12,50%
Leiria	16	9	2	12,50%
Portalegre	15	12	2	13,33%
Santarém	21	12	2	9,52%
Vila Real	14	10	2	14,29%
Braga	14	8	1	7,14%
Évora	14	6	1	7,14%
Porto	18	8	1	5,56%
RA Açores	19	14	1	5,26%

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades, por distrito	Percentagem, por distrito
Setúbal	13	2	1	7,69%
Viana do Castelo	10	5	1	10,00%
Viseu	24	12	1	4,17%
Total			24	

Gráfico 14: Nº Municípios com equipa dedicada à promoção das acessibilidades, por distrito



Quase todas as edilidades atribuíram esta missão a uma ou várias unidades orgânicas, dedicadas a áreas de natureza variada e bastante distinta entre si, e nem sempre especificamente criadas para questões relacionadas com a acessibilidade. Nesta lista surgem unidades orgânicas com funções tão diferenciadas como: projetos, mobilidade urbana em geral, mobilidade pedonal, reabilitação urbana, planeamento urbano, ordenamento, gestão do solo, obras municipais, equipamentos, requalificação urbana, transportes, trânsito, gestão urbanística, gabinetes de apoio técnico e desmaterialização / organização / regulamentação, equipas multidisciplinares, área social, ambiente, qualidade de vida e técnicos que fazem coordenam várias divisões em matéria de acessibilidade.

Verifica-se igualmente que em algumas edilidades já existem unidades orgânicas dedicadas exclusivamente à acessibilidade, o que demonstra o interesse cada vez maior numa dimensão tão fundamental para uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva. Neste contexto, sublinhamos ainda a existência de uma Provedoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência com responsabilidade nesta matéria, no município de Santa Maria da Feira.

Nenhum dos municípios dos distritos de Beja, Bragança, Guarda, Lisboa e RA Madeira responderam positivamente a esta questão.

Para consultar com detalhe as equipas dedicadas a promoção da acessibilidade em cada um dos municípios que respondeu afirmativamente a esta questão, consultar o Quadro II, no Anexo 2.

c. Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades

29 municípios (17%) responderam positivamente a esta questão, identificando as unidades orgânicas responsáveis por essa missão e, em alguns casos, o número de técnicos afetos à mesma. Os distritos de Aveiro (4 municípios) e Portalegre (3), *ex aequo* com Santarém e Vila Real, são aqueles que têm mais municípios com equipas dedicadas à verificação das acessibilidades. Nenhum dos municípios dos distritos de Beja, Bragança, Coimbra, RA Madeira Setúbal e Viana do Castelo responderam afirmativamente a esta questão.

Gráfico 15: Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito

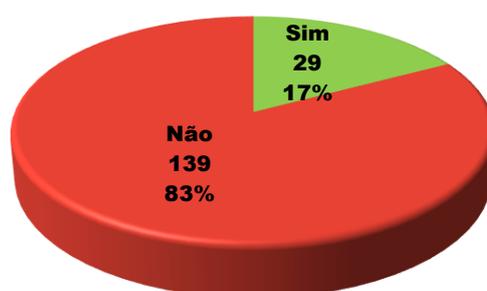
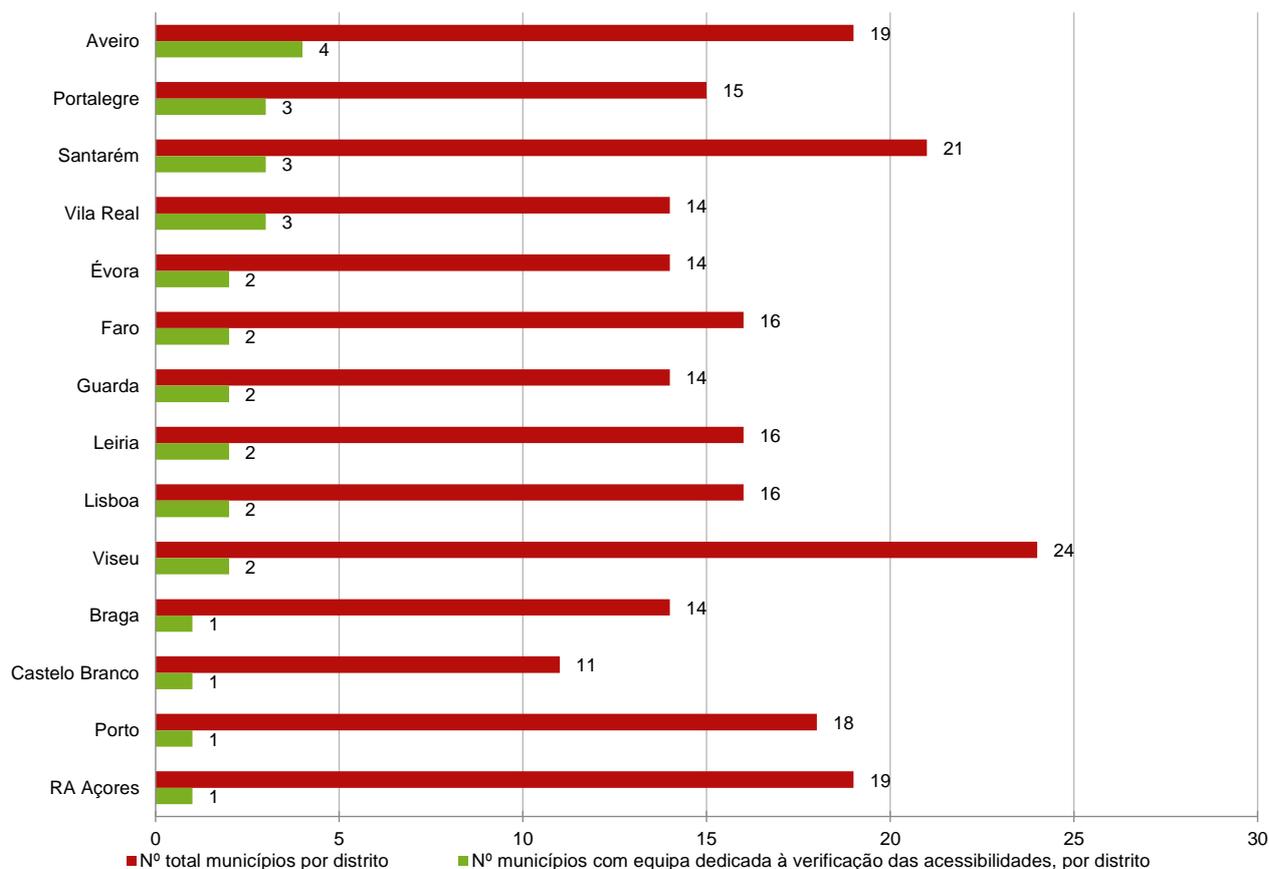


Tabela 10: Nº municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito	% por distrito
Aveiro	19	11	4	21,05%
Portalegre	15	10	3	20,00%
Santarém	21	9	3	14,29%
Vila Real	14	8	3	21,43%
Évora	14	9	2	14,29%

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito	% por distrito
Faro	16	12	2	12,50%
Guarda	14	12	2	14,29%
Leiria	16	10	2	12,50%
Lisboa	16	8	2	12,50%
Viseu	24	6	2	8,33%
Braga	14	8	1	7,14%
Castelo Branco	11	14	1	9,09%
Porto	18	2	1	5,56%
RA Açores	19	5	1	5,26%
Total			29	

Gráfico 16: Nº Municípios com equipa dedicada à verificação das acessibilidades, por distrito



À semelhança do que já foi referido no capítulo anterior, quase todas as edilidades atribuíram esta missão a uma ou várias unidades orgânicas, dedicadas a áreas de natureza variada e bastante distinta. Nesta lista surgem

unidades orgânicas com funções tão diferenciadas como: Gestão Urbanística; Planeamento de Obras e Urbanismo; Gestão e Administração do Território; Controlo de Operações Urbanísticas; Fiscalização Administrativa Municipal; Comissão de vistorias; Projeto e Inovação Urbana; Fiscalização de obras particulares; Ambiente; Energia e Mobilidade.

Tal como se verifica no contexto da promoção das acessibilidades, em algumas edilidades já existem unidades orgânicas dedicadas exclusivamente à verificação da acessibilidade.

Nenhum dos municípios de Beja, Bragança, Coimbra, Setúbal, Viana do Castelo e RA Madeira responderam positivamente a esta questão.

Para consultar com detalhe as equipas dedicadas à verificação da acessibilidade em cada um dos municípios que respondeu afirmativamente a esta questão, consultar o Quadro II, no Anexo 2.

d. Formação específica sobre acessibilidade

80 municípios (48%) informaram que disponibilizam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, condição que se considera determinante para uma correta e proativa aplicação da legislação. Os distritos de Viseu (9 municípios), Portalegre *ex aequo* com a Guarda (ambos com 7), e Santarém, *ex aequo* com Porto, Vila Real e Leiria (todos com 6), são aqueles que têm mais municípios que disponibilizam formação específica sobre acessibilidade aos seus técnicos.

Gráfico 17: Nº Municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade

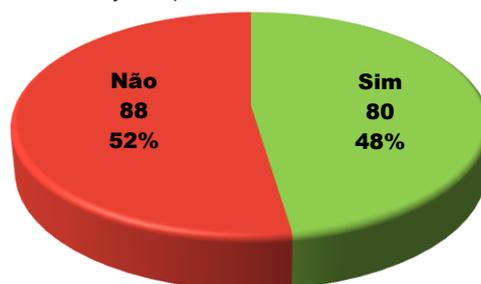


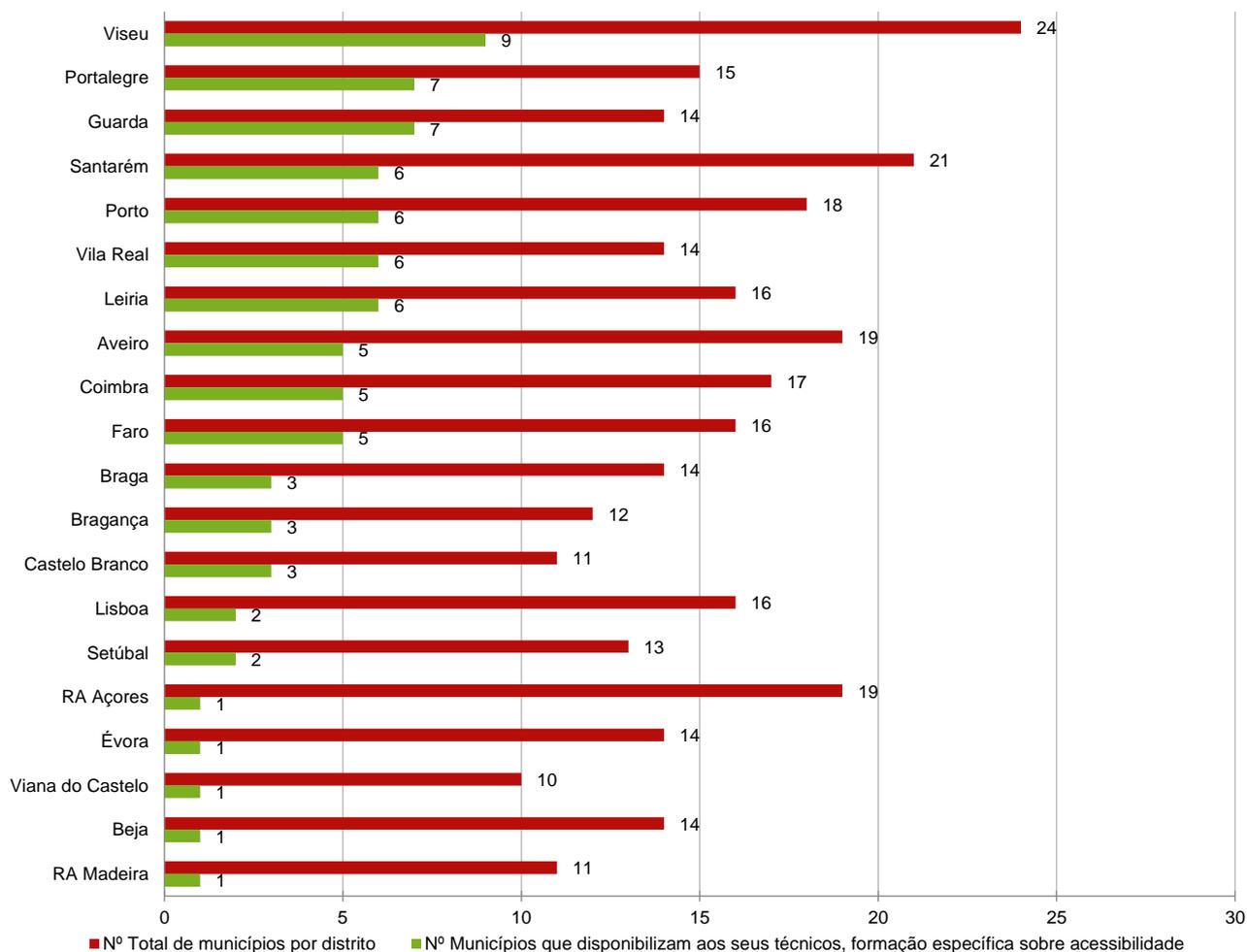
Tabela 11: Nº Municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade, por distrito

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade	% por distrito
Viseu	24	12	9	37,50%
Portalegre	15	12	7	46,67%
Guarda	14	10	7	50,00%
Santarém	21	12	6	28,57%

Distritos	Nº total municípios por distrito	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade	% por distrito
Porto	18	8	6	33,33%
Vila Real	14	10	6	42,86%
Leiria	16	9	6	37,50%
Aveiro	19	11	5	26,32%
Coimbra	17	9	5	29,41%
Faro	16	8	5	31,25%
Braga	14	8	3	21,43%
Bragança	12	6	3	25,00%
Castelo Branco	11	10	3	27,27%
Lisboa	16	6	2	12,50%
Setúbal	13	2	2	15,38%
RA Açores	19	14	1	5,26%
Évora	14	6	1	7,14%
Viana do Castelo	10	5	1	10,00%
Beja	14	4	1	7,14%
RA Madeira	11	6	1	9,09%
Total	308	168	80	47,62%

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 18: N° Municípios que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade



Para consultar com detalhe quais os municípios que disponibilizam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, consultar o Quadro II, Anexo 2.

e. Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA

Apenas 5 municípios (3%) responderam que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA, um por cada um dos seguintes distritos: Coimbra, Portalegre, Porto, Santarém e Vila Real.

Gráfico 18: Existência de regulamento municipal sobre a aplicação às NTA

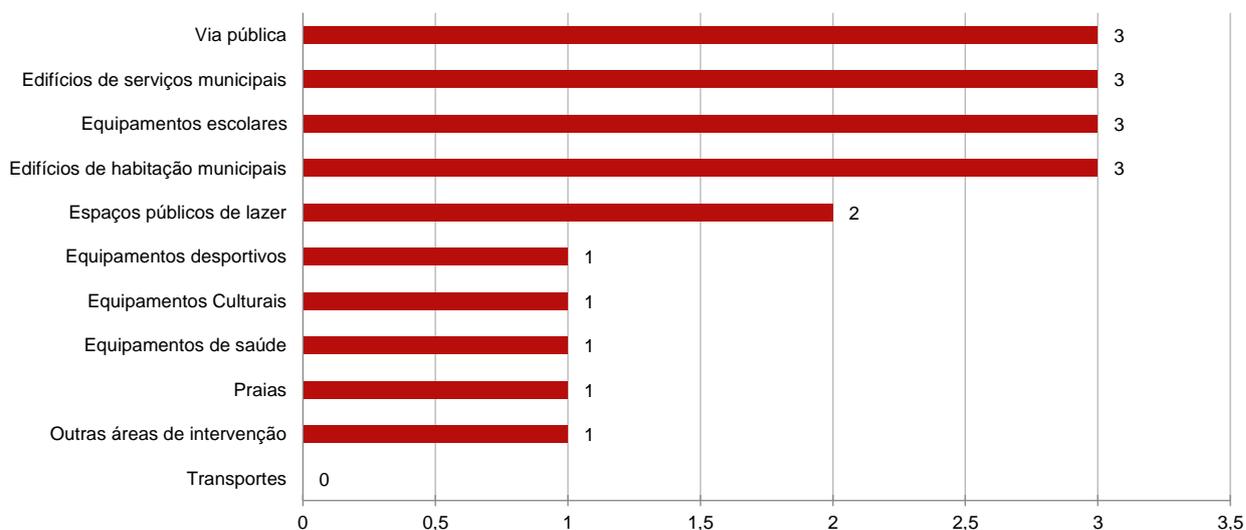


A via pública, *ex aequo* com os edifícios de serviços municipais, os equipamentos escolares e os edifícios de habitação municipais, são as áreas de intervenção mais presentes nos regulamentos municipais (3), seguidas dos espaços públicos de lazer (2).

Tabela 12: Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA

Áreas de intervenção	
Via pública	3
Edifícios de serviços municipais	3
Equipamentos escolares	3
Edifícios de habitação municipais	3
Espaços públicos de lazer	2
Equipamentos desportivos	1
Equipamentos Culturais	1
Equipamentos de saúde	1
Praias	1
Outras áreas de intervenção	1
Transportes	

Gráfico 19: Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA



Para conhecer com detalhe quais os municípios que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Quadro II, no Anexo 2.

f. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA

17 municípios (10%) referiram que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA aos particulares. O distrito de Aveiro (5) é aquele que reúne mais municípios que disponibilizam informação desta natureza, seguido pelos distritos de Leiria e RA Açores e Santarém (2).

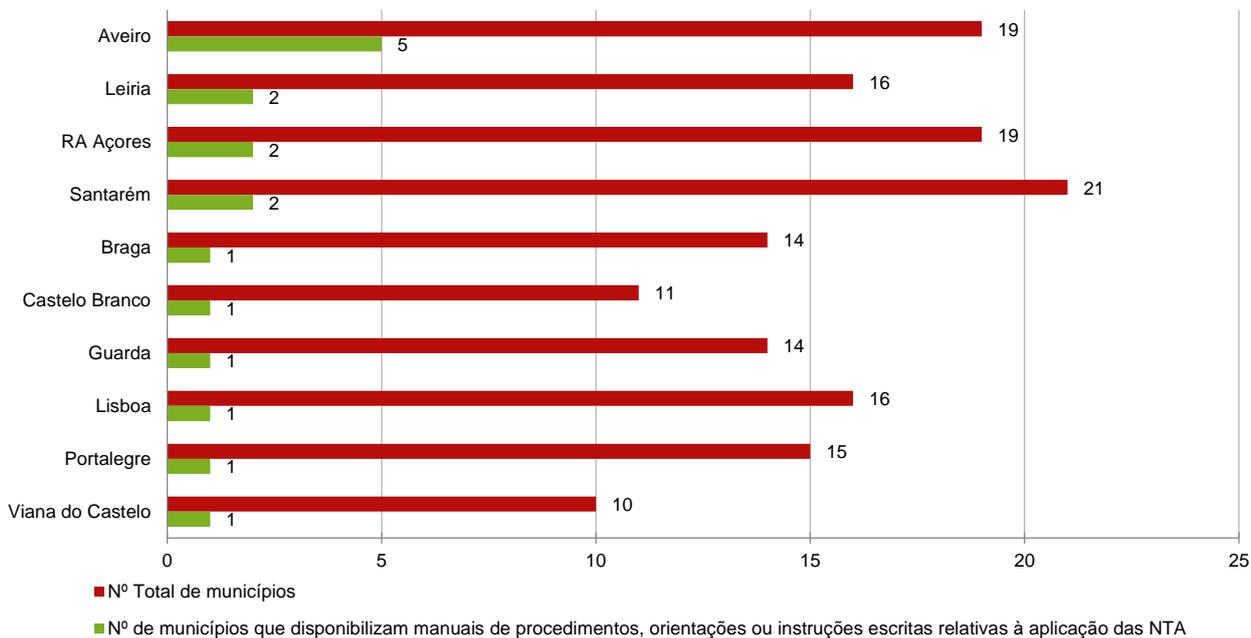
Gráfico 20: Disponibilização de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA



Tabela 13: Disponibilização de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA

Distritos	Nº total de municípios	Nº municípios que responderam ao questionário	Nº municípios que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	% por distrito
Aveiro	19	11	5	45,45%
Leiria	16	9	2	22,22%
RA Açores	19	14	2	14,29%
Santarém	21	12	2	16,67%
Braga	14	8	1	12,50%
Castelo Branco	11	10	1	10,00%
Guarda	14	10	1	10,00%
Lisboa	16	6	1	16,67%
Portalegre	15	12	1	8,33%
Viana do Castelo	10	5	1	20,00%
Total			17	

Gráfico 21: Nº de municípios que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA



Para conhecer com detalhe quais os municípios que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Quadro II, no Anexo 2.

g. Disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD

Apenas 4 municípios (2%) informaram que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD, abrangendo os seguintes distritos: Évora, Braga, Guarda e Santarém.

Gráfico 22: Disponibilização mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD



Para conhecer com detalhe quais os municípios que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD, consultar o Quadro II, no Anexo 2.

3.2.3. Ações de fiscalização a operações urbanísticas

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

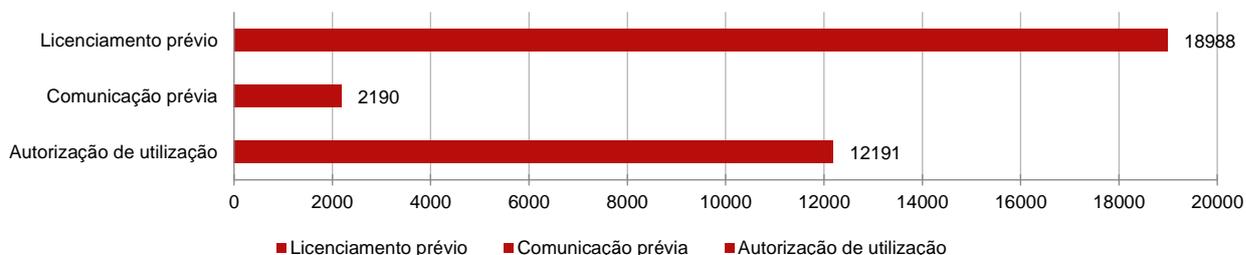
a. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização

No universo dos 168 municípios que responderam ao questionário, em 2022 foram processadas um total de 33369 operações urbanísticas, divididas em: 18988 operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio; 2190 operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia e 12191 operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização.

Tabela 14: N.º de operações urbanísticas

N.º operações urbanísticas sujeitas a:	
Licenciamento prévio	18988
Comunicação prévia	2190
Autorização de utilização	12191
Total	33369

Gráfico 23: N.º operações urbanísticas sujeitas a:



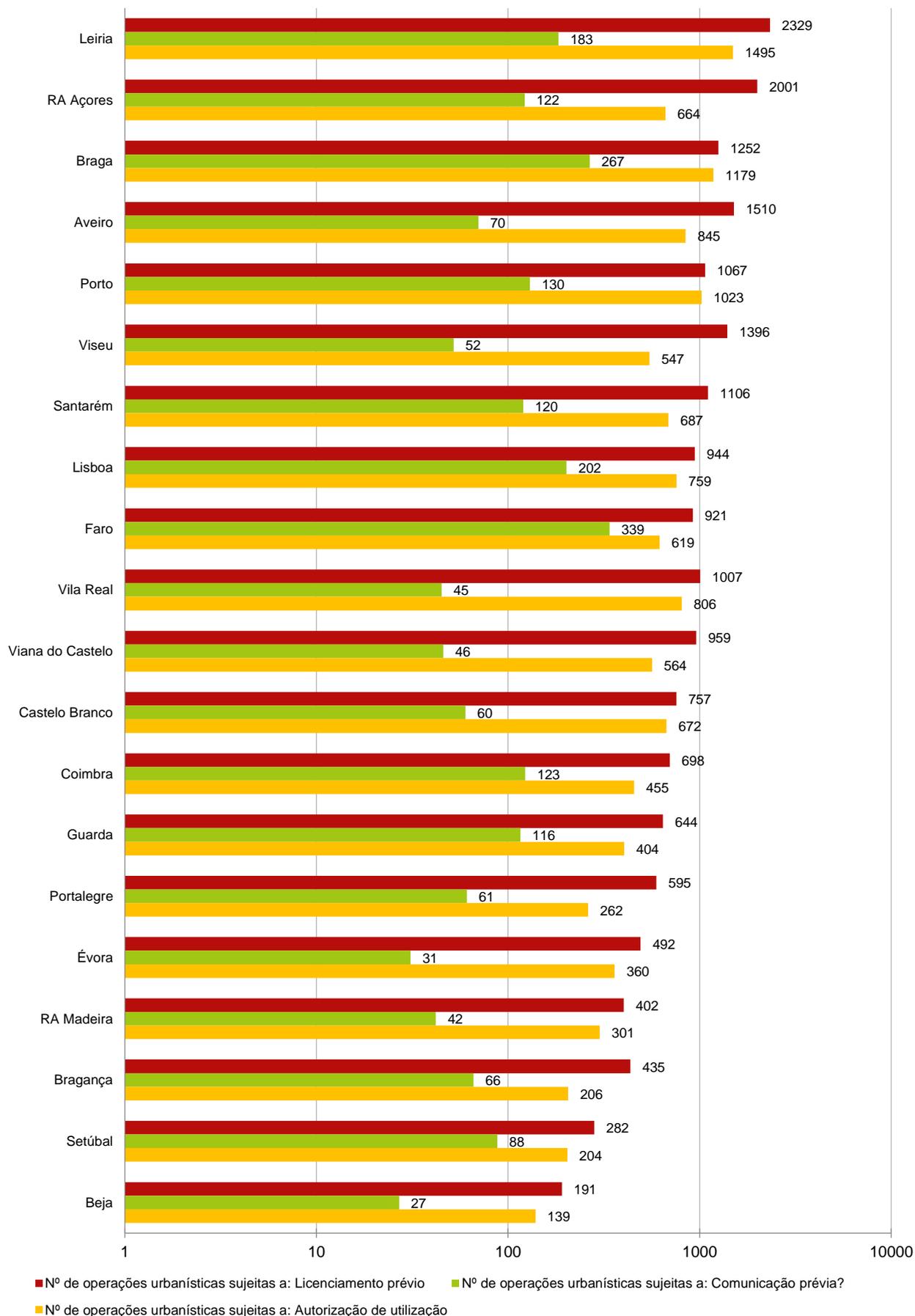
Foi no distrito de Leiria que ocorreram mais operações urbanísticas sujeitas a licenciamentos prévios (2329), e também onde verificaram mais operações urbanísticas, no cômputo geral (um total de 4007 operações urbanísticas).

Tabela 15: N° operações urbanísticas e respetivo enquadramento, por distrito

Distritos	N° de operações urbanísticas sujeitas a:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Leiria	2329	183	1495	4007
RA Açores	2001	122	664	2787
Braga	1252	267	1179	2698
Aveiro	1510	70	845	2425
Porto	1067	130	1023	2220
Viseu	1396	52	547	1995
Santarém	1106	120	687	1913
Lisboa	944	202	759	1905
Faro	921	339	619	1879
Vila Real	1007	45	806	1858
Viana do Castelo	959	46	564	1569
Castelo Branco	757	60	672	1489
Coimbra	698	123	455	1276
Guarda	644	116	404	1164
Portalegre	595	61	262	918
Évora	492	31	360	883
RA Madeira	402	42	301	745
Bragança	435	66	206	707
Setúbal	282	88	204	574
Beja	191	27	139	357
Total	18988	2190	12191	33369

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 24: N° operações urbanísticas, por distrito



Ao nível concelhio, o município de Leiria destaca-se como sendo o concelho onde mais operações urbanísticas ocorreram em 2022 (1616), seguido de Vila Verde (1002) e Viseu (868). Se o critério de avaliação for o licenciamento prévio, Leiria volta a destacar-se (1002), seguido de Viseu e Angra do Heroísmo (796 e 715 licenciamentos, respetivamente).

b. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização

De acordo com o artigo 93.º do RJUE, a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

55 municípios (33%) informaram que procederam às fiscalizações administrativas previstas pelo RJUE, no âmbito do licenciamento prévio, comunicação prévia e autorização de utilização, num total de 5499 fiscalizações: 3064 incidiram sobre operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, 665 sobre operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia e 1770 sobre operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização. De referir que destes 55 municípios, apenas 45 municípios informaram do número de fiscalizações em função da natureza das operações urbanísticas.

Gráfico 25: Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?



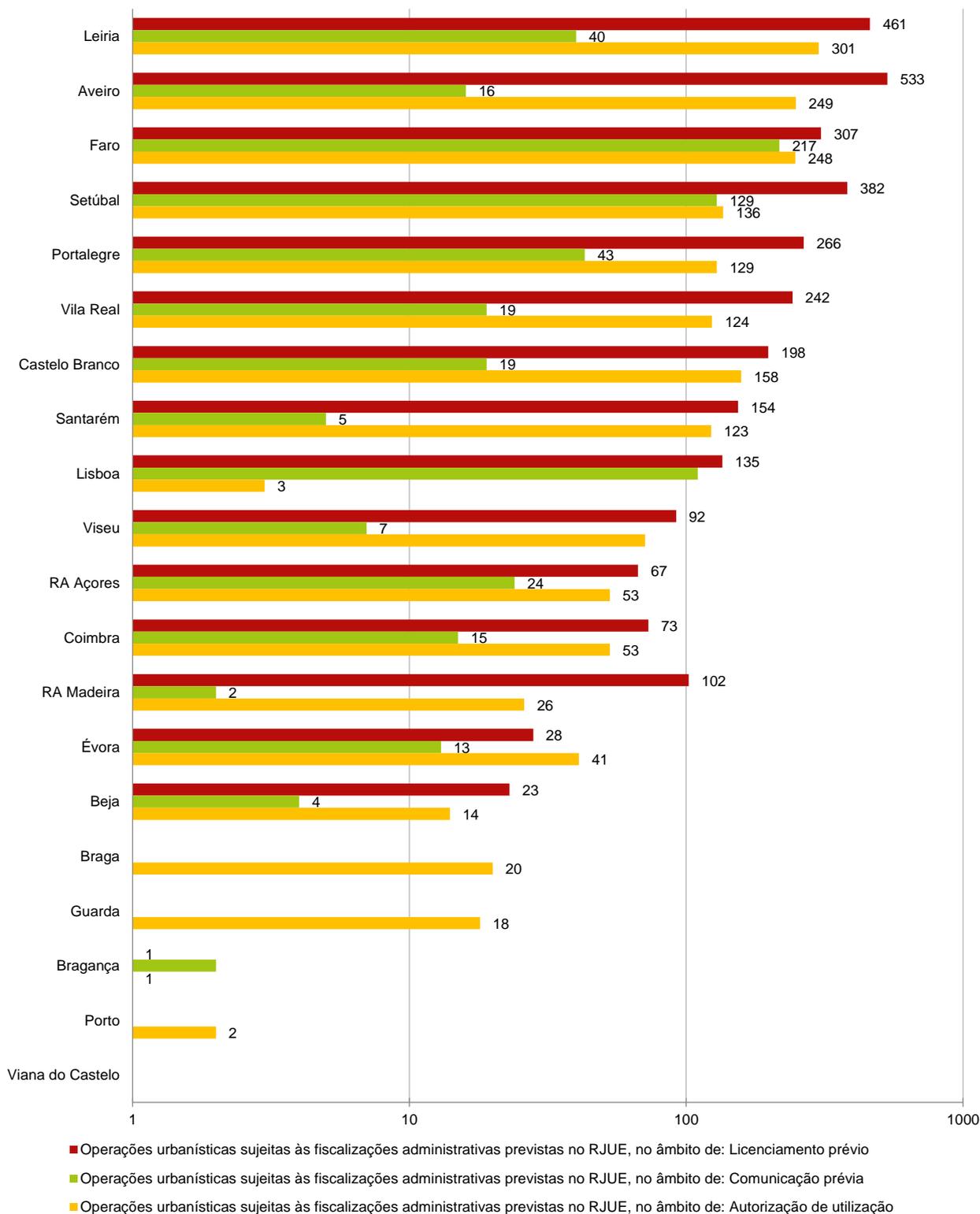
De acordo com os números apresentados, foi no distrito de Leiria que, no cômputo geral, mais ocorreram fiscalizações a operações urbanísticas (802). Contudo, se atendermos unicamente às operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio, foi no distrito de Leiria onde se verificaram mais fiscalizações administrativas (533). Nenhum município do distrito de Viana do Castelo informou ter efetuado fiscalizações administrativas às 1569 operações urbanísticas que ali ocorreram.

Tabela 16: Nº operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE

Distritos	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Leiria	461	40	301	802
Aveiro	533	16	249	798
Faro	307	217	248	772
Setúbal	382	129	136	647
Portalegre	266	43	129	438
Vila Real	242	19	124	385
Castelo Branco	198	19	158	375
Santarém	154	5	123	282
Lisboa	135	110	3	248
Viseu	92	7	71	170
RA Açores	67	24	53	144
Coimbra	73	15	53	141
RA Madeira	102	2	26	130
Évora	28	13	41	82
Beja	23	4	14	41
Braga			20	20
Guarda			18	18
Bragança	1	2	1	4
Porto			2	2
Viana do Castelo				
Total	3064	665	1770	5499

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 26: Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE



Ao nível local, foi no município de Lagos onde, no cômputo geral, mais fiscalizações administrativas ocorreram (524). Contudo, foi no município de Grândola onde ocorreram mais fiscalizações administrativas no âmbito das operações urbanísticas sujeitas a licenciamento prévio (270). Na tabela seguinte figuram apenas os 45 municípios que informaram ter levado a cabo ações de fiscalização administrativa, e sua correlação com o

número de operações urbanísticas aí ocorridas. Neste universo, verificamos que foram efetuadas um total de 5499 fiscalizações administrativas face às 9707 operações urbanísticas, o que representa um diferencial de 56,70%.

Tabela 17: Nº fiscalizações administrativas previstas no RJUE face ao nº operações urbanísticas (ordenação pelo total de fiscalizações administrativas)

Municípios	Nº operações urbanísticas sujeitas a:			Total	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Lagos	265	73	186	524	265	73	186	524
Caldas da Rainha	429	90	260	779	268	23	138	429
Grândola	170	47	116	333	270	88	48	406
Santa Maria da Feira	190		190	380	190		190	380
Castelo Branco	188	5	137	330	188	5	137	330
Elvas	144	29	69	242	115	29	120	264
São João da Madeira	203	11	48	262	203	11	48	262
Barreiro	112	41	88	241	112	41	88	241
Peniche	90	11	78	179	90	11	78	179
Arruda dos Vinhos	111	50	3	164	111	50	3	164
Chaves	174	24	232	430	148	10		158
Valpaços	72	7	79	158	72	7	79	158
Mealhada	140	5	75	220	140	5	11	156
Nazaré	70	5	74	149	70	5	74	149
Ferreira do Zêzere	75	3	70	148	75	3	70	148
Portalegre	124	9	5	138	124	9	5	138
Loulé	404	161	182	747		135		135
Vila do Bispo	42	1	58	101	42	1	58	101
Mangualde	71	5	61	137	26	5	61	92
Cadaval	24	65	118	207	24	60		84
Évora	307	11	216	534	28	13	41	82
Nordeste	46	4	32	82	46	4	32	82
Coruche	82	2	55	139	51	2	23	76
Machico	71		62	133	71			71
Carregal do Sal	66	2	50	118	66	2		68

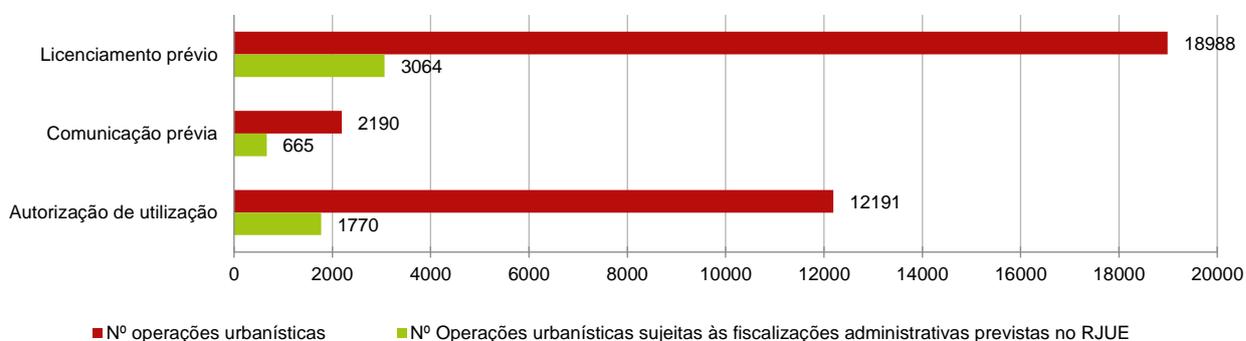
Municípios	Nº operações urbanísticas sujeitas a:			Total	Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			Total
	Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização	
Calheta (Açores)	20	20	20	60	20	20	20	60
Porto Santo	31	2	26	59	31	2	26	59
Sardoal	28		30	58	28		30	58
Oliveira do Hospital	120	22	126	268	20	15	20	55
Pampilhosa da Serra	26		22	48	26		22	48
Murça	40	2	23	65	22	2	23	47
Vila Velha de Ródão	20	10	12	42	10	14	21	45
Alvito	23	4	14	41	23	4	14	41
Góis	34	4	14	52	27		11	38
Campo Maior	27	5	4	36	27	5	4	36
Pedrógão Grande	18	1	11	30	18	1	11	30
Santa Marta de Penaguião	49		22	71			22	22
Celorico de Basto	97	37	87	221			20	20
Fornos de Algodres	35	87	55	177			18	18
Bombarral	69	18	65	152	15			15
Castro Marim	28	8	37	73		8	4	12
Viseu	796	35	37	868			10	10
Freixo de Espada à Cinta	2	1	2	5	1	2	1	4
Paços de Ferreira	187	25	205	417			2	2
Povoação	65	2	22	89	1		1	2
Total	5385	944	3378	9707	3064	665	1770	5499

Se, contudo, cruzarmos o número de fiscalizações administrativas previstas no RJUE face ao total de operações urbanísticas ocorridas em 2022, verificamos que o diferencial é substancialmente superior: Do total de 33369 operações urbanísticas levadas a cabo em 2022, apenas resultaram 5499 fiscalizações, o que corresponde a 16,48%.

Tabela 18: Nº operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, face às operações urbanísticas ocorridas

Operação Urbanística	Nº operações urbanísticas	Nº Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE	%
Licenciamento prévio	18988	3064	16,14%
Comunicação prévia	2190	665	30,37%
Autorização de utilização	12191	1770	14,52%
Total	33369	5499	16,48%

Gráfico 27: Relação entre nº operações urbanísticas e o nº de fiscalizações administrativas que ocorreram em 2022



Dos 55 municípios que procederam a um total de 5499 fiscalizações administrativas previstas no RJUE, apenas 5 municípios (9%) informaram que as mesmas deram origem a 207 processos de contraordenação: Chaves, Elvas, Évora, Lagos e Vila Velha de Ródão.

Gráfico 28: Fiscalizações administrativas resultaram em processos de contraordenação

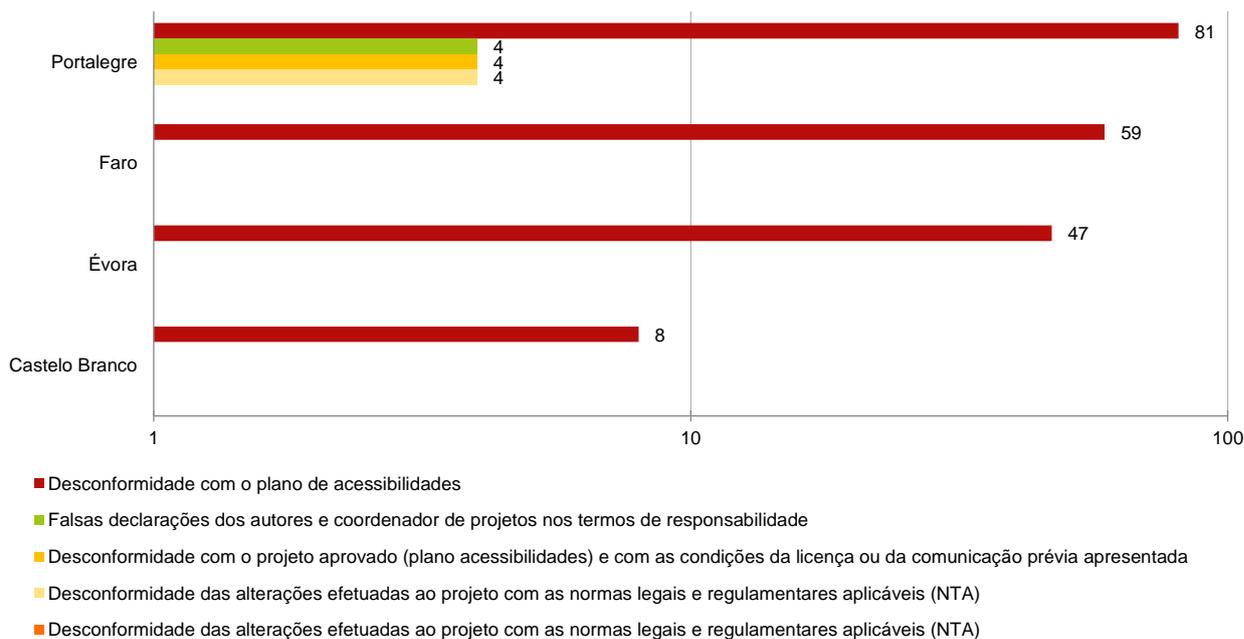


A um nível distrital, estes 207 processos de contraordenação resultaram da verificação dos seguintes incumprimentos:

Tabela 19: Natureza dos processos de contraordenação

Distritos	Nº processos contraordenação por:					Total
	Desconformidade com o plano de acessibilidades	Falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)	
Portalegre	81	4	4	4		93
Faro	59					59
Évora	47					47
Castelo Branco	8					8
Total	195	4	4	4		207

Gráfico 29: Nº de processos de contraordenação



Contudo, pese o número de processos de contraordenação, apenas 3 municípios – mais concretamente Elvas, Évora e Vila Velha de Ródão — informaram ter aplicado coimas, num valor total de 30.443,00 €.

3.2.4. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, recebidas pelas autarquias

19 Municípios (11%) declararam ter recebido um total de 141 queixas, denúncias ou reclamações (doravante designadas simplesmente por queixas), abrangendo 10 distritos: Portalegre, Santarém, Faro, Aveiro, Braga, Coimbra, Setúbal, Leiria Porto e RA Madeira.

15 queixas foram produzidas por ONGPD, 113 queixas por cidadãos e recorrendo a outros meios, nomeadamente a IGF-AA e o Instituto de Segurança Social.

O distrito de Portalegre surge claramente em destaque, com um total de 101 queixas, seguido dos distritos de Santarém e Faro (ambos com 11 queixas).

Ao nível municipal, Elvas destaca-se com um total de 100 queixas, das quais 10 foram produzidas por ONG, 80 por cidadãos e as restantes 10 por outros meios, que não foram identificados.

Gráfico 30: Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública



Tabela 20: Origem das queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública

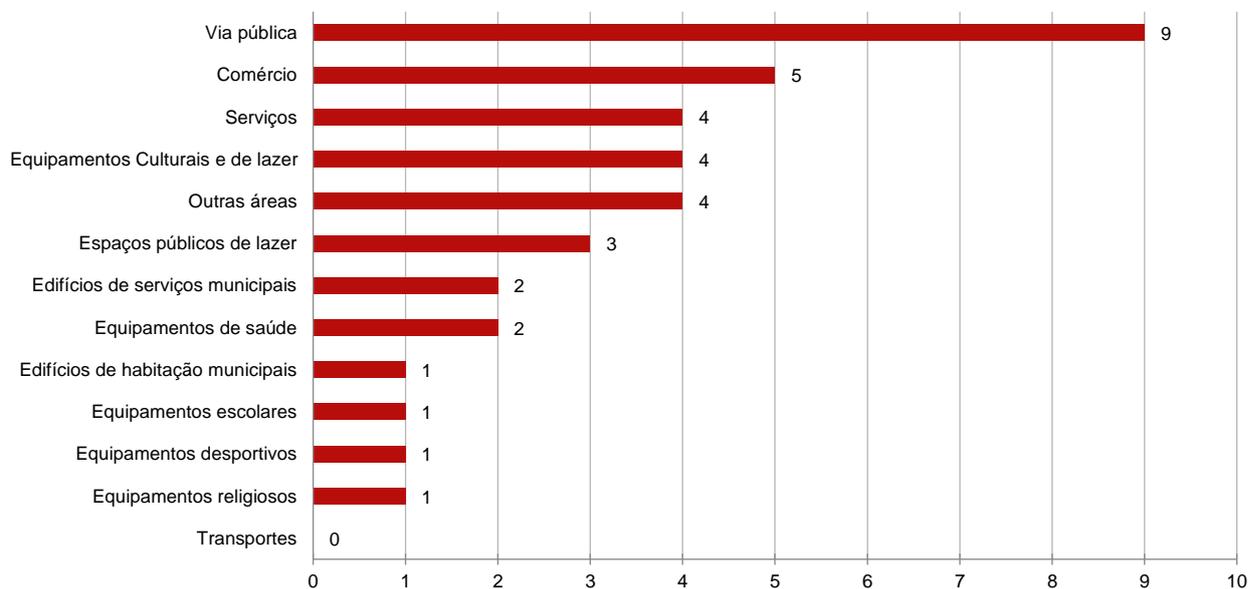
Distritos	Nº queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	Nº queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãos / cidadãos	Nº queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	Total
Portalegre	10	80	11	101
Santarém		11		11
Faro		11		11
Aveiro	1	3	1	5
Braga		3		3
Coimbra		3		3
Setúbal	3			3
Leiria	1	1		2
Porto			1	1
RA Madeira		1		1
Total	15	113	13	141

Tal como se verificou nos anos transatos, a via pública é, compreensivelmente, a dimensão que reúne mais queixas (cerca de 9), seguida pelo comércio (5), os serviços, *ex aequo* com os equipamentos culturais e de lazer e outras áreas (todas com 4), identificadas como turismo, edifícios de habitação e estabelecimentos de apoio social. A área dos transportes não recebeu qualquer queixa.

Tabela 21: Áreas visadas pelas queixas, denúncias ou reclamações, por número de municípios

Áreas visadas	
Via pública	9
Comércio	5
Serviços	4
Equipamentos Culturais e de lazer	4
Outras áreas	4
Espaços públicos de lazer	3
Edifícios de serviços municipais	2
Equipamentos de saúde	2
Edifícios de habitação municipais	1
Equipamentos escolares	1
Equipamentos desportivos	1
Equipamentos religiosos	1
Transportes	0

Gráfico 31: Áreas visadas pelas queixas



De um modo geral, os incumprimentos apontados incidem nos seguintes aspetos: acessos da via pública à entrada de edifícios de habitação; acesso da via públicas a estabelecimentos de restauração e condições de acessibilidade no seu interior; inclinações acentuadas de rampas ou sua inexistência; acessibilidade a espaços de lazer a parques infantis; acessibilidade a espaços culturais; sinalização na via pública; passagens de peões; estacionamento nos passeios; ausência de passeios; colocação de mobiliário urbano e esplanadas, que impedem a circulação pedonal nos passeios; inexistência de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada junto a zonas de comércio e serviço e inexistência de instalações sanitárias acessíveis;

Gráfico 32: Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações



Dos 19 municípios que informaram ter recebido queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública, 14 municípios (74%) deram início a um total de 116 ações de fiscalização. Portalegre é o distrito que reúne mais fiscalizações motivadas por queixas (cerca de 91 fiscalizações), seguido pelo distrito de Faro, que levou a cabo 11 fiscalizações. Ao nível camarário, Elvas é o concelho onde se fizeram, por larga maioria, mais fiscalizações motivadas por queixas — num total de 90 — seguido pelos municípios de Faro e Olhão (com 7 e 4 fiscalizações, respetivamente).

Tabela 22: Áreas visadas pelas queixas, denúncias ou reclamações, por número de municípios

Distritos	Nº Ações de fiscalização
Portalegre	91
Faro	11
Coimbra	4
Braga	3
Setúbal	3
Aveiro	2

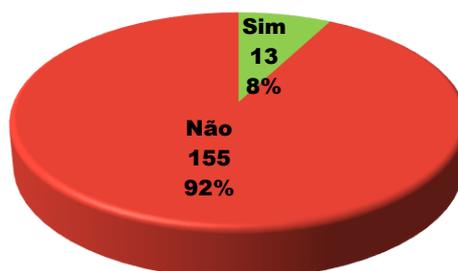
Distritos	Nº Ações de fiscalização
Porto	1
RA Madeira	1
Total	116

Apenas 2 municípios informaram ter instaurado um total de 32 processos de contraordenação, dos quais resultaram a aplicação de coimas, num valor total de 13.993,00 €: Elvas e Faro (31 e 1 processos, respetivamente).

3.2.5. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal

De acordo com a informação disponibilizada, 13 municípios (8%), distribuídos por 9 distritos, estiveram na origem de um total de 340 ações de fiscalização por iniciativa camarária.

Gráfico 33: Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal



Os distritos que mais se destacam são Viseu (331 ações de fiscalização), seguido de Castelo Branco (100) e Lisboa (96). A nível camarário, Carregal do Sal é o município que se destaca, com 318 ações de fiscalização, seguindo por Vila Velha de Rodão (100) e Amadora (96).

Tabela 23: Nº de ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal, por distrito

Distritos	Nº ações fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal
Viseu	331
Castelo Branco	100
Lisboa	96

Distritos	Nº ações fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal
Vila Real	50
RA Açores	43
Portalegre	25
Faro	23
Leiria	13
Guarda	2
Total	683

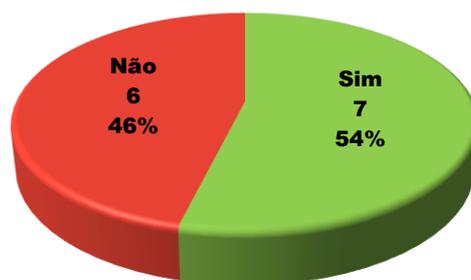
As áreas do comércio e dos serviços foram as mais fiscalizadas, por um total de 8 municípios cada, seguidas pela via pública (7 municípios) e os espaços públicos de lazer (4), *ex aequo* com os equipamentos desportivos e outras áreas, nas quais algumas edilidades incluíram genericamente as esplanadas e o alojamento local. Nenhuma CM levou a cabo ações de fiscalizações a transportes.

Tabela 24: Áreas visadas pelas ações de ações de fiscalização, por iniciativa das câmaras municipais, por distrito

Áreas visadas, por município	
Comércio	8
Serviços	8
Via pública	7
Outras áreas	4
Espaços públicos de lazer	4
Equipamentos desportivos	4
Equipamentos escolares	3
Equipamentos Culturais e de lazer	2
Equipamentos de saúde	2
Edifícios de serviços municipais	1
Edifícios de habitação municipais	1
Equipamentos religiosos	1
Transportes	

Dos 13 municípios que estiveram na origem de ações de fiscalização por iniciativa camarária, 7 municípios (54%) informaram ter detetado incumprimentos das NTA: Amadora, Cascais, Faro, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Moimenta da Beira, Nazaré, Oliveira de Frades e Santarém.

Gráfico 34: deteção de incumprimentos



De um modo geral, esses incumprimentos dizem respeito a: Edifícios que carecem de adaptação tanto no acesso a partir do espaço público como no seu interior; Instalações sanitárias, larguras livres, zonas de manobra e de alcance comprometidos; pavimentos dos espaços públicos com irregularidades, desníveis ou ressaltos superiores ao máximo permitido; plataformas elevatórias; obstáculos, mobiliário urbano e esplanadas indevidamente instalados no espaço público; estacionamento indevido; inexistência de espaços de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida; rampas não regulamentares; acesso de veículos a zonas onde não é permitida a circulação viária nem o estacionamento; Passadeiras mal sinalizadas ou inexistentes e falta de sinalização e semaforização.

Importa, contudo, ressaltar que nenhum dos municípios que referiram ter detetado incumprimentos no âmbito das ações de fiscalização por iniciativa camarária deu início a processos de contraordenação e consequente aplicação de coimas, nos casos aplicáveis.

3.3. CONCLUSÕES

3.3.1. Evolução das respostas dos municípios ao inquérito

Pese o facto de as câmaras municipais estarem obrigadas ao envio a este instituto, até 30 de março, de relatórios da situação existente quanto ao cumprimento das NTA nos respetivos concelhos, elaborados com base nas ações de fiscalização a particulares realizadas ao longo do ano transato pelos respetivos serviços – conforme determinado no n.º 2 do Artigo 22.º do DL 163/2006 na sua versão atual – o INR não se tem poupado a esforços para facilitar essa tarefa às edilidades.

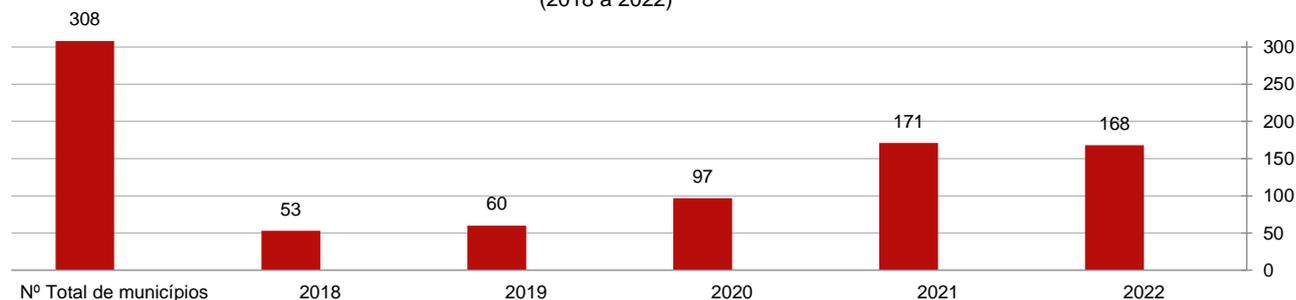
Este processo de simplificação teve início em 2020, com a criação de um inquérito-tipo simples, cujo principal objetivo foi o de direcionar a informação relativa a 2019, a ser disponibilizada pelos municípios, de modo a que esta se organizasse de acordo com a sequência de questões ali apresentadas, a fim de se obter uma maior harmonização e comparabilidade da informação a constar nos relatórios a serem remetidos pelos municípios.

Cientes de que existirá sempre uma forma de tornar os processos ainda mais simples, eficientes e eficazes – e, por isso mesmo, mais convidativos à participação - este instituto concebeu, em 2021, um questionário *online*, sob a forma de formulário, com uma sequência de questões similares em muitos aspetos – e indo mais longe em alguns outros – às que constavam do inquérito-tipo original, dividindo-se entre perguntas de escolha múltipla, perguntas condicionais, respostas numéricas e alfanuméricas com número limitado de caracteres.

Este ano foi mantida a solução do questionário *online*, procedendo-se, contudo, a melhoramentos, no sentido de tornar algumas das questões mais simples, claras e objetivas.

Observando o gráfico abaixo, constatamos que a implementação do questionário online é, apesar de tudo, um desafio ganho.

Gráfico 35: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito (2018 a 2022)



No que se refere à participação dos municípios neste importante desiderato, o ano de 2022 é marcado, pela primeira vez desde 2018, por uma redução na submissão de respostas ao questionário. Pese o facto de ser tratar de uma redução muito ligeira — de 171 para 168 submissões — não podemos deixar de lamentar que tal aconteça, especialmente se tivermos em linha de conta que existem 308 municípios em Portugal. Ou seja, em 2022 — 5 anos após a publicação do DL125/2017, e 16 anos após a publicação do DI163/2006 — ainda estamos muito aquém do que seria de esperar da participação dos municípios. Importa ressaltar que esta conclusão incide unicamente no número de respostas *per se*, e não na natureza das respostas e no compromisso com a acessibilidade que emana das mesmas, por parte dos municípios.

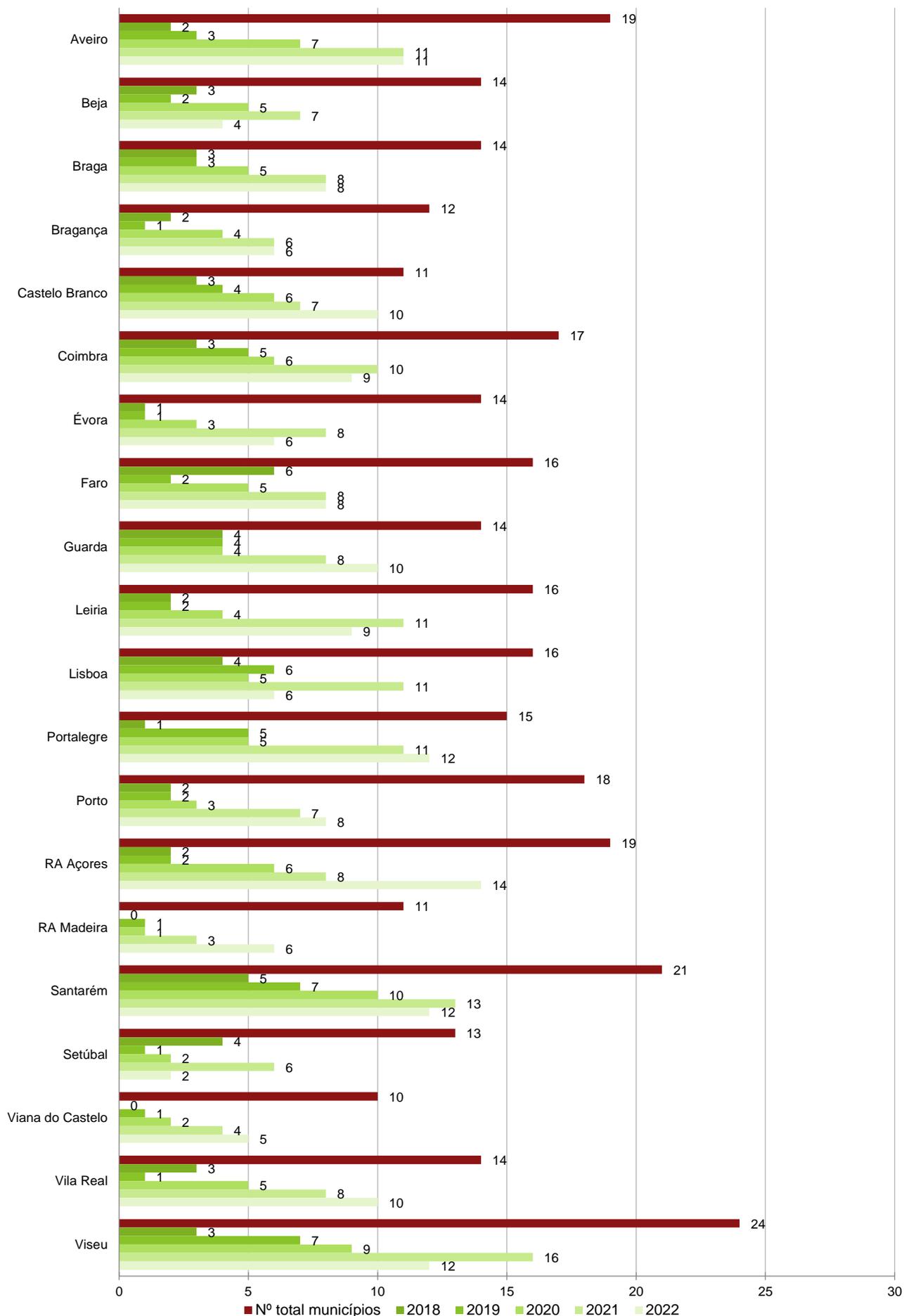
Observando a taxa de participação ao nível distrital, verifica-se um acréscimo de inquéritos submetidos face a 2020. Todos os distritos apresentaram um acréscimo de inquéritos submetidos face a 2021. Aveiro é o distrito onde se localizam a maior parte dos municípios que responderam (11 submissões), seguido do distrito de Beja e Braga (com 44 e 34 submissões, respetivamente).

Tabela 25: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (2018 a 2022)

Distritos	Nº total municípios	2018	2019	2020	2021	2022
Aveiro	19	2	3	7	11	11
Beja	14	3	2	5	7	4
Braga	14	3	3	5	8	8
Bragança	12	2	1	4	6	6
Castelo Branco	11	3	4	6	7	10
Coimbra	17	3	5	6	10	9
Évora	14	1	1	3	8	6
Faro	16	6	2	5	8	8
Guarda	14	4	4	4	8	10
Leiria	16	2	2	4	11	9
Lisboa	16	4	6	5	11	6
Portalegre	15	1	5	5	11	12
Porto	18	2	2	3	7	8
RA Açores	19	2	2	6	8	14
RA Madeira	11	0	1	1	3	6
Santarém	21	5	7	10	13	12
Setúbal	13	4	1	2	6	2
Viana do Castelo	10	0	1	2	4	5
Vila Real	14	3	1	5	8	10
Viseu	24	3	7	9	16	12
Total	308	53	60	97	171	168

Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 36: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (2018 a 2022)



3.3.2. Resumo comparativo

Um dos objetivos deste relatório é alcançar uma perceção tão objetiva e rigorosa quanto possível do grau de compromisso com a acessibilidade, por parte dos vários agentes que intervêm no território, em todas as suas dimensões. Sabemos que no final, a real medida desse compromisso será a vivência dos cidadãos nas cidades, e na forma como elas estão a ser moldadas em função deste desiderato tão fundamental que é a promoção da acessibilidade, enquanto condição essencial para o pleno exercício de direitos de cidadania consagrados na Constituição Portuguesa.

Importa por isso, fazer uma análise comparativa dos principais indicadores presentes neste relatório — obtidos a partir da informação disponibilizada pelos 168 municípios que responderam ao inquérito-tipo — com os seus homólogos no ano anterior, apurados pelo relatório Avaliação do Grau de Acessibilidade 2021. Importa sublinhar que é nesta similaridade do número de questionários submetidos que reside a vontade de comparar os dois anos, mesmo sabendo que será uma análise muito aquém do rigor que será alcançado quando os 308 municípios responderem anualmente ao questionário – tipo.

Assim sendo, a análise comparativa que abaixo se seguirá deverá ser avaliada como um primeiro ensaio para aquilo que se pretende num futuro próximo, *i.e.*, ter uma perceção rigorosa das dinâmicas que envolvem o compromisso com a acessibilidade em Portugal, ao longo dos anos.

A. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

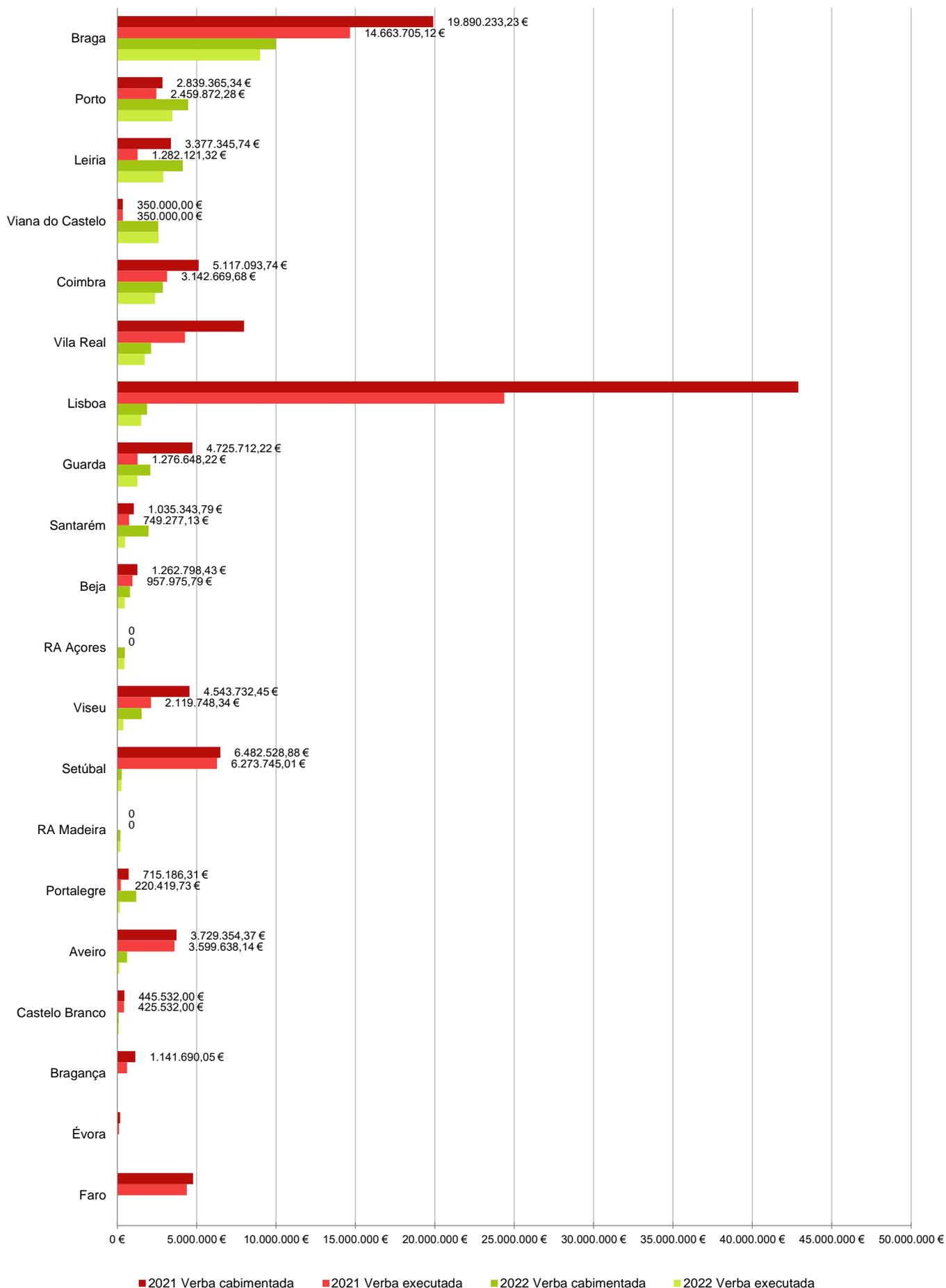
A1. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade

- Em 2022, 62 municípios cabimentaram e executaram verba especificamente destinada à melhoria das condições de acessibilidade nos respetivos orçamentos anuais, correspondendo a uma redução de 25,30% face aos 83 municípios que em 2021 responderam positivamente a esta questão.
- No que se refere às verbas incluídas nos orçamentos de 2022, foi cabimentado um valor total de 37.269.947,05€, e executado um valor total de 27.425.469,39€, correspondendo a uma TE global de 73,59%. Se comparamos estes valores com os seus homólogos em 2021 — onde foi cabimentado um valor total de 111.490.706,68€ e executado um total de 71.253.507,72€ — verifica-se uma redução tanto nas verbas cabimentadas como nas executadas. No que se refere a estas últimas, indicador que, em teoria, ajuda a quantificar o real compromisso com a promoção da acessibilidade no território, houve uma redução de 61,51% entre os dois anos.
- Em 2022, tal como já acontecera em 2021, os municípios elegeram a via pública, os edifícios de serviços municipais e os espaços públicos de lazer como áreas de intervenção onde mais verbas foram aplicadas para melhoria das condições de acessibilidade.

Tabela 26: Verbas cabimentadas e executadas em 2021 e 2022 – Ordenação por verbas executada em 2022

Distritos	2021			2022			Diferencial percentual verba executada entre 2022 e 2021
	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa execução 2021	Verba cabimentada	Verba executada	Taxa execução 2022	
Braga	19.890.233,23 €	14.663.705,12 €	73,72%	10.000.000,00 €	9.000.000,00 €	90,00%	-38,62%
Porto	2.839.365,34 €	2.459.872,28 €	86,63%	4.466.394,69 €	3.454.776,00 €	77,35%	40,45%
Leiria	3.377.345,74 €	1.282.121,32 €	37,96%	4.119.738,00 €	2.901.238,00 €	70,42%	126,28%
Viana do Castelo	350.000,00 €	350.000,00 €	100,00%	2.575.000,00 €	2.600.000,00 €	100,97%	642,86%
Coimbra	5.117.093,74 €	3.142.669,68 €	61,42%	2.868.702,98 €	2.383.444,00 €	83,08%	-24,16%
Vila Real	7.981.298,16 €	4.265.417,05 €	53,44%	2.123.583,00 €	1.727.938,00 €	81,37%	-59,49%
Lisboa	42.894.513,58 €	24.369.521,93 €	56,81%	1.863.878,00 €	1.503.503,00 €	80,67%	-93,83%
Guarda	4.725.712,22 €	1.276.648,22 €	27,01%	2.077.091,00 €	1.257.182,00 €	60,53%	-1,52%
Santarém	1.035.343,79 €	749.277,13 €	72,37%	1.972.281,78 €	494.760,71 €	25,09%	-33,97%
Beja	1.262.798,43 €	957.975,79 €	75,86%	795.273,75 €	455.496,15 €	57,28%	-52,45%
RA Açores				482.125,00 €	440.542,00 €	91,38%	100,00%
Viseu	4.543.732,45 €	2.119.748,34 €	46,65%	1.538.246,00 €	373.237,53 €	24,26%	-82,39%
Setúbal	6.482.528,88 €	6.273.745,01 €	96,78%	271.700,00 €	268.803,00 €	98,93%	-95,72%
RA Madeira				187.636,00 €	187.636,00 €	100,00%	100,00%
Portalegre	715.186,31 €	220.419,73 €	30,82%	1.199.159,85 €	144.791,09 €	12,07%	-34,31%
Aveiro	3.729.354,37 €	3.599.638,14 €	96,52%	611.523,00 €	133.507,91 €	21,83%	-96,29%
Castelo Branco	445.532,00 €	425.532,00 €	95,51%	98.614,00 €	98.614,00 €	100,00%	-76,83%
Bragança	1.141.690,05 €	610.556,43 €	53,48%	- €	- €		-100,00%
Évora	184.655,00 €	103.502,16 €	56,05%	19.000,00 €	- €		-100,00%
Faro	4.774.323,39 €	4.383.157,39 €	91,81%	- €	- €		-100,00%
Total	111.490.706,68 €	71.253.507,72 €	63,91%	37.269.947,05 €	27.425.469,39 €	73,59%	-61,51%

Gráfico 37: Verbas cabimentadas e executadas em 2021 e 2022
Ordenação por verba executada em 2022



A2. Equipas dedicadas à promoção e verificação das acessibilidades e respetiva formação

- Em 2022, 24 municípios informaram que têm equipas dedicadas à promoção da aplicação das NTA. Estamos perante uma redução de 36,84% face aos 38 municípios que em 2021 responderam positivamente a esta pergunta.
- No que se refere à verificação das acessibilidades, em 2022, 29 municípios informaram terem equipas com esta competência, um número que se revela similar a 2021, com 30 edilidades a responder positivamente a esta questão.
- No âmbito da formação específica sobre acessibilidade, condição que se considera determinante para uma correta e proativa aplicação da legislação, 80 municípios informaram disponibilizar formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006. Em 2021, o número de municípios que respondeu positivamente a esta questão foi de 66. Estamos perante um incremento de 21,21%.

A3. Existência de regulamentos municipais, manuais de procedimentos, orientações ou instruções sobre a aplicação das NTA, e disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade

- Em 2022, 5 municípios responderam que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA o que, face aos 10 municípios que em 2021 informaram o mesmo, estamos perante um decréscimo de 50%. A via pública (em paralelo com 2021), *ex aequo* com os edifícios de serviços municipais, os equipamentos escolares e os edifícios de habitação municipais, são as áreas de intervenção mais presentes nestes regulamentos municipais.
- 17 municípios referiram que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA aos particulares. Em 2021, 22 municípios responderam de forma similar, o que perfaz um decréscimo de 22,72% entre os dois anos.
- No que se refere à disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD, apenas 4 municípios informaram fazê-lo, em contraste com os 10 municípios que em 2021 responderam de forma similar, o que resulta num decréscimo de 60%.

B. Operações urbanísticas e respetivas ações de fiscalização administrativa

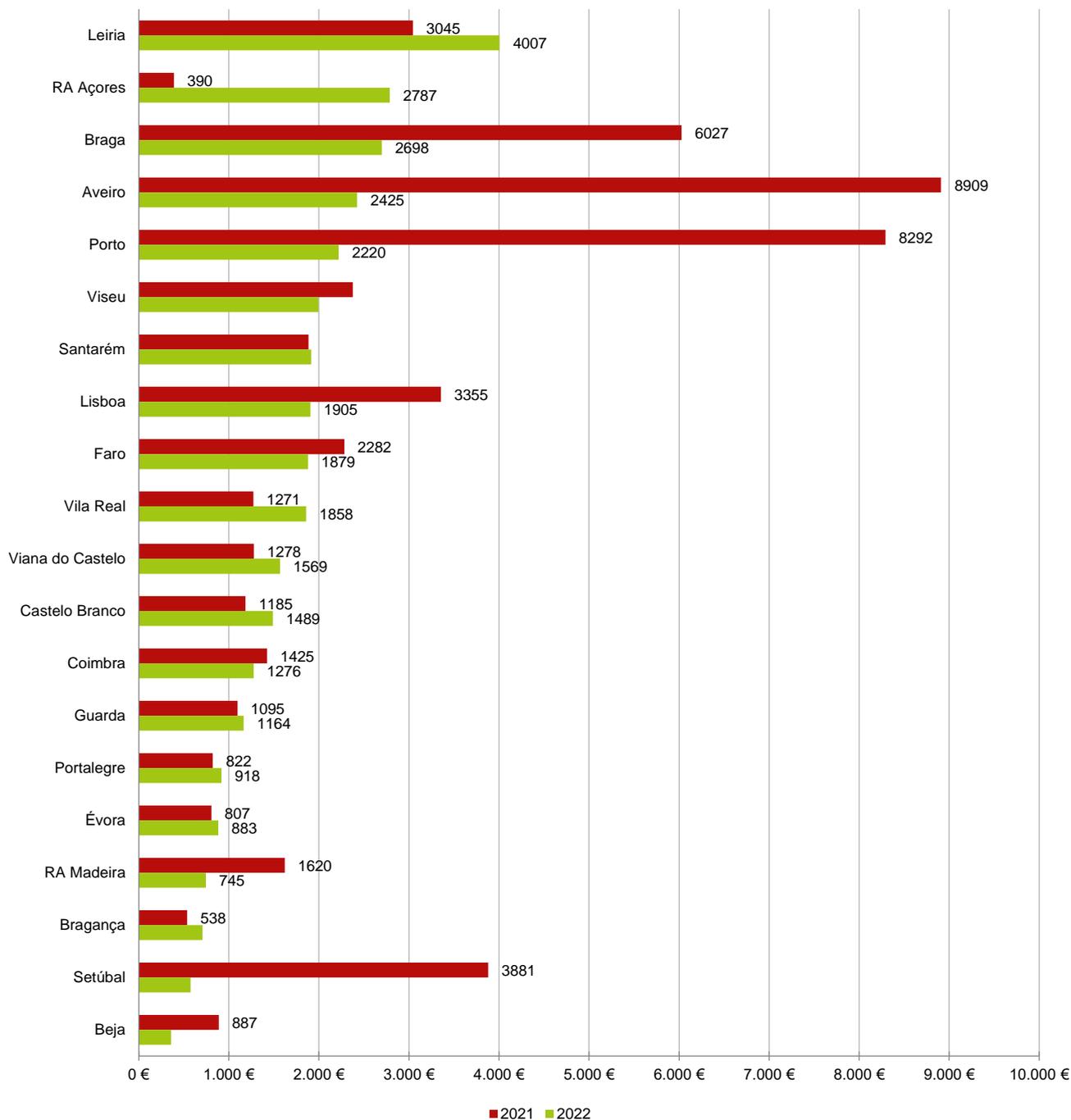
- Em 2022, os 168 municípios que responderam ao questionário informaram que foram processadas um total de 33369 operações urbanísticas, o que comparando com as 51370 operações urbanísticas que, em 2021, 171 municípios processaram, resulta num decréscimo de 35,04%.
- No cômputo geral, estamos perante um forte decréscimo em todas as tipologias, que se traduz numa redução global de 89,30% no total de operações urbanísticas ocorridas entre 2021 e 2022.

Tabela 27: Operações urbanísticas em 2021 e 2022 – Ordenação por 2022

Distritos	2021	2022	Diferencial percentual entre totais de operações urbanísticas ocorridas em 2021 e 2022
Leiria	3045	4007	31,59%
RA Açores	390	2787	614,62%
Braga	6027	2698	-55,23%
Aveiro	8909	2425	-72,78%
Porto	8292	2220	-73,23%
Viseu	2376	1995	-16,04%
Santarém	1885	1913	1,49%
Lisboa	3355	1905	-43,22%
Faro	2282	1879	-17,66%
Vila Real	1271	1858	46,18%
Viana do Castelo	1278	1569	22,77%
Castelo Branco	1185	1489	25,65%
Coimbra	1425	1276	-10,46%
Guarda	1095	1164	6,30%
Portalegre	822	918	11,68%
Évora	807	883	9,42%
RA Madeira	1620	745	-54,01%
Bragança	538	707	31,41%
Setúbal	3881	574	-85,21%
Beja	887	357	-59,75%
Total	51370	33369	-35,04%

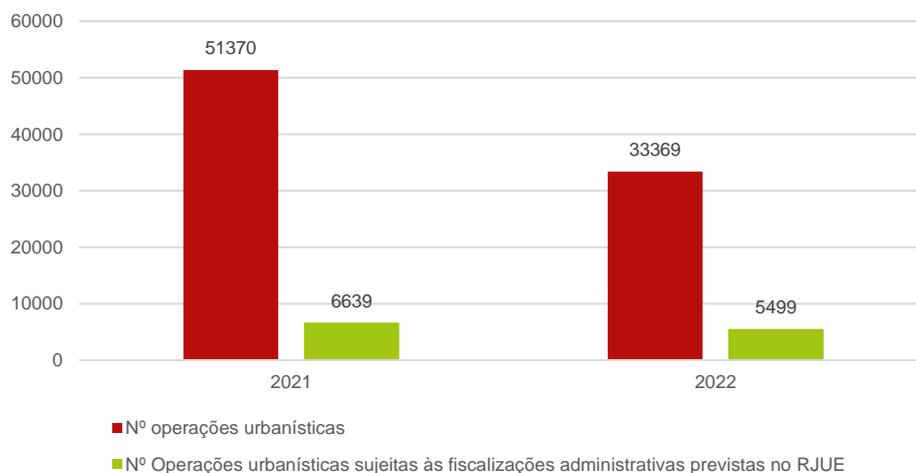
Área deixada em branco para fins de formatação do documento

Gráfico 38: Operações urbanísticas em 2021 e 2022 – Ordenação pelos valores de 2022



- No ano transato, 55 municípios informaram que procederam a um total de 5499 fiscalizações. Em 2021, 69 municípios levaram a cabo um total 6639 ações de fiscalização administrativa. Não obstante estarmos perante valores anuais relativamente próximos, quando cruzamos estes dados com o número total de operações urbanísticas ocorridas em 2021 e 2022, torna-se óbvio que existe uma enorme diferencial entre estas e as consequentes fiscalizações administrativas (12,92% em 2021, e 16,48% em 2022), pondo deste modo a descoberto que as CM depositam nos Termos de Responsabilidade toda a confiança na aferição do cumprimento da legislação aplicável.

Gráfico 39: Nº Operações urbanísticas e Nº operações urbanísticas sujeitas a fiscalizações administrativas



- Das 5499 fiscalizações que foram levadas a cabo por 55 municípios em 2022, resultaram 207 processos de contraordenação instaurados por 5 municípios, incidindo na sua maioria na desconformidade com os planos de acessibilidade, mas também por falsas declarações dos autores e coordenadores de projetos nos termos de responsabilidade, desconformidade com os projetos aprovados (planos acessibilidades) e com as condições das licenças ou da comunicações prévias apresentadas e desconformidade das alterações efetuadas aos projetos com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA). Destes processos de contraordenação, apenas 3 municípios informaram ter aplicado coimas, num valor total de 30.443,00 €. Ainda que residuais, estes números contrastam positivamente com os dados de 2021, onde 3 municípios referiram que as fiscalizações administrativas que levaram a cabo resultaram em processos de contraordenação. Contudo, nenhum desses municípios revelou o número nem a natureza dos mesmos, de acordo com a legislação em vigor, nem mesmo o valor total das coimas aplicadas.

C. Queixas e consequentes ações de fiscalização

- Em 2022, 19 Municípios declararam ter recebido um total de 141 queixas, um número que contrasta substancialmente com as 317 queixas recebidas por 28 municípios em 2021. Nos dois anos, a maioria destas queixas foram formuladas diretamente por cidadãos, e via pública, o comércio e os serviços foram as áreas mais visadas.
- 14 municípios deram origem a um total de 116 ações de fiscalização o que, face às 80 ações de fiscalização levadas a cabo por 18 municípios, estamos perante um aumento de 45%.

D. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal

- Em 2022, 13 municípios estiveram na origem de um total de 340 ações de fiscalização por iniciativa camarária, representando um decréscimo de 77,38% face às 1503 ações de fiscalização que, em 2021, 19 municípios levaram a cabo. As áreas do comércio e dos serviços bem como a via pública, foram a mais fiscalizadas durante estes dois anos.
- No âmbito destas fiscalizações, foram detetados incumprimentos das NTA por 7 municípios, os quais não deram início a quaisquer processos de contraordenação e consequente aplicação de coimas, nos casos aplicáveis. Em 2021, 9 municípios detetaram incumprimentos que, tal como em 2022, foram inconsequentes.
- De um modo geral, os incumprimentos observados são similares: Edifícios que carecem de adaptação tanto no acesso a partir do espaço público como no seu interior; Instalações sanitárias, larguras livres, zonas de manobra e de alcance comprometidos; pavimentos dos espaços públicos com irregularidades, desníveis ou ressaltos superiores ao máximo permitido; plataformas elevatórias; obstáculos, mobiliário urbano e esplanadas indevidamente instalados no espaço público; estacionamento indevido; inexistência de espaços de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida; rampas não regulamentares; acesso de veículos a zonas onde não é permitida a circulação viária nem o estacionamento; Passadeiras mal sinalizadas ou inexistentes e falta de sinalização e semaforização.

CAPÍTULO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas décadas têm vindo a ser desenvolvidas, um conjunto de medidas fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva nas suas mais variadas vertentes, de entre as quais as dirigidas à promoção da acessibilidade, condição fundamental para melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos, imprescindível para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania e usufruto das suas liberdades fundamentais, em condições de igualdade de oportunidades, essenciais num Estado social de direito.

Entre a promulgação do Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, que introduziu as primeiras normas técnicas sobre acessibilidade, visando a eliminação de barreiras urbanísticas e arquitetónicas nos edifícios públicos, equipamentos coletivos e via pública, e a sua posterior revogação com a publicação do DL163/2006, e posteriores alterações, com a entrada em vigor do DL136/2014, DL125/2017, e DL95/2019, decorreram aproximadamente 22 anos. Não obstante não terem sido produzidos durante este período dados sistematizados que permitissem avaliar a implementação de acessibilidades a nível nacional, podemos constatar que, apesar de tudo, temos hoje um território mais acessível do que em 1997. Contudo, subsistem ainda um conjunto vasto de edifícios, instalações e espaços públicos que não satisfazem de modo algum as condições mínimas de acessibilidade, situação que urge colmatar definitivamente, um desiderato para o qual será essencial a remoção das barreiras arquitetónicas que persistem.

Na prossecução deste importante objetivo, é fundamental monitorizar com rigor a adaptação de instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos públicos e de utilização pública e via pública, de acordo com as NTA e, paralelamente, dotar as entidades com competências de fiscalização e sancionatórias – *i.e.*, INR, IGF-AA e câmaras municipais – de uma maior capacidade institucional de intervenção, com vista ao cumprimento da legislação aplicável e à correção de situações de incumprimento que, se não forem devidamente colmatadas, continuarão a ser entraves cada vez mais indesculpáveis ao direito inalienável à mobilidade dos cidadãos. Para tal, é fundamental tomar conhecimento, por um lado, da situação atual das acessibilidades nos edifícios, instalações e espaços afetos à administração pública central, local e Institutos públicos e, por outro, acompanhar a evolução do cumprimento das NTA no âmbito do edificado de propriedade privada.

Neste contexto, a informação recolhida, sistematizada e tratada no presente Relatório que agora se conclui, consubstancia o contributo possível para o ponto de situação anual que compete ao INR apresentar, com base nos relatórios da situação existentes produzidos pelas três entidades fiscalizadoras.

Deste modo, este Relatório não representa um produto fechado em si mesmo, mas sim uma ferramenta de trabalho que irá sendo aprimorada anualmente, consubstanciando-se como um meio de divulgação e promoção da acessibilidade junto da sociedade civil, e de todas as partes envolvidas nesta importante mudança de paradigma.

No que concerne aos relatórios de situação enviados pelos municípios, é inegável que estamos perante um aumento substancial no número de submissões face aos primeiros anos. De facto, começámos em 2018 com um total 53 relatórios submetidos, e ao longo de 5 anos esse número mais do que triplicou, com um total de

168 relatórios submetidos em 2022, o que equivale a uma taxa de crescimento de 217%. Contudo, não podemos ficar alheios ao facto de se verificar, pela primeira vez, um decréscimo no número de submissões entre 2021 e 2022, *i.e.*, de 171 para 168 submissões de respostas ao questionário *online* disponibilizado por este instituto.

Estes números ficam, ainda assim, aquém do nosso objetivo, *i.e.*, a totalidade dos 308 municípios que compõem o nosso país. E aqui, nunca é demais reiterar que, **de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do DL163/2006, as câmaras municipais devem enviar anualmente a este Instituto, até 30 de março, um relatório da situação existente no concelho à data de 31 de dezembro do ano anterior, tendo por base os elementos que tenham sido recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas por cada município em imóveis pertencentes a entidades particulares, ao longo do referido ano, no âmbito da fiscalização do cumprimento das NTA, competência que para o efeito lhes foi atribuída pela alínea c) do artigo 12.º do mencionado diploma.**

Neste contexto, três palavras chave surgem como determinantes para alcançar, de uma forma mais eficaz e eficiente, os objetivos pretendidos: Compromisso, Comunicação e Investimento.

Compromisso

Ainda que substancialmente superior à participação verificada entre 2018 e 2020, e ligeiramente inferior a 2021, a pouca participação que em 2022 — 16 anos após a entrada em vigor do DL163/2006, e 5 anos depois do DL125/2017 — ainda se regista ao nível dos reportes efetuados constitui, para todos os efeitos, um dos aspetos que importa ultrapassar, procurando perceber como poderá haver um maior envolvimento e responsabilização de todas as partes interessadas em melhorar a resposta nesta matéria.

É, por isso, fundamental reforçar o compromisso com esta exigência legal, por parte de todas as entidades envolvidas, para que todos sem exceção estejam alinhados e sintonizados com esta missão. Neste contexto, pretende-se que este relatório seja uma ferramenta crucial, proporcionando anualmente um olhar holístico sobre as áreas que mais carecem de ser alvo de investimento e enaltecendo os bons exemplos de acessibilidade no território nacional, de forma a espelhar uma visão mais equilibrada e mais inspiradora do nosso País nesta matéria.

Comunicação

O DL163/2006, na sua redação atual, define uma pirâmide de base triangular, formada pelas entidades responsáveis pela implementação, fiscalização e monitorização do cumprimento das NTA, que fez aprovar.

Na sua base, o INR, a IGF-AA e as câmaras municipais são as entidades com competências de fiscalização e sancionatória, quanto aos deveres impostos às entidades da administração pública central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e de fundos públicos, às entidades da administração pública local e aos particulares, respetivamente.

No seu vértice, o INR é também a entidade à qual compete – enquanto organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional que tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência – acompanhar a aplicação do presente decreto-lei e proceder, com periodicidade anual, à avaliação global do grau de acessibilidade dos edifícios, instalações e espaços elencados no artigo 2.º do diploma em referência, tendo como base os relatórios da situação existente disponibilizados pelas entidades já referidas até ao dia 30 de março de cada ano.

Nesta estrutura tripartida, na qual o todo deverá ser superior à soma das suas partes, é fundamental que se consensualize uma estratégia de atuação clara, fundamentada e que possa ser comunicada com transparência a todas entidades envolvidas.

Neste esforço de coordenação de estratégias e de afinação de procedimentos, reitera-se a importância do envolvimento de outras entidades, nomeadamente a Estrutura de Missão para a Promoção da Acessibilidade, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as Comunidades Intermunicipais.

Investimento

Tendo em conta o necessário reforço dos recursos dedicados a esta área neste Instituto, considera-se muito importante o investimento, quer ao nível da capacitação / qualificação dos agentes com responsabilidade nas matérias alvo deste relatório, quer da criação de ferramentas digitais de apoio à recolha, sistematização e tratamento da informação a verter no relatório anual. A este propósito, importa realçar que, atualmente, se encontra em fase de finalização a criação de uma aplicação que permitirá ações de fiscalização *in loco* mais simples, eficazes e eficientes, assim como a implementação de uma plataforma informática de recolha e partilha de dados que facilitará a integração de informação relevante no âmbito da verificação do cumprimento das NTA, com vista a desenvolver o trabalho de acompanhamento e avaliação da sua implementação.

Acima de tudo, é fundamental que se continue a promover a adaptação do edificado e do espaço público com vista ao cumprimento das NTA em vigor, quer em áreas abrangidas pela administração local, quer através de medidas e de programas específicos mais atuais e reforçados no que respeita à promoção da acessibilidade.

CAPÍTULO 5: ANEXOS AO RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

ANEXO 1: QUESTIONÁRIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS 2021

Informação a constar no Relatório da situação existente, tendo por base os elementos recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas pelo município durante o ano de 2021, em imóveis pertencentes a particulares, no âmbito da verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 136/2014, de 9 de setembro, 125/2017, de 4 de outubro, e n.º 95/2019, de 18 de julho (conjunto de diplomas doravante designados por DL163/2006)

E-Mail:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

No preenchimento do questionário, a submeter até ao dia 30 de março, devem ser seguidas as seguintes orientações:

- a. Pode ser introduzido qualquer email, desde que válido.
- b. Excetuando as perguntas 2.1.1.1., 2.4.1.1, 3.3.1.3.1., 3.3.2.1., 3.4.2.1. e 4., todas as perguntas são de resposta obrigatória;
- c. Nas respostas quantitativas, introduzir os algarismos, sem espaços nem vírgulas (ex: 16482562). Nos casos em que existam décimas, deverá ser usado a virgula para as separar (ex.: 34,5). No caso de o valor ser zero, introduzir esse algarismo;
- d. As orientações que emanam da alínea anterior são aplicáveis, na íntegra, às respostas que se traduzam em valores monetários. Nestes casos, não deve ser usado o símbolo do euro (€).
- e. Para ser efetivo, o preenchimento deste questionário deve ser concluído e submetido;
- f. Depois de submeter o questionário, pode editar as respostas até à data limite referida anteriormente;
- g. Cada município só pode proceder à submissão de um inquérito para o mesmo município. Caso se verifique a existência de mais do que um inquérito numa determinada edilidade, será considerado apenas o último a ter sido submetido, salvo indicação em contrário.
- h. As respostas são da exclusiva responsabilidade dos municípios

1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO MUNICÍPIO

- 1.1. Identificação do município:
- 1.2. Região NUTS II:
- 1.3. Distrito:
- 1.4. Nº de habitantes (Censos 2021)
- 1.5. Área do município (Km2)

2. ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

O orçamento anual do ano transato da câmara municipal inclui alguma afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade?

2.1. Afetação de verba para a acessibilidade?

2.1.1. Em que áreas de intervenção?

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Equipamentos culturais
- Espaços públicos de lazer
- Praias
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

2.1.2. Valor total da verba cabimentada

2.1.3. Valor total da verba executada

2.2. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à promoção das acessibilidades?

2.2.1. Identifique-a, por favor

2.2.2. Qual o seu enquadramento?

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa?

2.3. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à verificação das acessibilidades?

2.3.1. Identifique-a, por favor

2.3.2. Qual o seu enquadramento?

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa?

2.4. A câmara municipal proporciona aos seus técnicos formação específica sobre oDL163/2006 e as respetivas Normas Técnicas de Acessibilidade?

2.5. A edilidade tem algum regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?

2.5.1. Em que áreas de intervenção?

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Equipamentos culturais
- Espaços públicos de lazer
- Praias
- Outras áreas de intervenção

2.5.2. Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

2.5.3. Caso o(s) regulamento(s) esteja(m) disponível(eis) online, indique por favor, o(s) respetivo(s) link(s):

2.6. A câmara municipal disponibiliza aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA?

2.6.1. Descreva sucintamente esses manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade

2.6.2. Caso esse(s) manual(is) esteja(m) disponível(eis) online, indique por favor o(s) respetivo(s) link(s):

2.7. O município dispõe de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência e / ou Organizações Não Governamentais da área da Deficiência?

2.7.1. Descreva sucintamente esse(s) mecanismo(s) de consulta pública:

3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

3.1. No domínio do privado, quantas operações urbanísticas foram sujeitas a:

3.1.1. Licenciamento

3.1.2. Comunicação prévia

3.1.3. Autorização de utilização e / ou de alteração de utilização?

3.2. Algumas ou a totalidade dessas operações urbanísticas foram sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação?

3.2.1. Nº de operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação para verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade, no âmbito de:

a. Licenciamento prévio?

b. Comunicação prévia?

c. Autorização de utilização?

3.3. Independentemente da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar daí decorrentes, algumas destas fiscalizações resultaram em processos de contraordenações?

3.3.1. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por desconformidade com o respetivo plano de acessibilidades?

3.3.2. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade relativamente à observância das Normas Técnicas de Acessibilidade?

3.3.3. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente:

- a. À conformidade da execução da obra com o projeto aprovado (no que se refere ao plano de acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada;
- b. À conformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (no caso em particular, as NTA).

3.4. No âmbito dos processos de contraordenação atrás referidos foram aplicadas coimas?

3.4.1. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

3.5. No ano transato foram recebidas nessa autarquia queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?

3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações produzidas por:

- a. Organizações Não Governamentais da área da Deficiência
- b. Cidadãs / cidadãos
- c. Outros

Caso tenha respondido "Outros", identifique quais:

3.5.2. Áreas visadas pelas queixas:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas

Caso tenha respondido "Outras áreas", identifique sucintamente quais

3.5.3. Breve descrição dos alegados incumprimentos apontados nas queixas, denúncias ou reclamações:

3.6. As queixas, denúncias ou reclamações deram origem a ações de fiscalização?

3.6.1. Nº de ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações

3.7. As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

3.7.1. Nº de processos de contraordenação?

3.7.2. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

3.8. No ano transato foram efetuadas ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?

3.8.1. Nº de ações de fiscalização

3.8.2. Áreas visadas pelas ações de fiscalização:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas de intervenção

Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

3.8.3. Nas fiscalizações efetuadas, foram detetados incumprimentos?

3.8.4. Breve descrição dos incumprimentos das Normas Técnicas de Acessibilidade detetados

3.9. As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

3.9.1. Nº de processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização por iniciativa da Câmara Municipal?

3.9.2. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

Outro(s) assunto(s) que considere relevante(s) para a caracterização da acessibilidade do município.

5. IDENTIFICAÇÃO DO(A) TÉCNICO(A) QUE PREENCHEU E/OU SUBMETEU O QUESTIONÁRIO

5.1. Nome

5.2. Contacto telefónico

5.3. Correio eletrónico

ANEXO 2: TABELAS DE APOIO À CARACTERIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

As seguintes tabelas foram produzidas a partir das respostas dadas pelos municípios ao Questionário às Câmaras Municipais 2021 (Anexo 1). A veracidade e o rigor das respostas é da total responsabilidade dos municípios.

Quadro I: Caracterização sumária do município

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Aguiar da Beira	Centro	Guarda	5231
Albergaria-a-Velha	Centro	Aveiro	24841
Alcoutim	Algarve	Faro	2523
Aljustrel	Alentejo	Beja	8874
Almeirim	Alentejo	Santarém	22012
Alter do Chão	Alentejo	Portalegre	3044
Alvito	Alentejo	Beja	2282
Amadora	AM de Lisboa	Lisboa	171500
Amares	Norte	Braga	18595
Angra do Heroísmo	RA Açores	RA Açores	33771
Ansião	Centro	Leiria	11642
Armamar	Norte	Viseu	5678
Arouca	Norte	Aveiro	21154
Arraiolos	Alentejo	Évora	6606
Arronches	Alentejo	Portalegre	2789
Arruda dos Vinhos	Centro	Lisboa	13992
Baião	Norte	Porto	17534
Barreiro	AM de Lisboa	Setúbal	78345
Belmonte	Centro	Castelo Branco	6204
Benavente	Alentejo	Santarém	29709
Bombarral	Centro	Leiria	13190
Boticas	Norte	Vila Real	5000
Cabeceiras de Basto	Norte	Braga	15560
Cadaval	Centro	Lisboa	13372
Caldas da Rainha	Centro	Leiria	51258
Calheta (Açores)	RA Açores	RA Açores	3441

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Câmara de Lobos	RA Madeira	RA Madeira	32175
Caminha	Norte	Viana do Castelo	15797
Campo Maior	Alentejo	Portalegre	8042
Cantanhede	Centro	Coimbra	34340
Carrazeda de Ansiães	Norte	Bragança	5491
Carregal do Sal	Centro	Viseu	9038
Castelo Branco	Centro	Castelo Branco	52272
Castro Marim	Algarve	Faro	6435
Castro Verde	Alentejo	Beja	6873
Celorico da Beira	Centro	Guarda	1700
Celorico de Basto	Norte	Braga	17643
Chamusca	Alentejo	Santarém	8530
Chaves	Norte	Vila Real	37592
Constância	Centro	Santarém	3803
Coruche	Alentejo	Santarém	17805
Corvo	RA Açores	RA Açores	384
Covilhã	Centro	Castelo Branco	51549
Crato	Alentejo	Portalegre	3225
Elvas	Alentejo	Portalegre	20730
Entroncamento	Centro	Santarém	20141
Estarreja	Centro	Aveiro	26213
Évora	Alentejo	Évora	53577
Fafe	Norte	Braga	48497
Faro	Algarve	Faro	67566
Felgueiras	Norte	Porto	55855
Ferreira do Zêzere	Centro	Santarém	8598
Figueira da Foz	Centro	Coimbra	58928
Figueira de Castelo Rodrigo	Centro	Guarda	5148
Fornos de Algodres	Centro	Guarda	4403
Freixo de Espada à Cinta	Norte	Bragança	3261
Fundão	Centro	Castelo Branco	26503

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Gavião	Alentejo	Portalegre	3394
Góis	Centro	Coimbra	3806
Grândola	Alentejo	Setúbal	13822
Guarda	Centro	Guarda	40173
Horta	RA Açores	RA Açores	14356
Ílhavo	Centro	Aveiro	39435
Lagoa (Algarve)	Algarve	Faro	23725
Lagos	Algarve	Faro	30933
Lajes das Flores	RA Açores	RA Açores	1408
Leiria	Centro	Leiria	128640
Loulé	Algarve	Faro	72348
Lourinhã	Centro	Lisboa	26240
Mação	Centro	Santarém	6402
Macedo de Cavaleiros	Norte	Bragança	14419
Machico	RA Madeira	RA Madeira	19593
Madalena	RA Açores	RA Açores	6319
Mangualde	Centro	Viseu	18302
Manteigas	Centro	Guarda	2909
Marco de Canaveses	Norte	Porto	49563
Marinha Grande	Centro	Leiria	39024
Marvão	Alentejo	Portalegre	3021
Mealhada	Centro	Aveiro	19348
Mêda	Centro	Guarda	4630
Mesão Frio	Norte	Vila Real	3547
Miranda do Douro	Norte	Bragança	6463
Mogadouro	Norte	Bragança	8301
Monção	Norte	Viana do Castelo	17816
Monforte	Alentejo	Portalegre	2992
Montalegre	Norte	Vila Real	9261
Montemor-o-Velho	Centro	Coimbra	24571
Mora	Alentejo	Évora	4135

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Moura	Alentejo	Beja	13259
Mourão	Alentejo	Évora	2372
Murça	Norte	Vila Real	5500
Nazaré	Centro	Leiria	14881
Nelas	Centro	Viseu	14037
Nisa	Alentejo	Portalegre	5952
Nordeste	RA Açores	RA Açores	4368
Odivelas	AM de Lisboa	Lisboa	148034
Oleiros	Centro	Castelo Branco	4904
Olhão	Algarve	Faro	44643
Oliveira de Frades	Centro	Viseu	9506
Oliveira do Bairro	Centro	Aveiro	23132
Oliveira do Hospital	Centro	Coimbra	22112
Ourém	Centro	Santarém	44538
Ovar	Centro	Aveiro	54976
Paços de Ferreira	Norte	Porto	55595
Pampilhosa da Serra	Centro	Coimbra	4082
Paredes	Norte	Porto	84371
Pedrógão Grande	Centro	Leiria	3391
Penacova	Centro	Coimbra	13113
Penamacor	Centro	Castelo Branco	4768
Penedono	Norte	Viseu	2738
Peniche	Centro	Leiria	26429
Pombal	Centro	Leiria	51170
Ponta Delgada	RA Açores	RA Açores	67229
Ponta do Sol	RA Madeira	RA Madeira	8360
Ponte da Barca	Norte	Viana do Castelo	11049
Ponte de Lima	Norte	Viana do Castelo	43498
Ponte de Sor	Alentejo	Portalegre	15248
Portalegre	Alentejo	Portalegre	22368
Portel	Alentejo	Évora	5747

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Porto Santo	RA Madeira	RA Madeira	5149
Póvoa de Lanhoso	Norte	Braga	21775
Póvoa de Varzim	Norte	Porto	64320
Povoação	RA Açores	RA Açores	5791
Praia da Vitória	RA Açores	RA Açores	19482
Proença-a-Nova	Centro	Castelo Branco	7170
Redondo	Alentejo	Évora	6286
Ribeira Brava	RA Madeira	RA Madeira	12680
Ribeira de Pena	Norte	Vila Real	5884
Ribeira Grande	RA Açores	RA Açores	31388
Sabugal	Centro	Guarda	11280
Salvaterra de Magos	Alentejo	Santarém	21607
Santa Comba Dão	Centro	Viseu	10641
Santa Cruz	RA Madeira	RA Madeira	42262
Santa Maria da Feira	Norte	Aveiro	136674
Santa Marta de Penaguião	Norte	Vila Real	6100
Santarém	Alentejo	Santarém	58671
São João da Madeira	Norte	Aveiro	22144
São Roque do Pico	RA Açores	RA Açores	3220
Sardoal	Centro	Santarém	3513
Sátão	Centro	Viseu	11073
Sertã	Centro	Castelo Branco	14769
Sever do Vouga	Centro	Aveiro	11063
Soure	Centro	Coimbra	17261
Sousel	Alentejo	Portalegre	4360
Tarouca	Norte	Viseu	4334
Trancoso	Centro	Guarda	8419
Trofa	Norte	Porto	38548
Vale de Cambra	Norte	Aveiro	22864
Valongo	Norte	Porto	94672
Valpaços	Norte	Vila Real	14701

1.1. Município	1.2. Região NUTS II	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)
Velas	RA Açores	RA Açores	4980
Vieira do Minho	Norte	Braga	11970
Vila de Rei	Centro	Castelo Branco	3279
Vila do Bispo	Algarve	Faro	5717
Vila Franca de Xira	AM de Lisboa	Lisboa	137529
Vila Franca do Campo	RA Açores	RA Açores	10323
Vila Nova de Cerveira	Norte	Viana do Castelo	8921
Vila Nova de Famalicão	Norte	Braga	133574
Vila Nova de Foz Côa	Norte	Guarda	6304
Vila Nova de Paiva	Centro	Viseu	4662
Vila Nova de Poiares	Centro	Coimbra	6803
Vila Pouca de Aguiar	Norte	Vila Real	11813
Vila Real	Norte	Vila Real	49623
Vila Velha de Ródão	Centro	Castelo Branco	3200
Vila Verde	Norte	Braga	46444
Vinhais	Norte	Bragança	7768
Viseu	Centro	Viseu	99551
Vouzela	Centro	Viseu	9580

Quadro II: Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Aguiar da Beira	Sim	Outras áreas de intervenção	Rubrica genérica para a elaboração de projetos	10.000,00 €		Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Albergaria-a-Velha	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Alcoutim	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Aljustrel	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		102.773,75 €	139.600,15 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Almeirim	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Alter do Chão	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Alvito	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Amadora	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer	Edifícios de habitação privada	64.500,00 €	64.500,00 €	Não					Sim	Divisão de Gestão Urbanística	Unidade orgânica		14	Não	Não				Não			Não	
Amares	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Angra do Heroísmo	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	Decreto-Lei n.º 163/2006		Não	
Ansião	Sim	Via pública		1.591.000,00 €	1.440.000,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Armamar	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Arouca	Sim	Via pública		300.000,00 €		Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Arraiolos	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Arronches	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Arruda dos Vinhos	Sim	Equipamentos de saúde		578,00 €	578,00 €	Não					Não					Sim	Não				Sim	Sempre que necessário, promovem-se reuniões com os técnicos ou particulares onde é dado a conhecer as normas técnicas de acessibilidades e respetiva legislação, bem como o aconselhamento das alterações necessárias a efetuar para se obter o licenciamento de obras particulares.		Não		
Baião	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Barreiro	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Belmonte	Não					Não					Sim	Divisão Técnica Municipal de Planeamento de Obras e Urbanismo	Unidade orgânica			1	Não	Não				Não			Não	
Benavente	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Bombarral	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Boticas	Sim	Edifícios de serviços municipais		23.616,00 €	17.712,00 €	Não					Sim	DGAT - Divisão de Gestão e Administração do Território	Unidade orgânica			1	Sim	Não				Não			Não	
Cabeceiras de Basto	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Cadaval	Sim	Via pública		1.058.490,00 €	728.135,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Caldas da Rainha	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Calheta (Açores)	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Câmara de Lobos	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Caminha	Sim	Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, desportivos, Praias		2.575.000,00 €	2.600.000,00 €	Sim	Composta por técnica superior/ arquitecta	Outro	Urbanismo - gabinete de estudos, projectos e obras públicas	1	Não					Sim	Não				Não			Não	
Campo Maior	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Cantanhede	Sim	Praias		2.183.444,00 €	2.183.444,00 €	Sim	É constituída por técnicos de diferentes áreas de várias unidades orgânicas s)	Equipa multidisciplinar		13	Não					Sim	Não				Não			Não	
Carrazeda de Ansiães	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Carregal do Sal	Sim	Via pública		29.686,00 €		Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Castelo Branco	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		43.296,00 €	43.296,00 €	Não					Não				Não	Não					Não			Não	
Castro Marim	Não					Não					Não				Sim	Não					Não			Não	
Castro Verde	Sim	Via pública		692.500,00 €	315.896,00 €	Não					Não				Sim	Não					Não			Não	
Celorico da Beira	Sim	Edifícios de serviços municipais		10.000,00 €		Não					Sim	1 técnico que pretende verificar as lacunas em termos de acessibilidades	Outro	Técnico Balcão da Inclusão	1	Não	Não				Sim	São descritas as normas que privilegiam as acessibilidades		Não	
Celorico de Basto	Não					Não					Não				Não	Não					Não		Não		
Chamusca	Não					Sim	DUPOAE	Unidade orgânica		8	Sim	DUPOAE	Unidade orgânica		8	Sim	Não				Sim	GUIAS DIVERSOS [e.g. do SNRIPD]		Sim	e.g. sob a forma de editais.

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Chaves	Não					Sim	Divisão de Projetos e Mobilidade	Unidade orgânica		7	Sim	Setores: Controlo de Operações Urbanísticas; Fiscalização Administrativa Municipal	Outro	Setores integrados em unidades orgânicas (DOTGU e DAG)	12	Não	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Em todas as operações urbanísticas previstas no RJUE e CCP	https://www.chaves.pt/cmchaves/uploads/document/file/843/RMUE.pdf	Não		Não		
Constância	Sim	Via pública		647,63 €	577,20 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Coruche	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Construção de elevador público exterior	1.864.796,15 €	439.026,51 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Corvo	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Covilhã	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Crato	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Elvas	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		1.000,00 €		Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Entroncamento	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Estarreja	Sim	Transportes		100.500,00 €	44.450,10 €	Sim	No âmbito da Comissão Municipal de Trânsito	Equipa multidisciplinar		8	Não					Sim	Não				Sim	Instrumento que aponta soluções para os problemas diagnosticados sistematizadas por tipologias de barreiras à mobilidade em diversas áreas setoriais: espaço público, edificado, transportes, informação e comunicação e infoacessibilidade e tecnologias da informação	https://www.cm-estarreja.pt/rampa	Não	
Évora	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Sim	Rede Social - Conselho Local de Ação Social de Évora e Conselho Municipal de Segurança	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição		
Fafe	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não			
Faro	Não					Sim	Serviço de Desmaterialização, Organização e Regulamentação	Outro	Subunidade orgânica	1	Sim	Comissão de vistorias	Outro	Comissão	6	Sim	Não					Não			Não		
Felgueiras	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Verbas inseridas em projetos globais	769.000,00 €	769.000,00 €	Não					Não					Não	Não							Não			
Ferreira do Zêzere	Não					Não					Sim	Técnico Superior de Arquitetura	Outro	Técnico Superior	1	Sim	Não								Não		
Figueira da Foz	Sim	Praias		16.000,00 €		Sim	Constituída por uma Técnica Superior a qual faz a ligação com os outros serviços.	Outro		1	Não					Sim	Sim	Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Praias						Não		Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Figueira de Castelo Rodrigo	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		896.000,00 €	618.500,00 €	Não					Sim	2 engenheiros civis e 1 arquiteto	Unidade orgânica		3	Sim	Não				Não			Sim	Balcão da Inclusão é uma parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, tem como missão a informação e mediação especializada e acessível às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, suas famílias, organizações e outros que direta ou indiretamente intervêm na área de deficiência.
Fornos de Algodres	Sim	Via pública		258.266,00 €	257.839,00 €	Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Freixo de Espada à Cinta	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública				Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Fundão	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública		55.318,00 €	55.318,00 €	Sim	Divisão de Ordenamento e Qualidade de Vida	Equipa multidisciplinar		8	Não					Sim	Não				Não		Não		
Gavião	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Góis	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Grândola	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		271.700,00 €	268.803,00 €	Sim	Setor Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente e Setor de Projeto	Outro	2 Setores de 2 Unidades Orgânicas; 2 equipas multidisciplinares de projeto e execução	8	Não				Sim	Não					Não			Não		
Guarda	Sim	Outras áreas de intervenção	"Elaboração de Estudos de Mobilidade Urbana e Acessibilidade Universal para o Município da Guarda"	46.635,00 €	45.817,00 €	Não					Não				Sim	Não								Não		
Horta	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública				Sim	Técnicos afetos à subunidade e de elaboração o de projetos	Equipa de projeto		4	Sim	Técnicos afetos à subunidade e análise de projetos	Unidade orgânica		4	Sim	Não							Não		Não
Ílhavo	Sim	Edifícios de serviços municipais, Equipamentos culturais, Outras áreas de intervenção	Turismo Acessível	109.000,00 €	89.057,81 €	Não					Não				Não	Não								Não		
Lagoa (Algarve)	Não					Sim	Áreas de Reabilitação Urbana e Mobilidade	Unidade orgânica		2	Não				Não	Não								Não		
Lagos	Não					Não					Não				Sim	Não								Não		
Lajes das Flores	Não					Não					Não				Não	Não								Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição		
Leiria	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		541.000,00 €	100.000,00 €	Sim	Divisão de Projetos e Inovação Urbana	Unidade orgânica		4	Sim	Divisão de Projeto e Inovação Urbana	Unidade orgânica		4	Sim	Não				Não			Não		Não	
Loulé	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		Não	
Lourinhã	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	
Mação	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	
Macedo de Cavaleiros	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	
Machico	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	
Madalena	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	
Mangualde	Não					Não					Sim	É feita a avaliação no âmbito dos processos de licenciamento.	Unidade orgânica		4	Sim	Não				Não			Não		Não	
Manteigas	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		Não	
Marco de Canaveses	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Marinha Grande	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer		1.267.000,00 €	1.232.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Sim	O art. 56.º do RMEU refere que o plano de acessibilidades regulamentado por legislação própria é instruído complementarmente com disposto nos art. 63.º 64.º 66.º e 67.º do RMEU com a Planta de implantação, Plantas dos Pisos e Peça escrita com soluções adotadas e enquadramento legal.	https://www.cm-mgrande.pt/pages/741	Não		
Marvão	Sim	Via pública		782.694,00 €	69.950,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Mealhada	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública				Não					Sim	Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial	Unidade orgânica		3	Não	Não					Sim	A unidade orgânica possui atendimento técnico disponível por três períodos, todas as semanas, prestando esclarecimentos a técnicos e/ou municípios sobre todas as questões legais e normativas relativas à edificação, incluindo as acessibilidades.		Não	
Mêda	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não			

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Mesão Frio	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Miranda do Douro	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Mogadouro	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Monção	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	Plano Municipal de Acessibilidades		Não	
Monforte	Não					Sim	serviço de urbanismo	Unidade orgânica		1	Sim	serviço de urbanismo	Unidade orgânica		1	Sim	Não				Não			Não	
Montalegre	Sim	Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais				Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Montemor-o-Velho	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública		169.258,98 €		Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Mora	Sim	Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde		7.000,00 €		Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Moura	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Mourão	Não					Sim	Equipa para melhoria das acessibilidades	Equipa de projeto		5	Sim	Equipa para promoção das acessibilidades	Equipa de projeto		5	Não	Não				Não			Não	
Murça	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Nazaré	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Nelas	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Nisa	Sim	Espaços públicos de lazer		115.465,85 €	57.841,09 €	Não					Sim	1 técnico e 2 fiscais	Unidade orgânica		3	Não	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Nordeste	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Odivelas	Não					Não					Sim	Equipa destinada a verificar operações urbanísticas - obras particulares	Unidade orgânica		3	Não	Não					Não			Não	
Oleiros	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Olhão	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Oliveira de Frades	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Oliveira do Bairro	Não					Não					Não					Não	Não				Sim			Não		
Oliveira do Hospital	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		500.000,00 €	200.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
																						O Município de Oliveira do Bairro elaborou um manual de orientações técnicas de acessibilidade e mobilidade, que está acessível aos técnicos.			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Ourém	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		86.838,00 €	35.157,00 €	Não					Não					Não	Não							Não		
Ovar	Não					Não					Não					Não	Não							Não		
Paços de Ferreira	Não					Não					Não					Sim	Não							Não		
Pampilhosa da Serra	Não					Não					Não					Sim	Não							Não		
Paredes	Sim	Via pública		1.885.095,00 €	1.885.095,00 €	Não					Não					Sim	Não							Não		
Pedrógão Grande	Sim	Edifícios de serviços municipais				Não					Sim	Arquiteta	Outro	Arquiteta	1	Sim	Não							Não		
Penacova	Não					Não					Não					Não	Não							Não		
Penamacor	Não					Não					Não					Sim	Não							Não		
																						"Guia - Acessibilidades e Mobilidade para todos" : Secretariado Nacional da Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Penedono	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		5.000,00 €	5.000,00 €	Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Peniche	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer, Praias		74.500,00 €		Sim	MPT - Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.	Outro	Empresa externa contratada para elaboração do plano de mobilidade estratégico.	5	Não				Sim	Não					Sim	O município tem definido os pormenores construtivos de acessibilidade na via pública no que respeita à tipologia dos rebatamentos das passagens de peões, na articulação com os estacionamentos acessíveis, o ordenamento do mobiliário urbano e outros elementos presentes em zonas de circulação pedonal.		Não	
Pombal	Sim	Via pública		646.238,00 €	129.238,00 €	Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Ponta Delgada	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Ponta do Sol	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Ponte da Barca	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Ponte de Lima	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Ponte de Sor	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Praias		300.000,00 €	17.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não		Não		
Portalegre	Não					Sim	técnicos superiores do município	Unidade orgânica		3	Sim	Fiscalização nas obras particulares	Unidade orgânica		3	Sim	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer			Sim	informações escritas no âmbito da análise dos processos de construção		Não	
Portel	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Porto Santo	Sim	Espaços públicos de lazer, Praias		187.636,00 €	187.636,00 €	Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Póvoa de Lanhoso	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Póvoa de Varzim	Não					Não					Não					Sim	Não				Não		Não		
Povoação	Sim	Via pública, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Praias		482.125,00 €	440.542,00 €	Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Praia da Vitória	Não					Não					Não					Não	Não				Não		Não		
Proença-a-Nova	Não					Sim	Sector da Mobilidade	Unidade orgânica		1	Não					Não	Não				Não		Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Redondo	Sim	Outras áreas de intervenção	Remoção de barreiras arquitetónicas	12.000,00 €		Não					Sim	Administração Urbanística	Outro	Não é uma equipa em dedicação exclusiva. É competência da unidade orgânica da Adm. Urbanística.	2	Não	Não				Não			Não	
Ribeira Brava	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Ribeira de Pena	Não					Sim	Gabinete de Projetos	Equipa de projeto		2	Não					Sim	Não				Não			Não	
Ribeira Grande	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sabugal	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer, Praias		751.190,00 €	230.026,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Salvaterra de Magos	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Santa Comba Dão	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Santa Cruz	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Santa Maria da Feira	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer				Sim	Provedoria Munic. dos Cidadãos com Deficiência	Equipa multidisciplinar		2	Sim	Divisão de Fiscalização e Empreitadas	Unidade orgânica		5	Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Santa Marta de Penaguião	Sim	Equipamentos desportivos		15.500,00 €		Não					Sim	Comissão de Vistorias	Equipa multidisciplinar		3	Sim	Não				Não			Não	
Santarém	Não					Sim	Elaboração de projeto de execução de espaço público para promoção da acessibilidade	Unidade orgânica		1	Sim	Verificação projetos de promotores e projetos externos no espúblico para promoção da acessibilidade	Unidade orgânica		1	Sim	Sim	Edifícios de habitação municipais , Via pública		https://www.cm-santarem.pt/servicos-municipais/urbanismo/regulamentos#	Sim	São fornecidas as orientações internas, aos projetistas de promotores de loteamentos (peças escritas e desenhos), para a implementação do pavimento tátil no rebaixamento do passeio ao acesso às passagens de peões e ainda as guardas e corrimãos.		Não	
São João da Madeira	Sim	Via pública, Transportes		102.023,00 €		Sim	Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		5	Sim	Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		5	Sim	Não				Sim	Guia Acessibilidade e Mobilidade para Todos, elaborado sob coordenação da Eng.ª Paula Teles. https://www.inr.pt/documents/11309/59516/Acessibilidade++mobilidade+para+todos/69ec738b-10a8-40e0-9370-e6aa9d8cf395	Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
São Roque do Pico	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	A Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de São Roque do Pico pode disponibilizar aos particulares, o Guia "Acessibilidade e Mobilidade para Todos".		Não	
Sardoal	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Outras áreas de intervenção	Cemitérios e I.S. Públicas	20.000,00 €	20.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Sátão	Sim	Via pública		130.950,00 €	130.950,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Sertã	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sever do Vouga	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	Informação técnica constante da análise do projeto de arquitetura.		Não	
Soure	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sousel	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Tarouca	Sim	Via pública		11.000,00 €	1.762,53 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Trancoso	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública		105.000,00 €	105.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Trofa	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Vale de Cambra	Não					Não					Sim	Comissão de Vistorias Acessibilidades -6/VVAG/2021	Equipa multidisciplinar			3	Sim	Não				Não			Não	
Valongo	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos		1.812.299,69 €	800.681,00 €	Sim	Dep. Obras, Proj e Mob. e Dep. Plan. Gest. Urb. e Amb.	Unidade orgânica		8	Sim	Fiscalização técnica e Fiscalização Municipal	Unidade orgânica			7	Sim	Sim	Via pública		https://www.cm-valongo.pt/cmvalongo/uploads/document/file/2604/RMUE.pdf	Não			Não	
Valpaços	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Velas	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Vieira do Minho	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Vila de Rei	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Vila do Bispo	Não					Não					Sim	Gestão Urbanística - Fiscalização Sucessiva	Unidade orgânica			3	Sim	Não				Não			Não	
Vila Franca de Xira	Sim	Via pública, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		740.310,00 €	710.290,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não		

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Vila Franca do Campo	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Vila Nova de Cerveira	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Vila Nova de Famalicão	Sim	Via pública, Transportes		10.000.000,00 €	9.000.000,00 €	Sim	equipa multidisciplinar das acessibilidades	Equipa multidisciplinar		3	Sim	Equipa Multidisciplinar das Acessibilidades	Equipa multidisciplinar		3	Sim	Não				Sim	Plano Municipal da Igualdade e Não Discriminação; Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas	https://www.famalicao.pt/codigos-planos-relatorios-e-regulamentos	Sim	Plataforma Smart City
Vila Nova de Foz Côa	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Vila Nova de Paiva	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Vila Nova de Poiares	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Vila Pouca de Aguiar	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais		2.084.467,00 €	1.710.226,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Vila Real	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1. Município	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1 Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Vila Velha de Ródão	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares				Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Vila Verde	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Vinhais	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Viseu	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Edifícios Habitacionais Privados	879.985,00 €	99.428,00 €	Sim	Divisão de Energia e Mobilidade e Divisão de Estudos e Projetos	Unidade orgânica		10	Sim	Divisão de Energia e Mobilidade e Divisão de Estudos e Projetos	Unidade orgânica		10	Sim	Não				Não			Não	
Vouzela	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		481.625,00 €	136.097,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

Quadro III: Ações de fiscalização administrativa a operações urbanísticas

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. Licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Aguiar da Beira	10		27	Não										
Albergaria-a-Velha	120	7	92	Não										
Alcoutim	8	3	14	Não										
Aljustrel	33		24	Não										
Almeirim	58	4	35	Não										
Alter do Chão	17	1	16	Não										
Alvito	23	4	14	Sim	23	4	14	Não						
Amadora	105	15	68	Não										
Amares	119	17	119	Não										
Angra do Heroísmo	715	34	22	Não										
Ansião	79	3	99	Não										
Armamar	24	1	15	Sim				Não						
Arouca				Não										
Arraiolos	99	4	66	Não										
Arronches	11	3	9	Não										
Arruda dos Vinhos	111	50	3	Sim	111	50	3	Não						
Baião	119		41	Não										
Barreiro	112	41	88	Sim	112	41	88	Não						
Belmonte	38	6	51	Não										
Benavente	211	58	49	Não										
Bombarral	69	18	65	Sim	15			Não						
Boticas	22	5	34	Não										
Cabeceiras de Basto	111	7	142	Não										
Cadaval	24	65	118	Sim	24	60		Não						
Caldas da Rainha	429	90	260	Sim	268	23	138	Não						
Calheta (Açores)	20	20	20	Sim	20	20	20	Não						

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Câmara de Lobos	71		124	Não										
Caminha	286	11	78	Não										
Campo Maior	27	5	4	Sim	27	5	4	Não						
Cantanhede				Não										
Carrazeda de Ansiães	42		31	Não										
Carregal do Sal	66	2	50	Sim	66	2		Não						
Castelo Branco	188	5	137	Sim	188	5	137	Não						
Castro Marim	28	8	37	Sim		8	4	Não						
Castro Verde	35	10	35	Não										
Celorico da Beira				Não										
Celorico de Basto	97	37	87	Sim			20	Não						
Chamusca	65	2	47	Não										
Chaves	174	24	232	Sim	148	10		Sim					Não	
Constância	25	1	28	Não										
Coruche	82	2	55	Sim	51	2	23	Não						
Corvo				Não										
Covilhã	119	16	167	Não										
Crato	12		5	Não										
Elvas	144	29	69	Sim	115	29	120	Sim	81	4	4	4	Sim	13.493,00 €
Entroncamento				Não										
Estarreja	124	10	73	Não										
Évora	307	11	216	Sim	28	13	41	Sim	47				Sim	11.950,00 €
Fafe	228	8	165	Não										
Faro	173	92	141	Não										
Felgueiras	149	28	145	Não										
Ferreira do Zêzere	75	3	70	Sim	75	3	70	Não						
Figueira da Foz	200	74	109	Não										

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Figueira de Castelo Rodrigo	12		27	Não										
Fornos de Algodres	35	87	55	Sim			18	Não						
Freixo de Espada à Cinta	2	1	2	Sim	1	2	1	Não						
Fundão	244	8	132	Não										
Gavião	21		22	Não										
Góis	34	4	14	Sim		27		11	Não					
Grândola	170	47	116	Sim		270	88	48	Não					
Guarda	218	20	131	Não										
Horta	54	8	63	Não										
Ílhavo	160	10	163	Não										
Lagoa (Algarve)				Sim				Não						
Lagos	265	73	186	Sim		265	73	186	Sim	59			Não	
Lajes das Flores	8		11	Não										
Leiria	1002	32	582	Não										
Loulé	404	161	182	Sim			135		Não					
Lourinhã	207	22	144	Não										
Mação	35	7	79	Não										
Macedo de Cavaleiros	84	2	71	Não										
Machico	71		62	Sim		71			Não					
Madalena	72		38	Não										
Mangualde	71	5	61	Sim		26	5	61	Não					
Manteigas	36	2	11	Não										
Marco de Canaveses				Não										
Marinha Grande	130	8	105	Não										
Marvão	28		14	Não										
Mealhada	140	5	75	Sim		140	5	11	Não					
Mêda	87		40	Não										

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Mesão Frio	14		6	Não										
Miranda do Douro	55	1	33	Não										
Mogadouro	228	62	51	Não										
Monção	230	2	171	Não										
Monforte	50	3	50	Não										
Montalegre	107		49	Não										
Montemor-o-Velho	101	21	66	Não										
Mora	28	1	10	Não										
Moura	100	13	66	Não										
Mourão	17	14	10	Não										
Murça	40	2	23	Sim	22	2	23	Não						
Nazaré	70	5	74	Sim	70	5	74	Não						
Nelas	24	2	17	Não										
Nisa	32	5	7	Sim				Não						
Nordeste	46	4	32	Sim	46	4	32	Não						
Odivelas	282	4	282	Não										
Oleiros				Não										
Olhão	1	1	1	Não										
Oliveira de Frades	82	1	58	Sim				Não						
Oliveira do Bairro	74	3	82	Sim				Não						
Oliveira do Hospital	120	22	126	Sim	20	15	20	Não						
Ourém	234	6	157	Não										
Ovar	405	24	95	Não										
Paços de Ferreira	187	25	205	Sim			2	Não						
Pampilhosa da Serra	26		22	Sim	26		22	Não						
Paredes	402	3	301	Não										
Pedrógão Grande	18	1	11	Sim	18	1	11	Não						

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Penacova	157		41	Não										
Penamacor	25		27	Não										
Penedono	10		15	Não										
Peniche	90	11	78	Sim	90	11	78	Não						
Pombal	442	15	221	Não										
Ponta Delgada	474	19	26	Não										
Ponta do Sol	90	1	46	Não										
Ponte da Barca	85	1	56	Não										
Ponte de Lima	264	19	192	Não										
Ponte de Sor	92	6	39	Sim				Não						
Portalegre	124	9	5	Sim	124	9	5	Não						
Portel	26		34	Não										
Porto Santo	31	2	26	Sim	31	2	26	Não						
Póvoa de Lanhoso	193	28	134	Não										
Póvoa de Varzim				Não										
Povoação	65	2	22	Sim	1		1	Não						
Praia da Vitória	219	13	145	Sim				Não						
Proença-a-Nova	32	1	63	Não										
Redondo	15	1	24	Não										
Ribeira Brava	42	1	43	Não										
Ribeira de Pena	26		36	Não										
Ribeira Grande	207	11	144	Sim				Não						
Sabugal	81		32	Não										
Salvaterra de Magos	103	30	129	Não										
Santa Comba Dão	41	2	67	Não										
Santa Cruz	97	38		Não										
Santa Maria da Feira	190		190	Sim	190		190	Não						

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Santa Marta de Penaguião	49		22	Sim			22	Não						
Santarém	190	7	8	Não										
São João da Madeira	203	11	48	Sim	203	11	48	Não						
São Roque do Pico	37		35	Sim				Não						
Sardoal	28		30	Sim	28		30	Não						
Sátão	124	2	73	Não										
Sertã	75	5	52	Não										
Sever do Vouga	94		27	Não										
Soure	25		49	Não										
Sousel	37		22	Não										
Tarouca	29	2	42	Não										
Trancoso	105	7	53	Não										
Trofa	99	11	138	Não										
Vale de Cambra				Não										
Valongo	111	63	193	Não										
Valpaços	72	7	79	Sim	72	7	79	Não						
Velas	29	5	44	Não										
Vieira do Minho	121	4	79	Não										
Vila de Rei	16	9	31	Não										
Vila do Bispo	42	1	58	Sim	42	1	58	Não						
Vila Franca de Xira	215	46	144	Não										
Vila Franca do Campo	55	6	62	Não										
Vila Nova de Cerveira	94	13	67	Não										
Vila Nova de Famalicão				Não										
Vila Nova de Foz Côa	60		28	Não										
Vila Nova de Paiva	43		29	Não										
Vila Nova de Poiares	35	2	28	Sim				Não						

1.1. Município	3.1. Operações urbanísticas sujeitas a:			3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	3.2.1. Operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito de:			3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3. Nº de processos de contraordenação por:		3.4. Aplicação de coimas?	3.4.1. Valor total das coimas aplicadas
	3.1.1. licenciamento prévio	3.1.2. Comunicação prévia	3.1.3. autorização de utilização / alteração de utilização		Licenciamento prévio	Comunicação prévia	Autorização de utilização				Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA)		
Vila Pouca de Aguiar	74	2	81	Não										
Vila Real	429	5	244	Não										
Vila Velha de Ródão	20	10	12	Sim	10	14	21	Sim	8				Sim	5.000,00 €
Vila Verde	383	166	453	Não										
Vinhais	24		18	Não										
Viseu	796	35	37	Sim			10	Não						
Vouzela	86		83	Não										

Quadro IV: Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações e por iniciativa da câmara Municipal

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Aguiar da Beira	Não													Não										
Albergaria-a-Velha	Sim		1			Via pública		Falta de acessibilidade da via pública para a entrada de prédio de apartamentos.	Sim	1	Não			Não										
Alcoutim	Não													Não										
Aljustrel	Não													Não										
Almeirim	Não													Não										
Alter do Chão	Não													Não										
Alvito	Não													Não										
Amadora	Não													Sim	96	Comércio, Serviços, Outras áreas de intervenção	Habitação privada	Sim	Acesso ao edificado	Não				
Amares	Não													Não										
Angra do Heroísmo	Não													Não										
Ansião	Não													Não										
Armamar	Não													Não										NÃO
Arouca	Não													Não										
Arraiolos	Não													Não										
Arronches	Não													Não										
Arruda dos Vinhos	Não													Não										

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município
Baião	Não													Não									É incompreensível como não é dada nota da submissão e teor da resposta nem permissão de imprimir a mesma, como já reportado no de 2021.
Barreiro	Sim	2				Comércio		1. ^a - Falta de acesso a pessoas com deficiência motora a estabelecimentos de restauração. Têm escadas para descer, até para quem tem carrinhos de	Sim	2	Não			Não									"Todos os pedidos apresentados junto do município são alvo de uma verificação administrativa. Neste procedimento, as situações que se identificarem de incumprimento, são sempre comunicadas aos particulares, e alvo de correção antes do início dos trabalhos. Acredita-se que, desta forma, se têm evitado diversas desconformidades e decorrentes reclamações.
Belmonte	Não													Não									Não havendo verba específica alocada, esta não deixa de ser sempre considerada no âmbito de todas as intervenções municipais que venham a acorrer."
Benavente	Não													Não									
Bombarral	Não													Não									Durante o ano de 2022, existiram dois atendimentos para esclarecimento sobre o programa Acessibilidade s 360.º.
Boticas	Não													Não									
Cabeceiras de Basto	Não													Não									
Cadaval	Não													Não									

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município		
Caldas da Rainha	Não													Não										Continuam a ser implementadas vias pedonais acessíveis entre localidades e nos centros urbanos. A fiscalização a obras particulares incide sobre todos os aspetos e não incidem especificamente sobre o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade.	
Calheta (Açores)	Não													Não											
Câmara de Lobos	Não													Não											
Caminha	Não													Não											Nada a acrescentar
Campo Maior	Não													Não											Principais aglomerados urbanos com topografia pouco acidentada e rede de ecovias, incluindo intervenções executadas pelo Município no âmbito das acessibilidades, com enquadramento no PARU e nas ARU's de Caminha e Vila Praia de Âncora, sendo outras em edifícios públicos, sendo disso exemplo a Escola Sidónio Pais (cmn) e Escola Vale do Ancora (vpa) e Incubadora Verde.
Cantanhede	Não													Não											
Carraceda de Ansiães	Não													Não											
Carregal do Sal	Não													Sim	318	Comércio, Via pública, Outras áreas de intervenção	esplanadas,	Sim		Sim	38	2129			
Castelo Branco	Não													Não											

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município		
Castro Marim	Não													Não										A Autarquia tem mais execução financeira no domínio das acessibilidades, integradas em projetos globais. As várias Unidades Orgânicas tratam das questões das acessibilidades, as quais são uma preocupação constante da autarquia.	
Castro Verde	Não													Não											
Celorico da Beira	Não													Sim	2	Serviços, Espaços públicos de lazer		Sim	As rampas do edifício da camara foram repostas, por não estarem de acordo com as normas	Não				O município de CV tem em curso uma política de regeneração urbana no centro histórico intervindo em vários arruamentos públicos criando corredores pedonais acessíveis e bolsas de estacionamento. Esta iniciativa enquadra-se no âmbito do Programa de Regeneração Urbana de CV. Acontece que dada a pandemia que atravessámos aliada ao início da guerra alguns dos procedimentos de contratação pública para as empreitadas ficaram desertos de propostas tendo sido durante o ano de 2022 apenas concluída uma	
Celorico de Basto	Não													Não										Considero que deveria haver mais sensibilização / formação nos municípios acerca desta temática, facultada pelo INR	
Chamusca	Não													Não											
Chaves	Não													Não											
Constância	Não													Não											

1.1. Município		3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Coruche	Não														Não									No âmbito dos projetos de iniciativa municipal são sempre verificados os requisitos previstos no DL 163/2006, bem como no acompanhamento da respetiva empreitada	
Corvo	Não														Não									As verbas consideradas nos pontos 2.1.2 e 2.1.3, referem-se às seguintes intervenções descritas no PPI do Município: Requalificação do Centro Histórico da Vila de Coruche; Revitalização do Centro Histórico da Vila de Coruche; Passadiços do Sorraia; Mobilidade para todos na Calçada; Intervenções no âmbito das acessibilidades no Espaço Público e Requalificação do Largo Porto João Felício.	
Covilhã	Não														Não										
Crato	Não														Não										
Elvas	Sim		10	80	10	Nomeadamente rampas executadas com inclinação superior ao correcto	Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer, Equipamentos religiosos		Nomeadamente rampas executadas com inclinação superior ao correcto	Sim	90	Sim	31	13493	Não										

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Entroncamento	Não													Não										
Estarreja	Não													Não										Empreitada "Promoção de acessibilidade inclusiva na cidade do Entroncamento"; Execução de rampas nos Blocos Sociais da Rua General Humberto Delgado; Rampa na Rua Leonardo da Vinci.
Évora	Não													Não										Intervenções no espaço público balizadas pelo Plano Municipal de promoção da Acessibilidade de Estarreja e implementação de um projeto piloto de transporte flexível e a pedido - Estarreja-Bus- com deslocação de pessoas com mobilidade condicionada.
Fafe	Sim		1			Outras áreas	Turismo	O empreendimento não ser acessível a pessoas com mobilidade condicionada	Sim	1	Não			Não										
Faro	Sim		7			Comércio, Serviços, Equipamentos de saúde, Equipamentos Culturais e de lazer		Ausência de acessibilidade nos acessos aos edifícios/ estabelecimentos	Sim	7	Sim	1	500	Sim	23	Comércio, Serviços, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos		Sim	Ausência de acessibilidade na entrada principal aos estabelecimentos, instalações e equipamentos sanitários sem	Não				Apesar de não estar prevista no orçamento municipal nenhuma verba específica para a promoção da acessibilidade, reforça-se que todos os projetos e obras municipais, nomeadamente, de requalificação de via pública, de equipamentos escolares e de equipamentos desportivos, cumpriram as normas técnicas de acessibilidade.

1.1. Município		3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município
Felgueiras	Não														Não									No orçamento 2022 não consta afetação de verba específica mas nesse ano foram realizados investimentos para a melhoria das acessibilidades incluídos em procedimentos de requalificação do espaço e equipamentos públicos no valor de 7 192 210,55 euros (empregadas e projetos). Nem todas as ações de fiscalização resultam em processo de contraordenação porque é concedido um prazo para correção que, por norma, é respeitado.
Ferreira do Zêzere	Não														Não									Existe o guia de orientações técnicas para a intervenção e requalificação do espaço público das cidades de Felgueiras e da Lixa. A Câmara tem vindo a executar pequenas obras diretamente em edifícios públicos e mudado óticas de semáforos nos arruamentos. Nas empreitadas engloba trabalhos para melhorar as acessibilidades.
Figueira da Foz	Não														Não									

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Figueira de Castelo Rodrigo	Não													Não										Durante o ano de 2022 e ainda de 2023, encontra-se em elaboração o levantamento/ diagnóstico das acessibilidades físicas/sensoriais nos equipamentos visitáveis pertença do Município (núcleos museológicos, museus, auditórios, biblioteca), piscinas públicas, praias, instalações sanitárias, lugares de estacionamento para PMR, travessias pedonais/ circulação via pública. O principal constrangimento sentido para as adaptações necessárias prende-se com a insuficiência de linhas de financiamento.
Fornos de Algodres	Não													Não										
Freixo de Espada à Cinta	Não													Não										
Fundão	Não													Não										
Gavião	Sim				1 IGF - Autoridad e de Auditoria	Espaços públicos de lazer		Reclamação pelo facto do Miradouro do Outeirinho e do Parque Infantil de Beiver alegadamente não apresentar condições de acessibilidade universal	Sim	1	Não			Não										
Góis	Não													Não										

1.1. Município		3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município		
Grândola	Sim		1				Edifícios de serviços municipais, Equipamentos Culturais e de lazer		Falta de meios mecânicos para acesso aos pisos superiores; Acesso dificultado à zona de lazer	Sim	1	Não			Não										O Município de Góis tem, desde 2012, o Plano de Soluções Integradas de Acessibilidade para Todos que é tido em conta sempre que é realizada intervenção na via pública e edifícios da administração local de acesso público.	
Guarda	Não														Não											
Horta	Não														Não											
Ílhavo	Não														Não											
Lagoa (Algarve)	Não														Não											
Lagos	Não														Não											
Lajes das Flores	Não														Não											
Leiria	Sim		1	1			Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer		Espaço cultural requalificado em 1995 sem cumprir acesso acessível ao auditório; parque Verde da Cidade (obra particular) com acessos pedonais/acessíveis de largura irregular.	Não					Sim	12	Comércio, Serviços, Via pública, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos		Sim	Incumprimento de entendimento da aplicação da legislação; incumprimento da passagem de projeto pra obra: ex: cota de soleira superior a 2cm; inclinação de rampa e seu cumprimento; a definição de percurso acessível.	Não					

1.1. Município		3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município
Loulé	Não														Não									É um assunto ainda ã consolidado no pensamento de todos os decisores e executantes. É necessário tempo de sensibilização e formação. Em todos os proj. municipais, contratados ou executados internamente, no domínio dos serviços técnicos de arquitetura, cumpre-se ou tenta-se cumprir sp. o diploma das acessibilidades, desde 2016. Mas p/ além desta boa prática, existem ações e intervenções q. continuam a não ter esse indicador na sua decisão. Vamos "caminhando" neste tema.
Lourinhã	Não														Não									Quanto aos pontos 10 e 11, realço que todas as empreitadas incluem intervenções em acessibilidades cujo montante relativo a este aspeto é contabilizado no valor da empreitada
Mação	Não														Não									Nada a apresentar.
Macedo de Cavaleiros	Não														Não									Não tendo sido feitas ações de fiscalização por este Município em específico no âmbito do cumprimento das acessibilidades, a sua aplicação tem sido verificada em sede de controlo prévio de obras particulares, assim como na avaliação de outras intervenções que têm sido realizadas
Machico	Não														Não									

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Madalena	Não													Sim	18	Outras áreas de intervenção	Alojamento Local	Não						
Mangualde	Não													Sim	5	Comércio, Serviços, Via pública, Equipamentos desportivos		Não						
Manteigas	Não													Não										
Marco de Canaveses	Não													Não										Foi lançado o Concurso Público de Conção para a Praça Central da Vila de Manteigas no qual a garantia das acessibilidades era um dos requisitos do programa preliminar.
Marinha Grande	Não													Não										
Marvão	Não													Não										A Câmara Municipal aprovou na Reunião de 17 out 2022, o Plano de Promoção de Acessibilidades para a Cidade da Marinha Grande.
Mealhada	Não													Não										
Mêda	Não													Não										"Candidaturas espaço público edifícios de utilização pública:
Mesão Frio	Não													Não										Av. Comendador Messias Batista
Miranda do Douro	Não													Não										Troço da Rua do Lameiro - Póvoa de Mealhada
Mogadouro	Não													Não										Jardim Público da Pampilhosa
Monção	Não													Não										R. Rio de Cima - Pampilhosa
Monforte	Não													Não										Av. 25 de Abril e Urbanização Choupal

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Montalegre	Não													Não										Largo do Município da Mealhada
Montemor-o-Velho	Sim		1			Via pública		Falta de rampa em passeios na via pública	Sim	1	Não			Não										Plataforma Elevador na Casa Municipal da Juventude da Criatividade de Ventosa do Bairro
Mora	Não													Não										Escola EB 2/3 Mealhada
Moura	Não													Não										Paços do Município de Mealhada
Mourão	Não													Não										Chalet Suiço - Elevador
Murça	Não													Não										Tribunal Judicial da Comarca
Nazaré	Não													Sim	1	Equipamento escola		Sim	sentido de abertura de porta de IS	Não				Escola Secundária de Mealhada.
Nelas	Não													Não										
Nisa	Não													Não										
Nordeste	Não													Não										
Odivelas	Não													Não										
Oleiros	Não													Não										
Olhão	Sim		4			Via pública, Outras áreas	Edifícios de habitação particulares	Inexistência de áreas de transição entre os	Sim	4	Não			Não										"A Câmara fiscaliza em sede de apreciação de operações urbanísticas o cumprimento do DL 163/2006 de 8 de agosto.
Oliveira de Frades	Não													Não										A Câmara envia os termos de responsabilidade dos autores dos projetos para efeitos de registo para o Instituto Nacional para a Reabilitação Urbana I.P. dos incumprimentos do DL nº 163/2006.
Oliveira do Bairro	Não													Não										A câmara promove no espaço público e nos seus edifícios, as adaptações necessárias de forma a cumprir o DL nº 163/2006. "

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Oliveira do Hospital	Sim		2			Via pública		via pública sinalização	Sim	3	Não			Não										
Ourém	Sim		1			Via pública		Desnível do passeio público que dificultava o acesso a lojas para pessoas de mobilidade reduzida e que foi resolvido.	Não					Não										
Ovar	Sim		2			Edifícios de serviços municipais, Via pública		Ausência de rampa de acesso ao edifício da Câmara Municipal de Ovar; Ausência de rampas nas passadeiras existentes na Avenida da Régua, em Ovar.	Não					Não										
Paços de Ferreira	Não													Não										
Pampilhosa da Serra	Não													Não										
Paredes	Não													Não										

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município		
Pedrógão Grande	Não													Não										A equipa entrou em funcionamento no ano passado e tem desenvolvido trabalho de levantamento de questões urbanísticas que implicam com a acessibilidade, assim como elaboração de projetos com vista a melhoria das acessibilidades.	
Penacova	Não													Não											
Penamacor	Não													Não											
Penedono	Não													Não											
Peniche	Não													Não											
Pombal	Não													Não											Questionário preenchido com os dados fornecidos pelos serviços.
Ponta Delgada	Não													Não											
Ponta do Sol	Não													Não											
Ponte da Barca	Não													Não											
Ponte de Lima	Não													Não											
Ponte de Sor	Não													Sim	25	Comércio, Serviços, Via pública		Não							
Portalegre	Não													Não											
Portel	Não													Não											Todos os projetos de obras municipais têm sido realizados de acordo com o DL 163/2006. O Município de Ourém apresentou uma candidatura "Mobilidade Suave para a zona Norte de Fátima" que se encontra em análise pelas respetivas entidades competentes.
Porto Santo	Não													Não											

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Póvoa de Lanhoso	Não													Não										
Póvoa de Varzim	Não													Não										
Povoação	Não													Não										
Praia da Vitória	Não													Não										A Fiscalização Administrativa foi efetuada por verificação dos Termos de Responsabilidade dos técnicos Responsáveis
Proença-a-Nova	Não													Não										
Redondo	Não													Não										
Ribeira Brava	Sim		1			Serviços, Edifícios de habitação municipais		Foi obstruída rampa.	Sim	1	Não			Não										
Ribeira de Pena	Não													Não										
Ribeira Grande	Não													Não										
Sabugal	Não													Não										
Salvaterra de Magos	Não													Não										
Santa Comba Dão	Não													Não										
Santa Cruz	Não													Não										
Santa Maria da Feira	Não													Não										
Santa Marta de Penaguião	Não													Não										nada a apontar

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Santarém	Sim		10			Comércio, Via pública		Estacionamento e paragem indevida nos passeios; Rebaixamentos dos passeios nas passagens de peões e ausência de passeios; Colocação de mobiliário urbano e esplanadas, que impedem a circulação pedonal nos passeios.	Não					Não										
São João da Madeira	Sim	1				Via pública		Reclamação pela retirada/alteração de lugar de estacionamento junto a entidade bancária, no âmbito das obras de requalificação do centro cívico da cidade.	Sim	1	Não			Não										
São Roque do Pico	Não													Não										
Sardoal	Não													Não										
Sátão	Não													Não										
Sertã	Não													Não										

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município
Sever do Vouga	Não													Não									Em 2021, o Município realizou o Plano de Promoção da Acessibilidade da Vila de Proença-a-Nova, que serviu depois de base à candidatura ao Aviso Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção em Vias Públicas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. A referida candidatura consistiu na proposta de requalificação de um dos percursos assinalados no Plano como não acessível, e foi aprovada em 2022. À data, a referida intervenção está já em fase de adjudicação, para execução de obra.
Soure	Não													Não									O Município candidatou 14 intervenções de remoção de barreiras em espaços públicos, edifícios públicos e habitações de pessoas com grau de incapacidade superior a 60%.
Sousel	Não													Não									
Tarouca	Não													Não									
Trancoso	Não													Não									
Trofa	Não													Não									

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município		
Vale de Cambra	Sim			1	Condomínio Edifício Luis Bernardo	Comércio		No decurso da empreitada da rede de percursos pedonais contínuos e livre de obstáculos, não foi prevista ou construída rampa de acesso a galeria comercial do rés-do-chão, que não dispõe de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.	Não					Não											
Valongo	Sim			1	Instituto de Segurança Social	Outras áreas	Estabelecimento de apoio social	Estabelecimento não dotado de acessos a pessoas com mobilidade condicionada nem instalações sanitárias acessíveis	Sim	1	Não			Não											
Valpaços	Não													Sim	50	Via pública, Equipamentos de saúde, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer, Outras áreas de intervenção	Vistoria Habitação a quando da licença de utilização	Não							

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Velas	Não													Não										
Vieira do Minho	Não													Não										
Vila de Rei	Não													Não										
Vila do Bispo	Não													Não										
Vila Franca de Xira	Não													Não										
Vila Franca do Campo	Não													Sim	25	Comércio, Serviços, Via pública		Sim	Acessos	Não				
Vila Nova de Cerveira	Não													Não										
Vila Nova de Famalicão	Sim		2			Comércio, Outras áreas	Habitação Privada multifamiliar	Falta de acessibilidade na entrada do prédio multifamiliar e falat de acessibilidade na entrada de um comercio	Sim	2	Não			Não										
Vila Nova de Foz Côa	Não													Não										
Vila Nova de Paiva	Não													Não										
Vila Nova de Poiares	Não													Não										
Vila Pouca de Aguiar	Não													Não										
Vila Real	Não													Não										

1.1. Município	3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município	
Vila Velha de Ródão	Não													Sim	100	Comércio, Serviços, Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer, Equipamentos religiosos		Não						O Município da Trofa, em todos os projetos que desenvolve de Requalificação Urbana, de novos edifícios, ou de Reabilitações ou requalificações e ampliações de edifícios públicos aplica toas as normas de acessibilidade previstas em legislação e regulamentos. Não obstante o facto de não existir uma verba definida em orçamento para obras específicas de acessibilidade, todas as empreitadas são executadas sob as melhores práticas no domínio da acessibilidade.
Vila Verde	Não													Não										
Vinhais	Não													Não										1.Existência de Plano Mobilidade Urbana Sustentável aprovado desde 2017, que integra um Plano Municipal de Acessibilidade para todos. O Plano Municipal de Acessibilidade para Todos está em atualização. 2.No âmbito de várias requalificações no espaço público e edifícios municipais foram realizadas intervenções para garantir as acessibilidades, contudo não é possível autonomizar os custos exclusivos para este fim.

1.1. Município		3.5. Queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em ONGPD	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3. Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	Outros assuntos relevantes para a caracterização da acessibilidade no município
Viseu	Não														Não									<p>Todos os investimentos da Câmara em espaço público ou edifícios respeitam as normas técnicas da acessibilidade. Mantendo-se uma contínua retificação de passadeiras, passeios e percursos que permitam uma melhoria das condições da acessibilidade, desenvolvimento este associado a programas de investimento público. P. Ex. PARU / Valorização de Rio Torto / Percurso do Rabaçal / Capelas Mortuárias / Parque de Lazer da Ribeira da Levandeira / Santuário / intervenções em passadeiras no concelho .</p>
Vouzela	Não														Sim	8	Espaços públicos de lazer		Não					